SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3921

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 68/2026

Designa o Agente de Integração para a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais (Rede TCEOuv) no âmbito da Prefeitura Municipal de Altaneira e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 02/2025, que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **OUVIDOR GERAL**, para atuar como Agente de Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv.

Art. 2º Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

I - Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este órgão;
II - Dirimir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;
III - Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões), recebidas via Rede TCEOuv;
IV - Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;

V - Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;

VI- Adotar as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º O Agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira- CE, em 09 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:29B1C650

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC INTEGRAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC INTEGRAL

Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Português:
Francisca Carina de Oliveira Silva
Bllena Monyk Sousa Soares

Eixo de Gestão Municipal (Articulador Paic Integral):
Ana Edimaria Freire.

Comissão: Fabiana Maia Diógenes, Pedagoga, Coordenadora de Currículo.
Maria Edsonir Magalhães Bessa, Pedagoga, Superintendente Escolar, Professora Educação Básica III
Julita Rufino Melo, Pedagoga, Superintendente Escolar.

ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIÓGENES RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Alto Santo

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:83DD973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC INTEGRAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC INTEGRAL

Eixo da Educação Infantil Professores:
Francisco Douglas Costa
Jacinta Lúcia Nogueira Melo

Comissão: Fabiana Maia Diógenes, Pedagoga, Coordenadora de Currículo.
Maria Edsonir Magalhães Bessa, Pedagoga, Superintendente Escolar, Professora Educação Básica III
Julita Rufino Melo, Pedagoga, Superintendente Escolar.

ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIÓGENES RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Alto Santo

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:11242202

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012026PEFMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012026PEFMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apuiarés-Ce. Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 0012026PEFMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A SISTEMAS, INCLUINDO SUBSCRIÇÃO, ASSESSORIA, SUSTENTAÇÃO, NUVEM, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE DADOS, INFRAESTRUTURA DE REDES E EQUIPAMENTOS, VISANDO MELHORIA DE ÍNDICES DO MUNICÍPIO E O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARES-CE, empresa **SOTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA** vencedora do **LOTE ÚNICO** no valor total de R$ 363.240,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentxos e quarenta reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Adjudico o Procedimento Licitatório.

Apuiarés-CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:5B7D3176

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012026PEFMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012026PEFMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apuiarés-Ce. Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 0012026PEFMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A SISTEMAS, INCLUINDO SUBSCRIÇÃO, ASSESSORIA, SUSTENTAÇÃO, NUVEM, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE DADOS, INFRAESTRUTURA DE REDES E EQUIPAMENTOS, VISANDO MELHORIA DE ÍNDICES DO MUNICÍPIO E O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APUIARES-CE, empresa **SOTECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA** vencedora do **LOTE ÚNICO** no valor total de R$ 363.240,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentxos e quarenta reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Homologação o Procedimento Licitatório.

Apuiarés-CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:23FC7672

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.03.04.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - PE/SRP - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.03.04.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - PE/SRP**. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAKS, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **RAF COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 39.760,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 04/03/2026 À 04/03/2027. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. PELA **CONTRATADA**: **RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87**. ARATUBA/CE, 04 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4D54167D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.03.09.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - PE/SRP - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.03.09.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - PE/SRP**. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAKS, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **LIDIANY PAZ PINHEIRO – CNPJ Nº 32.170.863/0001-01. VALOR GLOBAL: R$ 15.985,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/03/2026 À 09/03/2027. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – CPF Nº 210.672.103-00. PELA **CONTRATADA**: **LIDIANY PAZ PINHEIRO – CPF: 018.209.712-95**. ARATUBA/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:39FA2072

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.03.09.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.03.09.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **FM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 54.985.140/0001-95.** VALOR GLOBAL: **R$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/03/2026 À 09/03/2027. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF: 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PELA **CONTRATADA**: FELIPE MACIEL DA SILVA – CPF: 098.144.813-51. ARATUBA/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AB38BC2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.16.01

A Comissão de Licitação/Pregoeiro do Município torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA referente ao Pregão Eletrônico nº 2026.01.16.01**, no que se refere à data de publicação na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.
ONDE SE LÊ:
Publicação do edital na plataforma BLL na data de 25/02/2026.
LEIA-SE:
A publicação do referido edital **não ocorreu na data inicialmente prevista na plataforma BLL**, em razão de **instabilidade técnica no sistema e impossibilidade de acesso/operacionalização da plataforma no momento da inserção do processo licitatório**, fato este que impossibilitou a conclusão do procedimento de publicação dentro do prazo programado.
Dessa forma, para garantir a **ampla publicidade, transparência e competitividade do certame**, fica retificada a data de publicação e, consequentemente, os prazos do processo licitatório.
Nova data de publicação: 09/03/2026
Nova data da sessão pública: 24/03/2026 às 09:00 horas.
Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e condições do edital** que não conflitarem com a presente errata.

Publique-se.

Arneiroz/CE, 09 de março de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial
Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8428A73F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.17.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.12.17.1. Objeto: Contratação para fornecimento de veículos novos de pequeno porte, para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Agricultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICO inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 01 – VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH, no valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 14 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:10BE8E59

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.02-0001.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.26.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 2026.03.02-0001. Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de Cemitério Público Municipal, com localização na sede do Município de Assaré – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 341.404,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Wanderlanyo Gonçalves Firmo.

Data do Contrato: 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5570CE1D

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.04.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.04.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e ferramentas diversas junto à Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 284.183,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e três reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Mateus Ferreira Alencar e Maria Lucia Azevedo.

Data do Contrato: 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3B6E3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º003/2026, 05 DE MARÇO DE 2026

Lei Complementar Municipal n.º003/2026, 05 de março de 2026.

Altera a Lei Complementar nº 007/2025, que "dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Assaré/CE, destinados ao provimento por concurso público", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 007/2025, unicamente para ajustar a carga horária do cargo de Assistente Social a Lei Federal n. 12.317, de 26 de agosto 2010, passando a vigorar com a redação do anexo:
"01 (uma) vaga de Assistente Social, carga horária de 30 (trinta)horas semanais"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0C9BD205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º337/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Lei Municipal n.º337/2026, 05 de março de 2026.

Altera o caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – A função desempenhada pelos membros da Banda Municipal será considerada relevante para o Município, percebendo mensalmente cada músico bolsa no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais),a título de incentivo financeiro não se constituindo em retribuição salarial pelo serviço, mas tão somente prêmio pela participação e assiduidade do músico aos ensaios e apresentações, inexistindo vinculo estatutário, celetista ou previdenciário"

(...)

§3º - O valor mensal da bolsa do Maestro será de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), e do coordenador será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1F20D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º338/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Lei Municipal n.º338/2026, 05 de março de 2026.

Altera o vencimento do cargode agente administrativo I, criados pela Lei Municipal nº 011, de 22 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o salário base do cargo de Agente Administrativo I, constante no constante no Anexo I da Lei Municipal nº 011, de 22 de agosto de 2011, para o valor de R$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e uma reais e cinquenta centavos).
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do

Município de Assaré, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7F24D159

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.002/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Secretaria de Assistência Social em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.002/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 10 de março de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@.gmail.com ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 09 de março de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3CA514DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura e serviços públicos – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.003/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS E PEÇAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS, MATERIAIS INFORMATIVOS OFICIAIS, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COBERTURA JORNALÍSTICA DE EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS, BEM COMO A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS INFORMATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, EVENTOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 10 de março de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com. ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 09 de março de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:50D5A4BB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - A Secretaria de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.003/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 10 de março de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@.gmail.com ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 09 de março de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5A6FA69E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.12.001

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.02.12.001, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, classificada no Lote 01 – Água Mineral, no valor global de R$ 8.224,00 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais) e da empresa **COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.560.007/0001-88, classificada no Lote 02 - Gás liquefeito de petróleo, no valor global de R$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), cujo objeto é a: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recarga de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de

Dispensa de Licitação e seus anexos, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Barbalha/CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:206D625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.22.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.01.22.1. A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: **3D CONSTRUÇÕES LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LOCAMIX LTDA, NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA e TOP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, Por não apresentação/anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bllcompras.com, conforme os itens 9, 9.3 e 9.5. **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" e "f" não apresentou acervo técnico referente a este serviço) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "f" não apresentou acervo técnico referente a este serviço) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **CONSTRUTORA MOURA FILHO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "b" o profissional não possui acervo técnico profissional referente a este item), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional referente a estes itens) e (9.1.10, 9.1.10.1, a empresa não possui acervo técnico operacional similar ao objeto licitado), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" o acervo técnico operacional não possui a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "c" e "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" o profissional não apresentou acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico operacional e os acervos técnicos operacionais apresentados não atingiram quantidade mínima exigida para este item) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "b" o profissional não apresentou acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional e os acervos técnicos operacionais apresentados não atingiram quantidade mínima exigida), (9.1.10, 9.1.10.1, a empresa não possui acervo técnico operacional referente a um serviço que se enquadre como construção ou ampliação de edificação, conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a" e "b" não possui acervo técnico profissional referente a estes itens), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "d" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional e os acervos técnicos operacionais apresentados não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **NX EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **PRIME SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico profissional referente a Carlos Alberto de Oliveira Júnior) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b", "d", "e" e "f" a empresa não possui acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), (9.1.9, 9.1.9.1, a empresa não apresentou acervo técnico profissional referente a Carlos Alberto de Oliveira Júnior, conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **PROJETAR CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "b" não possui acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" não possui acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **R P CONSTRUCOES & LOCACOES LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não atingiu a quantidade mínima exigida) conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **R S M PESSOA LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alínea "f" não possui acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "f" não possui acervo técnico operacional), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a" e "b" não possui acervo técnico profissional referente a estes itens) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "a", "b" e "f" não possui acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b" e "f" o profissional não apresentou acervo técnico profissional referente a estes itens) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "a", "b" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico operacional), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" o profissional não apresentou acervo técnico profissional referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "b" e "f" a empresa não apresentou acervo técnico operacional e não atingiram quantidade mínima exigida), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade

Técnica" está corrompido e não abriu.), (9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.13 arquivo corrompido, impossibilidade de análise), conforme exigidos no Edital Convocatório. Informamos ainda que o parecer técnico do setor de engenharia está anexado na plataforma no campo "ARQUIVOS". . Todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE. Karla Deyane de Carvalho Cortez – Agente de Contratação. Barbalha 09 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D056233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.10.02/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.19.01.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 01.10.02/2025. Dispensa de Licitação Nº 2025.09.19.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha e a empresa M. S. NETO, inscrita no CNPJ nº. 42.703.110/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de assessoria e consultoria objetivando o acompanhamento e alimentação do banco de dado dos eventos R-2000 referentes as retenções de contribuição previdenciária e dos oseventos R-4000 das retenções dos impostos federais PIS/PASEP, COFINS, CSLL, conforme instruções normativas do da Receita Federal do Brasil – RFB no E-social e EFD-REINF (DCTFWEB), objetivando o bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgão fazendários, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições exigidas. Contrato firmado em 01 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato Original. Signatários: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta e Manoel Soares Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F3C1A7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25.02.002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.10.02.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 25.02.002/2026. Dispensa de Licitação Nº 2025.12.10.02. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa CEARÁ METARLÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.038.484/0001-00. **Objeto**: Aquisição de itens permanentes, destinados à Entidade Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA do Município de Barbalha, através de emenda parlamentar nº 4138000722024 do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecias no Aviso de Dispensa Eletrônica. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.398,00 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta e Luciano da Costa Evangelista.

Data da assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4B31A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.10.04/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.19.01.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 01.10.04/2025. Dispensa de Licitação Nº 2025.09.19.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha e a empresa M. S. NETO, inscrita no CNPJ nº. 42.703.110/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de assessoria e consultoria objetivando o acompanhamento e alimentação do banco de dado dos eventos R-2000 referentes as retenções de contribuição previdenciária e dos oseventos R-4000 das retenções dos impostos federais PIS/PASEP, COFINS, CSLL, conforme instruções normativas do da Receita Federal do Brasil – RFB no E-social e EFD-REINF (DCTFWEB), objetivando o bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgão fazendários, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições exigidas. Contrato firmado em 01 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato Original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Manoel Soares Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B704826E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.02.01/2026. CREDENCIAMENTO Nº 2025.12.10.03 – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.02.01/2026. Credenciamento Nº 2025.12.10.03 – SEINFRA. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE e a Pessoa Física ERICO SOBRAL SOARES, inscrita no CPF Nº. 043.261.883-08. **Objeto**: Contratação de leiloeiros para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: O leiloeiro fará jus à remuneração correspondente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda de cada bem, conforme condições estabelecidas no edital e contrato). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Erico Sobral Soares.

Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:41F63E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.10.05/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.19.01

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 01.10.05/2025. Dispensa de Licitação Nº 2025.09.19.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha e a empresa M. S. NETO, inscrita no CNPJ nº. 42.703.110/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de assessoria e consultoria

objetivando o acompanhamento e alimentação do banco de dado dos eventos R-2000 referentes as retenções de contribuição previdenciária e dos oseventos R-4000 das retenções dos impostos federais PIS/PASEP, COFINS, CSLL, conforme instruções normativas do da Receita Federal do Brasil – RFB no E-social e EFD-REINF (DCTFWEB), objetivando o bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgão fazendários, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições exigidas. Contrato firmado em 01 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato Original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Manoel Soares Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:6B434BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2026

Extrato de Publicação do Contrato de Comodato nº 01/2026. Partes: o MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Pessoa Jurídica empresa SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: o licenciamento de uso do programa de computador **Artemis** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, a título **GRATUITO**, portanto, sem custos ou despesas para o **COMODATÁRIO. Fundamentação legal:** os artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta – Da Publicidadedo CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2026.**

Signatários: Aquiles Soares de Sampaioe Rodrigo Portela.
Barbalha/CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:078F9EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.10.03/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.19.01

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 01.10.03/2025. Dispensa de Licitação Nº 2025.09.19.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha e a empresa M. S. NETO, inscrita no CNPJ nº. 42.703.110/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de assessoria e consultoria objetivando o acompanhamento e alimentação do banco de dado dos eventos R-2000 referentes as retenções de contribuição previdenciária e dos oseventos R-4000 das retenções dos impostos federais PIS/PASEP, COFINS, CSLL, conforme instruções normativas do da Receita Federal do Brasil – RFB no E-social e EFD-REINF (DCTFWEB), objetivando o bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgão fazendários, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições exigidas. Contrato firmado em 01 de outubro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato Original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Manoel Soares Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:ED844A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.02.01/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 20.02.01/2025. Credenciamento Nº 20.03.01/2024. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.808.153/0001-71. Objeto: contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada na prestação do serviço de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio de bilhetes, seguro viagem e demais serviços correlatos, para o atendimento da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 20 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 20 de fevereiro de 2027 o prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 20/02/2026. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Marconi Idelfonso Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:1EC7A693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.04.01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.04.01. CONTRATO N° 2026.03.04.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O OBJETO COMPREENDE A ANÁLISE JURÍDICA E REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1601.18.541.0002.2.101. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.05. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** EVERARDO GOMES FACUNDO. **VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CRÉDITOS A RECUPERAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE:** R$ 4.697.373,09 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), **CORRESPONDENDO OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS AO MONTANTE ESTIMADO DE** R$ 938.535,14 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, EQUIVALENTE AO PERCENTUAL DE** 19,98% (DEZENOVE VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE MARÇO DE 2026. BOA VIAGEM/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

EVERARDO GOMES FACUNDO –
Ordenador (a) de Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:64C0E3A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00009.2026.03.02/0001-26- INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.03.09.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ODAR UCHÔA PEREIRA, Nº 82, BAIRRO TIBIQUARI, BOA VIAGEM - CE, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM **09 DE MARÇO DE 2026**. GLEYRISSON VIEIRA MENDES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS. **PROPONENTE:** VALKMAR FERREIRA DE SOUSA FILHO. **VALOR MENSAL:** R$ 978,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 11.736,00 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BCAFDAA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030601/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WEB, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO,SUPORTE ETREINAMENTO, PARA APOIAR A ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021 (DFD, ETP, TR/PROJETO BÁSICO,MAPADE RISCOS, EDITAL E MINUTA CONTRATUAL), DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES.** A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 12 de março de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:79CB1465

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIÁRIA: 260305.0004/2026

PORTARIA N° 260305.0004/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **MARIA LUCIA ANDRADE SARAIVA**, ocupante do cargo de Articuladora Municipal do Selo UNICEF, para deslocar-se à cidade de Crato (CE), para participar do Encontro Presencial promovido pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará (APDMCE), que acontecerá no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, localizado na Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 01, Bairro Gizélia Pinheiro (Batateiras), no dia 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de Março de 2026.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1B130343

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
DIÁRIA: 260304.0001/2026

PORTARIA N° 260304.0001/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **WANDERSON JOHN LENNON RACKSON RACHEBB BELCHIOR DA SOUSA CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), nos dias 05/03/2026 a 07/03/2026, com a finalidade de conduzir veículo oficial do município para transporte de servidor que participará de evento promovido pela defesa civil que acontecerá no centro de convenções do Ceará, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de Março de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:67935EE4

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
DIÁRIA: 260304.0002/2026

PORTARIA N° 260304.0002/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO**, ocupante do cargo de Coordenador da Defesa Civil Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para tratar de assuntos de interesse do município, tendo o objetivo de viabilizar o cumprimento de atividades descritas no Ofício 028/2026, que acontecerá no Centro de Convenções do Ceará, nos dias 05/03/2026 a 07/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 04 de março de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:05C4CDED

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
DIÁRIA: 260305.0001/2026

PORTARIA N° 260305.0001/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **JOSÉ JURANDIR GOMES DA SILVA** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do evento de lançamento do projeto "Fala que Salva" e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), que acontecerá na Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Alaíde Silva Santos, Localizada na Rua José Caetano do Salgadinho, s/n, Bairro Salgadinho, no dia 06/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de março de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AF7C6AD4

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
DIÁRIA: 260305.0002/2026

PORTARIA N° 260305.0002/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **DULCE ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no dia 06/03/2026, para participar do evento de lançamento do projeto 'Fala que Salva" e do programa educacional de resistência ás drogas e à violência (PROERD) que acontecerá na Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Alaíde Silva Santos, localizada na Rua José Caetano do Salgadinho, S/N, Bairro Salgadinho, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de Março de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:70F27DD4

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
DIÁRIA: 260305.0003/2026

PORTARIA N° 260305.0003/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **JESUS LUCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do evento de lançamento do projeto "Fala que Salva" e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), que acontecerá na Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Alaíde Silva Santos, localizada na Rua José Caetano do Salgadinho, s/n, Bairro Salgadinho, Juazeiro do Norte - CE, no dia 06/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de março de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:02F9BECF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
DIÁRIA: 260306.0001/2026

PORTARIA Nº 260306.0001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **VICTOR VANDERLEY DO VALE,** ocupante do cargo de Coordenador da vigilância Sanitária, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do Seminário Regional de Emergências em Saúde Pública com foco no fortalecimento das ações de vigilância em saúde do município, que acontecerá na Universidade Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO), Localizada na Avenida Maria Leticia Pereira, S/N – Lagoa Seca, nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de Março de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas Para a Saúde

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:3081A2FF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 022601/2026 PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 021101/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346 "LOTES FRACASSADOS"**
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor Global: R$ 30.941,00
Vigência: De 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.
Fiscal: CARLA LORENA FERREIRA PEREIRA.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Publicação: O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:1EC89EF4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 022603/2026 PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 021101/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.496.215/0001- 61.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME A MAPP Nº 5346 "LOTES FRACASSADOS"**
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor Global: R$ 95.950,00
Vigência: De 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.
Fiscal: CARLA LORENA FERREIRA PEREIRA.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Publicação: O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas –
PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:A36B2BBF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 022604/2026 PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 021102/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.313.045/0001-26. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. CONFORME MAPP 5346 "ITENS FRACASSADOS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Global: R$ 20.066,00. Vigência: De 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027. Fiscal: CARLA LORENA FERREIRA PEREIRA. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:6A88D227

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022602/2026 PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 021102/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.885.137/0001-80. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. CONFORME MAPP 5346 "ITENS FRACASSADOS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Global: R$ 44.000,00. Vigência: De 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027. Fiscal: CARLA LORENA FERREIRA PEREIRA. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:CA775300

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022604/2026 PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 021102/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. CONFORME MAPP 5346 "ITENS FRACASSADOS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Global: R$ 1.550.290,80. Vigência: De 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027. Fiscal: CARLA LORENA FERREIRA PEREIRA. Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:4E0C5DCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.03.09.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE 2026.03.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.03.09.01. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12 DE MARÇO DE 2026 ÀS 17:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **13 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O EDITAL E SEUS ANEXOS

ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A232DDD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PE

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 26 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 003/2026/PE. Objeto: Aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br; . Informações no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 09 de março de 2026.

PAULO RÔMULO DE CARVALHO -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:BA8C7D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09032601GABRH

PORTARIA Nº 09032601GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 621.999.593-76, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de À PEDIDO DO MESMO em 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 09 de MARÇO de 2026

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:93707F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09032602GABRH

PORTARIA Nº 09032602GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) GLEICIANE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 885.762.213-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de À PEDIDO DA MESMA em 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 09 de MARÇO de 2026

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E18AFDB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026, quinta-feira, data consagrada a **SÃO JOSÉ**, Padroeiro do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de março de 2026.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4B9F1B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FERIADO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026 EM RAZÃO DA CARTA MAGNA DO ESTADO DO CEARÁ, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 25 (vinte e cinco) de Março é o dia da abolição da Escravatura, que dispõe a Emenda Constitucional nº73, de 1º de Dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, todavia**,** que embora sendo feriado Estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal de **DECRETAR** feriado no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO**, para os servidores públicos do Município de **CHAVAL**, o expediente do dia 25 de março de 2026, (Quarta-Feira), dia da Abolição da Escravatura.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FDDB5C33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1302001/2026, de 13 de fevereiro de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **ANTONIA AURINEIDE CARLOS BANDEIRA,** inscrita no **CPF: 028.206.493-19** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9168EB36

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3001001/2026, de 30 de janeiro de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ELINEUDO RIBEIRO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF: 033.434.783-18** do cargo de provimento em comissão de **MAESTRO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6D272328

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0202007/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA BEZERRA VIEIRA,** inscrita no **CPF: 074.634.603-47,** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:51FDDFA2

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0902001/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **ELISANGELA MORAES DE LIMA,** inscrita no **CPF: 012.517.293-17,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:61FB2FC8

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0202008/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **JANUARIO SILVA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF: 997.965.893-20,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE APOIO A COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3E329503

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.02.19.02/INEX/SECULT/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Bruna Karla), para realização de 01 (um) show no dia 01/05/2026, com duração de 90min, em comemoração alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ/MF n.º 08.648.622/0001-32,** valor **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **23/02/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Ordenador de Despesas: **Gilmario de Oliveira Lima.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D5D61274

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.02.23.02** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.02.19.02/INEX/SECULT/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Bruna Karla), para realização de 01 (um) show no dia 01/05/2026, com duração de 90min, em comemoração alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, **CNPJ nº 08.648.622/0001-32** – Valor: **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/02/2026** – Vigência: **04 (quatros) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Ivanildo Medeiros Nunes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FDFB5021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE - 002/2026 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA**, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MAIOR DESCONTO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.03.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:8785E82A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2026.02.11.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob n.º 2026.02.11.1. **Empresa(s) Vencedora(s)**: **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**., por ter apresentado o melhor preço na disputa de lances e sua proposta ter sido considerada válida. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 9 de março de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C60BC58C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.09.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de fardamento destinado atendimento das necessidades dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de março de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 24 de março de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 9 de março de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:710F4AA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.11.02/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 06/03/2026. Autorização de Contratação e Ratificação em 06/03/2026. CONTRATADA: **ANTONIO EDSON MONTEIRO DOS SANTOS ME cadastrada no CNPJ sob nº 19.533.100/0001-01**, no valor de R$ 37.635,36 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais trinta e seis centavos). MONIQUE RIBEIRO DA COSTA- Presidente. Fortim-CE, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:6504ADED

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 15/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 056/2026**, de 05 de março de 2026**,** a Exclusão do candidato que não se apresentar para a realização da Posse, estabelecido no Edital de Convocação nº 056/2026, de 05 de março de 2026, de acordo com o **subitem 3.1, do item 3** do referido Edital, conforme lista disposta no anexo único deste Edital.

Fortim-CE, 09 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 15/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DO CANDIDATO EXLUÍDO QUE NÃO SE APRESENTOU PARA A REALIZAÇÃO DA POSSE, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
10°	DEYVEDY MICHAEL CORTEZ DA SILVA	1006077

Fortim-CE, 09 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FD624097

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:
3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 10 a 16 de março de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregues pela candidata não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.
4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.4 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 09 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
11º	FRANCISCO WEUGHARDNEY MACIEL MEDEIROS	1006588

VIGIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
25°	WESLEY DA SILVA PARANHOS	1006245

Fortim-CE, 09 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F00AEC54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.03.02.005 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessor de Demandas Comunitárias CC1,** do Gabinete da Prefeita, o Sr. **Ozivan Ramos,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:55EA08D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 002/2026 SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA

EIXO DE ALFABETIZAÇÃO:

Nº	**CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
01	KARINE FELIX DOS SANTOS	**20**	**LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**

EIXO DOS ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO:

Nº	**CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
01	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	**18**	**LÍNGUA PORTUGUESA**

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 09 de março de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:ADC80602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 002/2026 SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

EIXO DE ALFABETIZAÇÃO:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	KARINE FELIX DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	APTO(A)

EIXO DOS ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	MATEMÁTICA	APTO(A)

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 09 de março de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9934EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: N° 0403.01/2026 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: N° 0403.01/2026 - SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2ED257A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0403.01/2026-SMS

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0403.01/2026-SMS**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **24 de MARÇO de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-CE, 09 de Março de 2026.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B057DBFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato 001/2026
A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, torna público o Extrato deContrato do Contrato nº.202603050001, DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.20260205/0001-42. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO
(PICK-UP) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: CAMINHONETE (PICK-UP) CABINE DUPLA,CARROCERIA ABERTA, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR ADISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE. Contratada: A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 07.386.649/0001-31, Valor global do Contrato: R$: 60.000,00. Vigência do contrato: 05/03/2026 a 30/12/2026.MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA- CPF: ***395.313**- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. Frecheirinha-CE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:A81616BF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato 002/2026
A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, torna público o Extrato decontrato do Contrato nº.202603050004, DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.20260202/0004-. objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSDE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL,
ELETRICO, HIDROSANITÁRIO, ORÇAMENTOS E MEMORIAIS PARA CONSTRUÇÃO DANOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE. Contratada: PREMIUM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 54.007.144/0001-07, Valor global do Contrato: R$: 57.000,00. Vigência do contrato: 05/03/2026 a 02/08/2026. MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA- CPF: ***395.313**- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. Frecheirinha-CE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:7BF60A0E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato 003/2026
A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, torna público o Extrato de Contrato do Contrato nº.202603050002, DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.20260202/0005-80. objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) E ACOMPANHAMENTO DASAUDITORIAS INTERNAS, RELATORIOS GERENCIAIS E MINUTAS DE NORMATIZAÇÃOINTERNA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPALDE FRECHEIRINHA-CE. Contratada: A DE MARIA JORGE DAMASCENO ABREU – LTDA, CNPJ Nº. 18.515.856/0001-65, Valor global do Contrato: R$:63.600,00. Vigência do Contrato: 05/03/2026 a 05/03/2027MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA-CPF: ***395.313**- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. Frecheirinha-CE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:573C0987

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato 004/2026
A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, torna público o Extrato de Contrato do Contrato nº.202603050003, DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.20260202/0006-80. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE NO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE. Contratada: A DE MARIA JORGE DAMASCENO ABREU – LTDA, CNPJ Nº. 18.515.856/0001-65, Valor global do Contrato: R$: 54.000,00. Vigência do contrato: 05/03/2026 a 05/03/2027MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA- CPF: ***395.313**- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. Frecheirinha-CE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:BCED4EBC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo 001/2026
A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, torna público o Extrato do aditivo do Contrato nº. 20250306002, DISPENSA ELETRONICA n°:12022025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃOESTRATÉGICA E APOIO AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE E A IMPLANTAÇÃO DEMELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO AGESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHACE. Contratada: GAMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 28.037.920/0001-01, Valor global do Aditivo: R$: 60.000,00. Vigência do aditivo: 06/03/2026 a 06/03/2027.MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA- CPF: ***395.313**- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. Frecheirinha-CE, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:7811BEF1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo 002/2026
A Câmara Municipal de Frecheirinha-Ce, torna público o Extrato do aditivo do Contrato nº: 202506030001, INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA n°: 00001.20250128/0009. objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE. Contratada: J WILLAN DA SILVA, CNPJ Nº. 20.044.274/0001-90, Valor global do Aditivo: R$: 117.336,00. Vigência do aditivo: 06/03/2026 a 06/03/2027.MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA- CPF: ***395.313**- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. Frecheirinha-CE, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:A4F4834D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 76/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Groaíras), que dispõe sobre a possibilidade da concessão de licença ao servidor por motivo de doença de pessoa da família;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, datado de 26 de fevereiro de 2026, solicitando licença por motivo de doença de seu pai, que necessita de assistência integral;

CONSIDERANDO os documentos médicos comprobatórios apresentados no ato do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ÉRICA MELO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 3578, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com início em **24/02/2026** e término em **25/03/2026**, nos termos do inciso I do §2º do artigo 71 da Lei Complementar nº 002/2018, com manutenção da remuneração.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a permanência da necessidade de assistência direta ao final do período da licença, podendo requerer prorrogação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Findo o prazo da licença concedida, a servidora deverá retornar às suas atividades normais, salvo nova comprovação de necessidade de prorrogação dentro dos limites legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1F810AC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 77/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

GABINETE DA PREFEITA

Nomeia o Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Institucionais e Comunicação Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que trata da estrutura organizacional dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 988/2025, de 19 de maio de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERARDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:DDA38720

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29A/2026 – SMS, 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 29A/2026 – SMS, 04 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 04/03/2026, para transportar os seguintes pacientes: Rebeca Vasconcelos de Sousa para Instituto Peter Pan e Ana Karla Ximenes Melo para COASF – Coordenadoria de Assistência Farmaceutica.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 04 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:0DC11FD7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29B/2026 – SMS, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao **Sr. FRANCIELIO BASTOS COSTA**, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **04/03/2026**, para transportar os seguinte pacientes de alta: Francisco de Paula Dias para a clínica CRF(Centro de reabilitação Funcional Fisioterapia e Hidroterapia).
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 04 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:793186D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2026 – SMS, 06 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 08/03/2026, para transportar os seguintes paciente: Rihanna Kethen Vasconcelos Nascimento para internação em Hospital Albert Sabin.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:26EA93C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 298/2026 – GP
04 de Março de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA EM RAZÃO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município e demais legislações pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, a servidora pública municipal, **Elenira Maria Sobrinho**, portadora da Cédula de Identidade nº 98002081777 SSPDS/CE e CPF nº 190.300.023-87, do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Básica, matrículas nº 0730874 e 4603753, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Fica decretada a **exoneração** da servidora, a partir da presente data, declarando-se, em consequência, a **vacância** do respectivo cargo nos termos dos incisos I e VIII, do art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, em 04 de Março de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A547D89A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240024-SASPM.

EXTRATO DO O 2º (segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240024-SASPM – PREGÃO ELETRONICO 017/2024 - SAPM - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER. **Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS, TANATOPRAXIA E TRANSLADO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA MULHER DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE,*** que tem como objeto do presente aditivo é de prorrogação contratual**,** em decorrência da utilização de serviço continuo de atendimento ao público e usuários dos programas socioassistenciais**. CONTRATADA: SOARES ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Rui Maia, nº 527, Centro, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ Nº. 19.921.115/0001-47, representada pela Sr. Cicero Erivanaldo Moura Soares (proprietária), portador do CPF Nº. 001.555.243-80**. **CONTRATANTE:** Darlene Melo Maciel Falcão – Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher. Prefeitura Municipal de Ibaretama, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:201BC599

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026.03.09.01-SEDUC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2410.01-2025-SRP-PE. CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).**CONTRATADA:**RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.073.765/0001-80.**VALOR**: R$ 2.643.328,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE.**VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**RAFAELA GOMES BENÍCIO – Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.**ASSINA PELA CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO

Ibicuitinga-CE, 09 de março de 2026.

RAFAELA GOMES BENÍCIO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:7B05C248

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2026.01.27.01-SEPLAN, 2026.01.27.02-SEDUC, 2026.01.27.03-SESA, 2026.01.27.04-SAS, 2026.01.27.05-SEAGRI. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**:

WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 17.343.713/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: SEPLAN:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); **SEDUC:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); **SESA:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); **SAS:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); **SEAGRI:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.26.01-INEX. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SEARA EXTRAJUDICIAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCE E TCU) E INVESTIGATIVOS (MP, PC E PF), E SEARA CONTENCIOSA, NOS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, EM TODAS AS INSTÂNCIAS (TJ, TRF, TRT, TST, STJ, STF), BEM COMO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS ADVINDAS DA PROCURADORIA MUNICIPAL, CONTROLADORIA E OUVIDORIA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **PRAZO**: 12 (doze) meses**. ORIGEM DOS RECURSOS**: dotação nº 10.01.12.122.0002.2.043, 11.01.10.122.0002.2.057, 12.02.08.122.0012.2.076, 02.01.04.122.0002.2.003, 04.01.04.123.0002.2.011; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **DATA**: Ibicuitinga-CE, 27 de janeiro de 2026. Signatários: **CONTRATANTE:** IVAN BRUNO SALDANHA MONTEIRO – Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças, RAFAELA GOMES BENÍCIO – Ordenadora e Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, VIRGÍNIA MENESES FREIRE – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, JOEL MAYK NOBRE LEMOS – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente; **CONTRATADO:** WILKER MACÊDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Sr. Wilker Macêdo Lima, Representante Legal.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:BBA39C26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
128/2026

PORTARIA Nº 128/2026

Nomeia o(a) Sr(a) JOAB BRAGA BORGES DOS REIS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) JOAB BRAGA BORGES DOS REIS, inscrito(a) sob o CPF de nº 075.XXX.XXX-38, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C0DBF7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
131/2026

PORTARIA N° 131/2026

DESIGNA O AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A REDE CEARENSE DE OUVIDORIAS MUNICIPAIS (REDETCEOUV) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere, considerando o disposto na Instrução Normativa TCE-CE n° 02/2025, que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a) servidor(a) Roberto Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Ouvidor, para atuar como Agente de Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE - Rede TCEOuv.

Art. 2° Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

I - Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do
Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este órgão;
II - Dirimir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;
III - Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões), recebidas via Rede TCEOuv;
IV - Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;
V - Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;
VI - Adotar as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular ‹ funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3° O Agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:3E661C49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE EDITAL Nº 01/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Secretaria de Cultura e Turismo de Icó, por meio de sua Ordenadora de Despesas, torna público aos interessados a realização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CICLO 2, cujo objeto é a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 16/03/2026 a 06/04/2026, às 23:59. O edital completo e seus anexos estão disponíveis em: www.mapacultural.secult.ce.gov.br e www.ico.ce.gov.br/. Icó-CE, 05 de março de 2026.

Secretaria de Cultura e Turismo de Icó.

Publicado por:
Renan Sousa Moreira da Costa
Código Identificador:51494533

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE EDITAL Nº 02/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Secretaria de Cultura e Turismo de Icó, por meio de sua Ordenadora de Despesas, torna público aos interessados a realização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CICLO 2, cujo objeto é a premiação de Pontos e Pontões de Cultura da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Icó-CE, no âmbito do programa Cultura Viva do Tamanho do Brasil. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 16/03/2026 a 06/04/2026, às 23:59. O edital completo e seus anexos estão disponíveis em: https://mapacultural.secult.ce.gov.br e www.ico.ce.gov.br. Icó-CE, 05 de março de 2026.

Secretaria de Cultura e Turismo de Icó.

Publicado por:
Renan Sousa Moreira da Costa
Código Identificador:2BB19638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, embasada no parecer técnico N°1379/2024 - DICRA, com validade até 22/05/2027, para a atividade de coleta, transporte e armazenamento de resíduos sólidos e produtos, recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda, a ser realizada na CRENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS- CMR, no Sítio Bandeira, com área total de 7.500 M², Bairro Repouso, Município de Catarina/Ce, com as coordenadas UTM de referência 400901mS/9321551mE.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:F8ABAF4E

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA de Iguatu, a Licença Ambiental por adesão e compromisso embasada no parecer técnico Nº 011/2026, com validade até 11/02/2029, referente ao funcionamento do empreendimento CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS- CMR, com área construída de 21.095,69 M², situada na Rua Projetada 21, do Loteamento Alex Ville, margem esquerda CE 060, Bairro Cajazeiras, Município de Iguatu, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:0398AB61

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.05 - SEFAM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.05. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 4.583,31 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 05.01.04.122.0026.2.007 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal da Fazenda. Signatário: Vicente Virgílio Gomes Garcia. (Secretário da Fazenda). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:2BBE5CD6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.15 - SPM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.15. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 2.441,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 19.01.06.122.0002.2.099 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Segurança Pública. Signatário: Joao Erbet De Souza Bandeira. (Secretário de Segurança Pública). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:689CAAC0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.03 - SECULT

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.03. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: 6.892,14 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 10.01.13.122.0002.2.061 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Cultura. Signatário: Francisco Fabrício Franco Vieira. (Ordenador de despesas). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:1C899968

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09.01– SECULT

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor FRANCISCO FABRÍCIO FRANCO VIEIRA, Ordenador de Despesas de Cultura e Turismo do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS com sede na Rua Do Calçadão, 21, São Pedro - Jucás/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (empresário individual), inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.458.233-71**,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1001-13 122 0002 2.061, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**.**

FRANCISCO FABRÍCIO FRANCO VIEIRA.

Iguatu (CE), 09 de março de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:F0A4C0FC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.04 - SEDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.04. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 2.441,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 14.01.20.122.0002.2.084 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Signatário: Vital Marcelo Medrado Ferreira. (Secretário de Desenvolvimento Agrário). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:756B8C85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 04.01/2026-PMI. Órgão Gerenciador: Através da Secretaria de Educação CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. **Fornecedor Beneficiário**: G&T Controller - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.548.533/0001-66, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) José Cláudio Falcão Nobre (Diretor Administrativo). **Valor Global Registrado:** R$ 2.472.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais). **Fundamentação Legal:** lei federal nº.14.133/2021 e suas alterações. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico-RP nº. 2026.01.22.01-PMI/SME. **Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de GPS e chips em cada veículo e integração com o módulo de transporte escolar do sistema, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 04 de março de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos da unidade gestora participante. **Signatária:** Natalia Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 04 de março de 2026.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:783D7AD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa jurídica: **Paula Regia Ferreira da Silva**, inscrita sob o CNPJ n.º 27.584.597/0001-15, com sede em Rua Miguel Dantas, número 101, bairro Esplanada II, município Iguatu - CE, CEP: 63.505-110, neste ato, representado pela senhora Paula Regia Ferreira da Silva, Proprietária, CPF: ***.056.***-47, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº 920240715000164. **Fundamentação Legal:** art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula terceira do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 202408280001-PMI/SME. **Objeto:** Contratação de pessoa física/jurídica para a confecção e o fornecimento de serviços de costura de figurinos, em caráter programático, a serem distribuídas para uso da comunidade escolar em festividades educacionais, com a finalidade de efetivação das ações culturais da Secretaria da Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Prorrogação:** por 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 25 de fevereiro de 2026. **Vigência:** de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027. **Dotação Orçamentária:** nº 0901-12.122.0002.2.036 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Natália Bastos Ferreira Tavares - Secretária Municipal de Educação. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 25 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:EB96A942

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação - SME, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: IT CANDIDO LTDA-ME, com sede na Avenida Dário Rabelo, n° 103 – Letra B, Bairro santo Antônio, CEP 63.502-253, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.892.803/0001-94, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) **Ícaro Teixeira Cândido** (proprietário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 003.***.***-71, como a seguir discrimina:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.08.14.05- SME. **Objeto:** aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens 01:** R$ 36.767,50. **Grupo de Itens 02:** R$ 18.300,00. **Grupo de Itens 03:** R$ 11.087,50. **Grupo de Itens 04:** R$ 40.425,00. **Grupo de Itens 05:** R$ 4.031,25. **Grupo de Itens 06:** R$ 11.867,50. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 122.478,75 (cento e vinte dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 03 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0902-12.361.0018.2.054 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares - Secretária Municipal de Educação. Em 03 de março de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:443FD1A3

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.01. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 2.441,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 11.0127.122.0002.2.073 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPROTE). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Signatária: Marconi de Matos Filho. (Secretário de Esporte e Juventude). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:484458CC

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.02

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.02. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua B do loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.607.801/0001-80, neste ato, representada pelo senhor Leandro José Vieira Soares, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 931.***.***-49 e portador da cédula de identidade nº. 99097114676, expedida pelo SSP CE. **Valor Global**: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 11.0127.122.0002.2.073 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Signatária: Marconi de Matos Filho. (Secretário de Esporte e Juventude). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:4B20901F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.07 - SEGOV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.07. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 2.141,81 (dois mil centos e quarenta e um reais e oitenta e um

centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 02.01.04.122.0027.2.002 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal do Governo. Signatária Andreza Rayane Higino da Silva, Ordenadora de Despesas. Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:60A8B0B4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Governo – SEGOV, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.18.02-PMI/SEGOV. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Andreza Rayane Higino da Silva-Ordenadora de Despesas da Secretaria do Governo. Em 05 de março de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:D07D3BD3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.08- SEINFRA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.08. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 2.441,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 13.01.15.122.0002.2.076 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFARESTRUTURA). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho. (Secretário de Infraestrutura). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:0975EB0C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.12 - SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.12. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 99.948,53 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 06.02.10.303.0016.2.023, 06.02.10.303.0016.2.025, 06.02.10.302.0016.2.022, 06.02.10.303.0016.2.026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Saúde. Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:5388FD15

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.13- SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.13. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, 27 – Bairro Vila Coqueiros – Iguatu – CE, CEP: 63.502-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.***.***-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469. **Valor Global**: R$ 7.157,10 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 06.02.10.303.0016.2.023, 06.02.10.303.0016.2.025, 06.02.10.302.0016.2.022, 06.02.10.303.0016.2.026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Saúde. Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:0B184BDC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.14 - SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.14. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua B do loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.607.801/0001-80, neste ato, representada pelo senhor Leandro José Vieira Soares, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 931.***.***-49 e portador da cédula de identidade nº. 99097114676, expedida pelo SSP CE. **Valor Global**: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 06.02.10.303.0016.2.023, 06.02.10.303.0016.2.025, 06.02.10.302.0016.2.022, 06.02.10.303.0016.2.026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Saúde. Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:C6775C97

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.06 - SEGAB

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.06. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 3.859,50 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 03.01.04.122.0017.2.004 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA DO GABINETE). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria do Gabinete. Signatário: Francisco Clidenor Teixeira Filho. (Secretário Chefe do Gabinete). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:1223FD1A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025 – SEMA - REABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e no Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta os Conselhos Gestores das Unidades de Conservação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.848/2021, que institui a Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Cocobó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 87/2018, que institui a Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Bastiana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2021, que institui a Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Julião;

CONSIDERANDO a publicação dos Editais de Chamamento Público nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025, destinados à seleção de representantes da sociedade civil residentes nas áreas de entorno para composição dos Conselhos Gestores das referidas Áreas de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do processo seletivo;

CONSIDERANDO que o número de candidatos habilitados não foi suficiente para a composição integral dos Conselhos Gestores das referidas Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social e a gestão participativa das Unidades de Conservação, princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;

TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º: Fica reaberto, em caráter complementar, o período de inscrições para os Editais de Chamamento Público nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025, com o objetivo de preenchimento das vagas remanescentes nos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental – APAs da Lagoa do Cocobó, Lagoa da Bastiana e Lagoa do Julião.

Art. 2º: Ficam mantidos os candidatos habilitados no resultado anteriormente publicado, permanecendo válidas as inscrições já deferidas.

Art. 3º: As vagas remanescentes a serem preenchidas por meio desta reabertura correspondem:

a) 05 (cinco) vagas para a APA da Lagoa da Bastiana (1 vaga para titular e 4 suplentes);
b) 07 (sete) vagas para a APA da Lagoa do Julião (3 vagas para titular e 4 para suplentes);
c) 08 (oito) vagas para a APA da Lagoa do Cocobó (4 vagas para titular e 4 para suplentes).

Art. 4º: Após a análise das inscrições, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis para cada Área de Proteção Ambiental.

Art. 5º: Caso o número de candidatos habilitados seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizada assembleia de escolha entre os inscritos, conforme previsto nos respectivos Editais de Chamamento Público.

Art. 6º: A assembleia de escolha, quando necessária, será realizada exclusivamente entre os novos candidatos inscritos nesta fase complementar, não participando da referida assembleia os candidatos que já foram habilitados no resultado anteriormente publicado.

Art. 7º: Caso o número de candidatos habilitados seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, os candidatos serão automaticamente considerados selecionados, desde que atendam aos critérios do edital, observando-se a classificação necessária para composição de membros titulares e suplentes, respeitando-se o limite de vagas estabelecido para cada Conselho Gestor.

Art. 8º: A reabertura das inscrições observará novo cronograma, conforme Anexo I – Cronograma Complementar, que passa a integrar os referidos editais.

Art. 9º: A posse dos Conselheiros ocorrerá após a conclusão das etapas previstas no cronograma complementar.

Art. 10: Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes nos Editais de Chamamento Público nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025, que não conflitarem com a presente publicação.
Art. 11: Fica estabelecido que a Comissão de Análise de Documentação responsável pela avaliação das inscrições será a mesma já designada anteriormente, garantindo a continuidade do processo administrativo, a uniformidade dos critérios de análise e a transparência na seleção dos representantes.

Iguatu, 06 de março de 2026.

CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria 2239/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA ATUALIZADO

ETAPA	PERÍODO / DATA	DESCRIÇÃO
Período de inscrições (reabertura)	09/03/2026 a 12/03/2026	Recebimento das inscrições, visando ampliar a participação da comunidade local.
Análise da Documentação	13/03/2026 a 16/03/2026	Conferência dos requisitos e validação das inscrições.
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos Aptos	17/03/2026	Publicação no site da Prefeitura e mural da SEMA.
Prazo para Recursos	18/03/2026 a 24/03/2026	Moradores poderão apresentar contestação ou complementação documental.
Resultado final	27/03/2026	Divulgação final após análise dos recursos.
Assembleia Comunitária para Seleção dos Representantes	01/04/2026	Realização da assembleia com votação simples.
Homologação do Resultado	06/04/2026	Publicação de Portaria do Secretário Municipal do Meio Ambiente.
Posse dos Conselheiros	10/04/2026	Reunião de instalação e posse oficial dos membros.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6489282B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.09- SEMA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.09. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 2.441,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 27.01.18.122.0002.2.149 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Signatário: Joefferson Abrão Pereira Silva. (Secretário de Meio Ambiente). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:AF52D0D4

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.10 - SETRAN

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.10. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 41.330,90 (quarenta e um mil trezentos e noventa centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 17.01.26.122.0002.094 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Signatário: Rodrigo Rodrigues da Silva. (Secretária Trânsito e Transportes). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:98F0C5D3

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.11.11 - SETRAN

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.11.11. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua B do loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-465, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 30.607.801/0001-80, neste ato, representada pelo senhor Leandro José Vieira Soares, Proprietário, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 931.***.***-49 e portador da cédula de identidade nº. 99097114676. **Valor Global**: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 17.01.26.122.0002.094 (GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. Signatário: Rodrigo Rodrigues da Silva. (Secretária Trânsito e Transportes). Publique-se. Iguatu-Ce, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:04B01EB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as

09:00, do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônicohttps://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2026021201-SAAE. Objeto: Aquisição de Impressora portátil para emissão de fatura de consumo de água e esgoto para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicoshttps://compras.m2atecnologia.com.br/- Iguatu/CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:AD56F6A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2026.03.06- CONT01 – SAAE**.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25. AUT01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.428.804/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM DE MOTORES, CONSERTO EM EQUIPAMENTOS, BOMBAS, VÁLVULAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.
VALOR TOTAL: R$ 678.514,70 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 - CLASSIFICAÇÃO: 15.01.17.512.0029.2.091 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE IGUATU E 15.01.17.512.0029.2.092 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DE IGUATU.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Edilene Pereira Dos Santos
Código Identificador:DF44E523

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001.26-INEX-SASDH

O Agente de Contratação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO N° 001.26-INEX-SASDH, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS SOBRE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS PRESENCIAIS**. FAVORECIDO: ADM MULTIGESTÃO E CONSULTORIA. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.03.08.244.0237.2.063/3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente De Contratação Do Município De Ipueiras Sr. Marcos Klinsman Oliveira Melo e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Sra. Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:6BE9C608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001.26-CH-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.26-CH-SEDUC - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipueiras/CE, torna público, o resultado da entrega de amostras da **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001.26-CH-SEDUC,** com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRUTAS E LEGUMES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** Os participantes: **COAC – COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE CRATEUS-CE CNPJ: 49.423.655/0001-61, GONÇALO FERREIRA DUARTE CPF: 812.570.407-82, FRANCISCO FELIPE SANTIAGO CPF:110.364.943-49, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CPF: 671.409.553-87, MARLENE BEZERRA DA SILVA MESQUITA CPF:848.182.473-91, DANIEL PEREIRA LIMA CPF:736.006.363-91, MARIA ZELIA BEZERRA DA SILVA CPF: 073.019.497-16, EDUARDO BRITO MARTINS CPF: 596.491.607-44, ADEMI BESERRA DA SILVA CPF: 663.676.893-20, JOANA ROSALINA MARTINS CPF: 789.660.833-91, ERIBERTO ALVES DOS SANTOS CPF: 469.388.093-49, IRACEMA MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 920.358.843-49, HENDRICK LUIZ DA SILVA CPF:068.047.833-79, PAULO ROBERTO DA SILVA CPF: 000.334.393-62 ANTONIETA LOPES DA SILVA CPF: 004.660.113-93 ROBSON RODRIGUES DE PAIVA CPF: 043.969.683-61, MARIA GLEICIANE MARTINS FERNANDES CPF: 988.252.752-34, PAULO FELIPE MARTINS FERNANDES CPF: 036.522.853-28, ANTONIA VANESSA RODRIGUES LOPES CPF: 007.905.523-02, FRANCISCO ALMIR LIRA CPF: 013.859.668-90, PEDRO DA ROCHA COSTA CPF: 821.459.701-34, JOSE MARIA VIEIRA CPF: 190.121.363-34, MARIA ARAUJO DO CARMO CPF: 502.966.553-68, FRANCISCO ALVES CARDOZO CPF: 823.059.273-04, JOSE VALDIR ROSA CRISPIM CPF: 315.175.369-90, ANTONIO RODRIGO SABINO CHAVES CPF: 067.665.243-32, JOSE MIGUEL NETO CPF: 308.822.813-72, ANTONIO CLAIRTON DO NASCIMENTO CPF: 115.856.463-50, MARIA GLEICIANE ALVES DA COSTA CPF: 607.942.473-85, MARIA CAMILA ROSENO FELIPE CPF: 073.484.323-28, MARIA DA CONCEIÇÃO ROSENO DE SOUSA CPF: 545.337.083-15, ELZA MARIA PEREIRA MATOS CPF: 885.322.083-04, ANTONIO ELDO RODRIGUES DA SILVA CPF:066.989.573-30 , ROGERIO ALVES GALVAO CPF: 048.283.423-46, MARIA IVONETE BESERRA ALVES CPF: 071.783.683-57, JOSE ZAQUIEL MARTINS CPF: 618.637.363-01, JOSE BEZERRA DA SILVA CPF: 193.201.163-34, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CPF: 001.762.803-24 e FLAVIO FRANCISCO FERREIRA LIMA CPF: 074.323.973-33** entregaram as amostras dos produtos como solicitado e as mesmas foram aprovadas. Os participantes **COOPDEST - COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA** e **COOPSB – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO** não apresentaram as amostras. Ipueiras/CE, 09 de março de 2026,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:333F846F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001.26-IN-SASDH

A RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001.26-IN-SASDH, CUJO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS SOBRE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS PRESENCIAIS, ratificada pela Secretária de Assistencia Social e Direitos Humanos Sra. Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:A8FF7315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em Ruas no Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Fernando Oliveira Silva. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5FCE8E8D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Finanças, faz publicar o extrato do contrato nº 2022.05.02.03 - SEFIN resultante do Pregão Presencial n° 2022.01.31.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA MBPS DEDICADO A INTERNET, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL: R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: Ordem de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento.

CONTRATADA: E B N CERQUEIRA – EPP, CNPJ nº 24.057.532/0001-23.

ASSINA PELA CONTRATADA: Eriel Borges Nery Cerqueira

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto

Irauçuba/CE, 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA38AC5B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1° Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2025.03.07.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas e sala provisória da Escola Lucas Ferreira, no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.03.05.01** e no contrato assinado entre as partes.

Irauçuba, 06 de março de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0789F8E

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2025.02.28.01 - SIPS/PRÓPRIO

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.01.08.01

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (P M C M V), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em **24/02/2026** e término em **19/02/2027.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho – SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI.

Irauçuba (CE), 20 de fevereiro de 2026.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9A07D23D

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.11.02 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Biblioteca Municipal Manoel Teixeira Ávila, localizado na Avenida Paulo Bastos, Centro do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA: NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lúcia de Fátima Victor de Oliveira**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125, Art. 126 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39FABA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.02.24.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.02.18.01

OBJETO: Contratação da locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE. **Contratada: RITA MARIA BASTOS MESQUITA**, com o **valor Global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2026.02.20.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 24 de fevereiro de 2026. **Vigência do Contrato**: por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante:** Rosineila de Lima. **Dotação Orçamentária de** nº 1901 04 122 0002 2.059, **com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15. Irauçuba/CE, 24 de fevereiro de 2026.

***ROSINEILA DE LIMA* –**
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3130099E

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pedreiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** CÍCERO QUINTO TEIXEIRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000). Irauçuba/CE, 02 de fevereiro de 2026 –

***FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:681F9673

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO NONO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em Ruas no Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Fernando Oliveira Silva. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8CB69FC6

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
PORTARIA SEINFRA/PMI Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e
CONSIDERANDO o art. 117, da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissionais, abaixo relacionados:
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS-DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS PÚBLICAS

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES – ENGENHEIRO CIVIL;

JOSÉ ANASTÁCIO BRANDÃO DOS SANTOS– ENGENHEIRO CIVIL;

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES– ENGENHEIRO CIVIL;

DANDARA MARTINS FERREIRA- ENGENHEIRA ELETRICISTA;

Art. 2º. O servidor e os profissionais mencionados no Art. 1º, fiscalizarão os contratos de obras de construção civil da Secretaria de Infraestrutura.
Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.
Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
Art. 5º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 009/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Irauçuba - CE, 02 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39A1AEE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00004.20250724/0001-44. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 006/2025-CP. CONTRATO N.° 2025.08.15-0001. ORDEM ADITIVO: Primeiro. TIPO ADITIVO: Alteração qualitativa do contrato. OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 23,84% ao valor do contrato n.° 2025.08.15-0001, mediante alteração qualitativa, no valor de R$ 49.269,71, passando o contrato a ter valor atualizado de R$ 255.980,45. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: F I DOS REIS SILVA, CNPJ n.° 29.046.413/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I alínea "a" da Lei n.° 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 15/10/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:66D82DAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2026-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2026-SEDUC. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DIGITAL E PORTFÓLIO ACADÊMICO, ADAPTÁVEL ÀS PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM MÓDULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA. O CONTRATO COMPREENDE TAMBÉM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.03.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:DA181A0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0203001/2026-GP JARDIM-CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 198/1996 de 13 de abril de 1996, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 264/2018 de 05 de dezembro de 2018, que respectivamente criam e reestruturam o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO, a alteração do Art. 21, da Lei Municipal nº 264/2018 pela Lei Municipal nº 311/2020, de 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 21, §4º, da Lei Municipal nº 311/2020, que autoriza a recondução dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil por mais um mandato de 02(dois) anos, bem como a possibilidade de substituição a qualquer tempo, a critério da respectiva representação.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar**,** os membros titulares e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, reconduzidos para o mandato **2026-2028**, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho:
Titular: **SILDIMAR RUFINO DE SENA**
Suplente: **DAVI LEITE DA ALEXANDRIA**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **YOLANDA SAMPAIO NEVES PEIXOTO**
Suplente: **VICTÓRIA ALMEIDA ALVES MATIAS**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **MARIA SUSANA DA SILVA**

Suplente: **GEANE DA LUZ LEMOS**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
Titular: **JAQUELINE MATIAS TEMÓTEO**
Suplente: **ANA PAULA ALVES FERNANDES**

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **FRANCISCA LUZIANA DOS SANTOS**
Suplente: **IARA PEREIRA DA SILVA**

f) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: **WELTON JOHN DA SILVA CRUZ**
Suplente: **IARA CÂNDIDO DO NASCIMENTO**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: **FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA**
Suplente: **DAMIANA TAVARES DE ALMEIDA**

Titular: **MARIA VALDIRENE DE SOUZA**
Suplente: **MARIA DE FÁTIMA MONTE FERREIRA**

b) Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO GOMES**
Suplente: **MARIA VANILDA DO NASCIMENTO**

Titular: **CLARA VICENTINA CESAR SANTOS**
Suplente: **CÍCERA RIBEIRO DE SOUZA**

c) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:
Titular: **TACIANO ALVES MONTE**
Suplente: **ANA CLAUDIA PEREIRA**

Titular: **DAMIANA IZIDRO TEMÓTEO DE LEMOS**
Suplente: **CICERA CRISTIANE FERREIRA SILVA**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 02 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3D8B68DC

GABINETE
PORTARIA Nº 0903001/2026-GP JARDIM/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAR DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Jardim/CE;
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **MARIA CECÍLIA DANTAS DE AQUINO,** portadora do RG nº 404XXX6 SSPDS/PB, inscrita no CPF nº 061.XXX.XXX-63, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 09 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2F16DB3B

GABINETE
PORTARIA Nº 0903002/2026-GP JARDIM/CE, 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAR DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Jardim/CE;
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **DAIANE LEITE TIBURTINO,** portadora do RG nº 037.XXX.XXX-89 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-89, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 09 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B05F6F8F

GABINETE
PORTARIA Nº 0903003/2026-GP JARDIM/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAR DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Jardim/CE;
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **BRENDA PONTES DE SOUSA PEREIRA,** portadora do RG nº 37XXXX4 SSPDS/PB, inscrita no CPF nº 102.XXX.XXX-58, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 09 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B32D9AA0

GABINETE
PORTARIA Nº 0903004/2026-GP JARDIM/CE, 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAR DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300/2019, de 23 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a realização de concurso público municipal para os cargos que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Jardim/CE;
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **VICTÓRIA ALMEIDA ALVES MATIAS,** portadora do RG nº 2004XXXXXX938 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-65, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado na forma do **Edital nº 001/2020-PMJ, de 17 de dezembro de 2020**, tudo na conformidade com o **artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, tendo como salário base **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e uma carga horária de **20 horas semanais**, passando a ser regida pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipio de Jardim (Lei Complementar nº 003/98, de 29 de maio de 1998).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 09 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:30ED0907

GABINETE
PORTARIA Nº 0903005/2026-GP JARDIM/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCISCO DE SOUZA LIMA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 2007XXXX391 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 060.XXX.XXX-08, do cargo efetivo de **ENCANADOR,** junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim (SAAEJ).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 09 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BAF6FF94

GABINETE
PORTARIA Nº 0903006/2026-GP JARDIM/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **VINICIUS SANTOS DANTAS DE ARAÚJO,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 659XX48 SSP/CE, inscrito
no CPF sob o nº 044.XXX.XXX-80, do cargo efetivo de **PROFESSOR II,** junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,

Em 09 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD2C3415

GABINETE
PORTARIA Nº.0903007/26-GP JARDIM-CE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidora público efetivo do Município de Jardim/CE para o Município do Crato/CE, formalizada por meio do Ofício nº 11/2026-GP do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal do Crato/CE, que requer a cessão da servidora **LORENA ARAÚJO E ALENCAR CARTAXO**, matrícula funcional nº 9830, investida no cargo efetivo de Enfermeira.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo especificado(a), pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Prefeitura municipal de Crato/CE, conforme estabelecido noTermo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 012/2025, do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE.

	SERVIDOR(A)	*CARGO*	
	LORENA ARAÚJO E ALENCAR CARTAXO	*ENFERMEIRA*	

Art. 2º.A remuneração da servidora ora cedida,obedecerá às disposições estabelecidas na Cessão nº 001/2026-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

Art. 3º.O Município poderá, por interesse público, requisitar o(a) servidor(a) cedido(a) de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria retroage ao dia 01 de fevereiro de 2026, produzindo seus efeitos até o dia 01 de fevereiro de 2027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D719EA9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20260224/2026.

REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20260224/2026. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material permanente para atender às demandas da diretoria de cultura da Prefeitura Municipal de Jati no valor estimado de R$ 23.610,08 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 9 de Março de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:5CF80E87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA 21/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA LUZENIR GOMES MACÊDO, portadora do Registro Geral – CPF 011.XXX.XXX. – 54,** para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO GERAL (referência DAS III)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:D8A4B547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DOS FERIADOS ESTADUAIS DE 19 DE MARÇO (DIA DE SÃO JOSÉ) E 25 DE MARÇO (DATA MAGNA DO

ESTADO DO CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDO que o dia 19 de março, Dia de São José, é feriado estadual no Estado do Ceará, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o dia 25 de março, Data Magna do Estado do Ceará, também constitui feriado estadual, instituído pela Lei Estadual nº 16.059, de 08 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nesses períodos;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 de março de 2026, sexta-feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, devendo retornar ao expediente normal em 23 de março de 2026, segunda-feira.

Art. 2º. Nos dias 19, 20 e 25 de março de 2026 os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 3º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:34B7E098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198/GP/2026

PORTARIA Nº198/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr. ANTONIO MARCOS DE MELO **CPF:**403.472.573-72, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:FCEBD837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº216/GP/2026

PORTARIA Nº216/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. LAILSA AGOSTINHO FERREIRA ,CPF**: 074.961.304-19, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E3BAC39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº217/GP/2026

PORTARIA Nº217/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARINALVA EMILIA DE SOUSA, CPF**: 957.499.003-63, para ocupar o cargo **DIRETOR DE TURNO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:108FFA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº218/GP/2026

PORTARIA Nº218/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. VILMA SOUSA PEREIRA,CPF**: 634.062.503-78, para ocupar o cargo DE **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CE0B8120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº219/GP/2026

PORTARIA Nº219/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. JAILMA BARBOSA DE VASCONSELOS, CPF**: Nº 088.446.993-03, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6527839B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº224/GP/2026

PORTARIA Nº224/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. JOSE ADAILTOM FERREIRA CPF**:844.674.283-72, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F761FAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº263/GP/2026

PORTARIA Nº263/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**. JOSE BENICIO BENEDITO DOS SANTOS**, CPF: **903.908.063-15**, ocupante do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9746ED84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº264/GP/2026

PORTARIA Nº264/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. DANIEL DAMAZIO DOS SANTOS SILVA CPF**: **075.647.363-21**, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:4A69AC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº270/GP/2026

PORTARIA Nº270/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**. LARISSA CALDAS MORAES**, CPF: **063.624.173-48**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CB4DA73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº274/GP/2026

PORTARIA Nº274/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. FERNANDO DE SÁ NASCIMENTO CPF**: **076.157.913-32**, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D58A90C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº276/GP/2026

PORTARIA Nº276/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIA ESTEFANY SANTOS DE LACERDA CPF**: **611.297.023-67**, para ocupar o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DBB77F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº277/GP/2026

PORTARIA Nº277/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIANA VITORIA DA SILVA CPF**: **076.892.543-65**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3A7AB915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº278/GP/2026

PORTARIA Nº278/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os

princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. ITAMARA BEZERRA DA SILVA CPF**: **076.627.203-65**, para ocupar o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C7A2E27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº284/GP/2026

PORTARIA Nº284/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PREJETOS, VINCULADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**. WEGILA DA SILVA SOUSA**, CPF: **056.356.003-79**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PREJETOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C7461F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº285/GP/2026

PORTARIA Nº285/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MONICA DE SOUSA OLIVEIRA CPF**: **020.757.063-95**, para ocupar o cargo de **DIRETORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5137020C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº285/GP/2026

PORTARIA Nº285/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MONICA DE SOUSA OLIVEIRA CPF**: **020.757.063-95**, para ocupar o cargo de **DIRETORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:89872385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº289/GP/2026

PORTARIA Nº289/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHOR, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. ARGEMIRO JOSE DE SOUSA NETO CPF**: **086.845.183-57**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHOR.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3263D8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº296/GP/2026

PORTARIA Nº296/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. WEGILA DA SILVA SOUSA CPF**: **056.356.003-79**, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:27EA0548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº296/GP/2026

PORTARIA Nº296/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. WEGILA DA SILVA SOUSA CPF**: **056.356.003-79**, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B2B0ED96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/GP/2026

PORTARIA Nº341/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra **JULIA LADIM FURTADO**, CPF:622.567.953-73, ocupante do cargo de **SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F6E87B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/GP/2026

PORTARIA Nº342/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS CPF**: **103.480.453-79**, para ocupar o cargo de **SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6920CB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº343/GP/2026

PORTARIA Nº343/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA DO INFORMATIZA APS, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. JULIA LANDIM FURTADO CPF**: **622.567.953-73**, para ocupar o cargo **ASSESSORA DO INFORMATIZA APS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D06741CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.04/SEFAZ

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.04/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2848A5A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.03/SMF.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.03/SMF. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a disponibilização de Sistemas Informatizado Via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas áreas: Controle de Almoxarifados, Controle de Frotas e Combustível e Patrimônio junto a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 4º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 27 de

fevereiro de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D242114

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01/SEFAZ.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal da Fazenda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:53461264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.30.01/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.30.01/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e instalação de ar condicionados e equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer e gelágua), visando suprir as necessidades do secretaria de educação do município de mauriti/ce. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R$ 13.770,00) ao contrato inicial. Mauriti-CE, 04 de março de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

FRANCISCO ANTONIVAL DANTAS FILHO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A340395C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.05/SME.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.05/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:507F83D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.02/SME.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresas Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a disponibilização de Sistemas Informatizado via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas áreas: Controle de almoxarifados, merenda escolar, controle de frotas e combustível, patrimônio e doações junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 4º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C38416F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.02/SME.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:62E4ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.03/SMS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados Eireli-ME. **OBJETO:** a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:13134DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.04/SMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.04/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a disponibilização de Sistemas informatizado Via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas áreas: Controle de Almoxarifados, Controle de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, Controle de Frotas e

Combustível, Patrimônio e Doações junto a Secretaria de Saúde do Município De Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 4º inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DD7C2EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.03/SMS.

Extrato do Sexto termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:43CA368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.03.02/SMAS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.03.03.02/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa GHM Assessoria, Consultoria e Processamento de Dados EIRELI-ME. **OBJETO:** a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria junto aos processos administrativos judiciais na Receita Federal, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** JOSÉ HILTON GONÇALVES JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AF6CD136

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.01/SMAS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.01/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a Disponibilização de Sistemas Informatizado via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas Áreas: Controle de Almoxarifados, Controle de Frotas e Combustível, Patrimônio e Doações junto a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 4º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C59FE308

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.04/SMAS.

EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. Mauriti/CE, 03 de março de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Joacir Alves Holanda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C209557F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.02.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.24.02/DL.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.02.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.24.02/DL. OBJETO: Contratação de serviços para realizar assessoria técnica qualificada no acompanhamento de projetos para aquisição de produtos da Agricultura Familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, junto a Secretaria de Proteção Social e Trabalho do Município de Mauriti/CE. A pessoa física Francisco Felipe de Sousa Alves, inscrita no CPF: 028.935.XXX-06. VALOR GLOBAL: (R$ 30.000,00). Mauriti/CE, em 09 de março de 2026.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4FB00F9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 007/2026

DECRETO N° 007/2026
Milagres, CE – 6 de março de 2026

CONSTITUI COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA – FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,*ex vi*,do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o

direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que institui o princípio da proteção integral;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, incorporados às políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Milagres – CE e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, formalizando a adesão ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial e do monitoramento de indicadores relacionados à infância e adolescência.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança, com a finalidade de coordenar, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Milagres – CE.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade articular, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações estratégicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os instrumentos de planejamento municipal e com a metodologia estabelecida pela Fundação Abrinq.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias Municipais:

I–Secretaria de Governo e Articulação Política;
II–Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos;
III–Secretaria de Proteção Social;
IV–Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;
V–Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida;
VI–Secretaria de Saúde;
VII–Secretaria de Educação Básica.

§1ºA coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade do representante da Secretaria de Proteção Social, considerando sua atuação estratégica na política de garantia de direitos.

§2º As Secretarias acima mencionadas deverão indicar formalmente seus representantes no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto.

§3º Os representantes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos.

§4ºA participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I–Acompanhar a execução das metas e compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança;
II–Monitorar indicadores relacionados à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, desenvolvimento urbano e demais áreas correlatas à infância e adolescência;
III–Elaborar relatórios técnicos, recomendações e pareceres intersetoriais.
IV–Promover articulação entre os planos municipais vigentes, especialmente o Plano Municipal pela Primeira Infância, o Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos correlatos;
V–Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no exercício do controle social;
VI–Sistematizar informações e encaminhá-las à Fundação Abrinq;
VII–Promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes, necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º O Comitê poderá convidar representantes:
I–do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II–do Conselho Tutelar;
III–do Ministério Público;
IV–de organizações da sociedade civil;
V–de adolescentes e jovens representantes de grupos organizados.

Art. 6º As reuniões do Comitê serão registradas em atas, devendo ocorrer, preferencialmente, a cada dois meses, podendo ser convocadas extraordinariamente por solicitação de, no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 7º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 6 DE MARÇO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:07CCE37D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.09.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE DADOS E ANALISE PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFDREINF (IR), CONFORME IN RFB N° 1.234/2012 E SUAS ALTERAÇÕES IN RFB 2.145/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 16 de março de 2026 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. José Leite Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 09 de março de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4B3AD136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.09.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.09.02 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONFORMIDADE PARA O DIAGNOSTICO, A CORREÇÃO E A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA TRANSPARENCIA ATIVA E PASSIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, CONFORME A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI N° 12.527/2011), LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC N° 101/2000). Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de envio da proposta: 16 de março de 2026 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão enviar as propostas no Email:** pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de Licitações da Prefeitura situada a Rua Dr. José Leite Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 09 de março de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA –
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:44E9EFD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.23.01.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.02.10.01. CONTRATO Nº 2026.02.23.01. Objeto: **FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE** Vigência: até 31 de dezembro de 2026. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.022/0001-35**, no valor de R$ 62.373,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e três reais) Signatário pela contratante: Francisco Rafael Tavares Luna, pela Contratada: ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - SECRETÁRIO DE SAÚDE; Missão Velha-CE, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:9D69E534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.09.01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.02.11.01. CONTRATO Nº 2026.03.09.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, DESTINADO AO CADASTRO ÚNICO (CADUNICO/PROCAD) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **RL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 60.165.965/0001-66**, no valor de R$ 13.299,17 (treze mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) Signatário pela contratante: Paula Danielly Figueiredo Silva, pela Contratada: RL COMERCIO E SERVIÇOS. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Missão Velha-CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C4BBCF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.01. Objeto: **FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃ VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 0502.10.122.0112.2.004 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 23/02/2026 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 23/02/2026. CONTRATADA: **ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.022/0001-35**, no valor de R$ 62.373,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e três reais) Francisco Rafael Tavares Luna - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:8BEDEDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.11.01.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.11.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, DESTINADO AO CADASTRO ÚNICO (CADUNICO/PROCAD) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 0602.08.122.0222.2.018- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 06/03/2026 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 06/03/2026. CONTRATADA: **RL COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 60.165.965/0001-66**, no valor de R$ 13.299,17 (treze mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) Paula Danielly Figueiredo Silva - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 06 de março de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:98D0CF5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.17.01.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.05.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E**

ASSISTÊNCIA SOCIAL E AFAGU SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 07.652.216/0001-80. **CONTRATO N° 2025.01.17.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.05.01, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **31 de dezembro de 2025** por mais **03 (TRÊS) MESES**, passando a vigorar até **31 de março de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 22 de dezembro de 2025. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA- **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **CONTRATANTE** E **AFAGU SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.652.216/0001-80– JORGE LUIZ DA SILVA, representante legal**, **CONTRATADA.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.17.02.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.05.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS, CNPJ N°** 05.924.510/0001-79. **CONTRATO N° 2025.01.17.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.05.01, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. Fica prorrogado a vigência contratual, a partir de **31 de dezembro de 2025** por mais **03 (TRÊS) MESES**, passando a vigorar até **31 de março de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 22 de dezembro de 2025. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA- **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **CONTRATANTE** E **JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS, CNPJ Nº 05.924.510/0001-79– JOSÉ MANOEL DA SILVA, representante legal**, **CONTRATADA.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.17.02
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.02.05.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIAS - CNPJ N° 05.924.510/0001-79**. **CONTRATO N° 2025.01.17.02. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO **Nº 2024.02.05.01. OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato **Nº 2025.01.17.02 ,** o valor de **3.187,50 (três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos,** a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente em **25% (vinte e cinco por cento)**, do quantitativo **DO LOTE II do** contrato que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme previsão no artigo Art. 125, e inciso I da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026. **PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA**, **CONTRATANTE** E **JOSÉ MANOEL DA SILVA - CPF N° 181.595.753-00**, **CONTRATADO**.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:16BD9AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - MATERIAL DE EXPEDIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.01. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 24.624,60 (Vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0205 04 122 0112 2.002 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.02. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 120.059,34 (Cento e vinte mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1302 12 361 0541 2.041 (Fundeb); 1303 12 122 0112 2.049 (Gerenciamento da Secretaria) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.03. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 201.507,90 (Duzentas e um mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento da secretaria); 0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM)– Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.04. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 19.342,87 (Dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0602 08 122 0112 2.017 (Secretaria); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD Bolsa); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**

MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.01. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 3.711,27 (Três mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1201 04 122 0112 2.037 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Joanilton Macedo - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.02. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 22.887,40 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1401 13 122 0112 2.062 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Vicente de Paulo Ribeiro Silva - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.03. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 3.831,25 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1101 15 122 0112 2.033 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** João Fernandes Sobrinho Neto - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.04. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 2.857,16 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 3001 04 122 0112 2.078 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Carlos Vitor Macedo Cruz - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.05. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 2.705,66 (Dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 2901 04 122 0112 2.073 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** José Aluísio Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.06. Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Empresa Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.610.751/0001-11**, com Valor Global R$ 2.765,66 (Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1701 27 122 0114 2.067 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** José Levi Almeida Macedo - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.12

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.12. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 51.672.090/0001-06**, com Valor Global R$ 164.022,20 (Cento e sessenta e quatro mil e vinte e dois reais e vinte centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0205 04 122 0112 2.002 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.13

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.13. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 51.672.090/0001-06, com **Valor Global R$ 107.907,68 (Cento e sete mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1302 12 361 0541 2.041 (Fundeb); 1303 12 122 0112 2.049 (Gerenciamento da Secretaria) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.14

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.14. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 51.672.090/0001-06**, com Valor**

Global R$ 23.252,40 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM)– Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.15

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.15. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 51.672.090/0001-06, com **Valor Global R$ 6.263,72 (Seis mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0602 08 122 0222 2.018 (IGD Bolsa); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.16

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.16. Contratante: Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.672.090/0001-06**, com **Valor Global R$ 23.534,40 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1201 04 122 0112 2.037 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** JOANILTON MACEDO - Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.17

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.17. Contratante: Secretaria Municipal De Cultura e Turismo. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.672.090/0001-06**, com **Valor Global R$ 23.610,40 (Vinte e três mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1401 13 122 0112 2.062 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA - Secretário Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.18

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.18. Contratante: Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.672.090/0001-06**, com **Valor Global R$ 22.030,40 (Vinte e dois mil e trinta reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1101 15 122 0112 2.033 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.19

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.19. Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.672.090/0001-06, com Valor Global R$ 22.030,40 (Vinte e dois mil e trinta reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1701 27 122 0114 2.067 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** José Levi Almeida Macedo - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.20

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.20. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.672.090/0001-06**, com **Valor Global R$ 22.030,40 (Vinte e dois mil e trinta reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 2901 04 122 0112 2.073 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** JOSÉ ALUISIO SILVA- Secretário Municipal de Meio Ambiente- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.21

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.21. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Empresa Contratada: **D+ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.672.090/0001-06**, com **Valor Global R$ 22.030,40 (Vinte e dois mil e trinta reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 3001 04 122 0112 2.078 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** CARLOS VITOR MACEDO CRUZ - Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.02. Contratante: Secretaria Municipal Administração e Planejamento. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69**, com **Valor Global R$ 175.770,87 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0205 04 122 0112 2.002 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS

LANDIM - Secretária Municipal de Administração e Planejamento- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.03. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69**, com **Valor Global R$ 127.387,87 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1302 12 361 0541 2.041 (Fundeb); 1303 12 122 0112 2.049 (Gerenciamento da Secretaria) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.04. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69, com Valor Global R$ 220.003,50 (Duzentos e vinte mil e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.05. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho de Assistência Social. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69**, com **Valor Global R$ 11.223,10 (Onze mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0602 08 122 0222 2.018 (IGD Bolsa); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS)– Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - Secretária Municipal do Trabalho de Assistência Social- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.06. Contratante: Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69**, com **Valor Global R$ 46.907,20 (Quarenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1201 04 122 0112 2.037 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** JOANILTON MACEDO - Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.07. Contratante: Secretaria Municipal Cultura e Turismo. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69**, com **Valor Global R$ 42.789,12 (Quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1401 13 122 0112 2.062 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA - Secretário Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.08. Contratante: Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69**, com **Valor Global R$ 24.286,40 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1101 15 122 0112 2.033 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.09. Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69, com Valor Global R$ 18.820,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1701 27 122 0114 2.067 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** José Levi Almeida Macedo - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.10

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.10. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.043.610/0001-69**, com **Valor Global R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 2901 04 122 0112 2.073 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** JOSÉ ALUISIO SILVA- Secretário Municipal de Meio Ambiente- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.22.11

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.22.11. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Empresa Contratada: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ**

Nº 32.043.610/0001-69, com **Valor Global R$ 19.912,00 (Dezenove mil novecentos e doze reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 3001 04 122 0112 2.078 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** CARLOS VITOR MACEDO CRUZ - Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania- Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.26.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.26.01. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 41.883.167/0001-25**, com **Valor Global R$ 10.173,97 (Dez mil cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1302 12 361 0541 2.041 (Fundeb); 1303 12 122 0112 2.049 (Gerenciamento da Secretaria) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.26.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.26.02. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 41.883.167/0001-25, com Valor Global R$ 18.261,70 (Dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.26.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.26.03. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 41.883.167/0001-25**, com **Valor Global R$ 925,32 (Novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0602 08 122 0112 2.017 (Secretaria); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD Bolsa); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social- Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.05. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com Valor Global R$ 36.827,40 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2025. Dotações orçamentárias: 0205 04 122 0112 2.002 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.06. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com **Valor Global RR$ 77.846,44 (Setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1302 12 361 0541 2.041 (Fundeb); 1303 12 122 0112 2.049 (Gerenciamento da Secretaria) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.07. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 56.031.528/0001-82, com Valor Global R$ 151.092,00 (Cento e cinquenta e um mil e noventa e dois reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.08.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.08.08. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com **Valor Global R$ 6.787,20 (Seis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0602 08 122 0112 2.017 (Secretaria); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD Bolsa); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social- Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.07. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com Valor Global R$ 15.544,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1201 04 122 0112 2.037 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Joanilton Macedo - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.08. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com Valor Global R$ 15.544,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1401 13 122 0112 2.062 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Vicente de Paulo Ribeiro Silva - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.09. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com Valor Global R$ 2.055,20 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1101 15 122 0112 2.033 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** João Fernandes Sobrinho Neto - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.10

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.10. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com Valor Global R$ 2.055,20 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 3001 04 122 0112 2.078 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Carlos Vitor Macedo Cruz - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.11

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.11. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com Valor Global R$ 2.055,20 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 2901 04 122 0112 2.073 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** José Aluísio Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.09.12

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.09.12. Contratante: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Empresa Contratada: **R F C COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 56.031.528/0001-82**, com Valor Global R$ 2.055,20 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1701 27 122 0114 2.067 – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** José Levi Almeida Macedo - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.26.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.26.04. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ Nº 19.255.771/0001-58**, com **Valor Global R$ 18.851,04 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 1302 12 361 0541 2.041 (Fundeb); 1303 12 122 0112 2.049 (Gerenciamento da Secretaria) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.26.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.26.05. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ Nº 19.255.771/0001-58, com Valor Global R$ 16.664,40 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento da secretaria); 0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária); 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS); 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.26.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato do contrato Nº 2026.01.26.06. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ Nº 19.255.771/0001-58**, com **Valor Global R$ 1.818,64 (Um mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência: 31 de dezembro de 2026. Dotações orçamentárias: 0602 08 122 0112 2.017 (Secretaria); 0602 08 122 0222 2.018 (IGD Bolsa); 0602 08 245 0225 2.030 (CRAS) – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.02 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social- Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:1CFD76E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04042501SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04042501SDS

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 001/2025SDS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.08.245.0013.2.057, Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 / 33.90.36.15, Fonte de Recurso - FNAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-Secretário de Desenvolvimento Social**. ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA. Mombaça - CE, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1E3EDE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DOS ADITIVOS DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401SMS
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte de recurso: Receita de imposto e trans. - Saúde. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 134.870,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, CPF nº 025.877.783-44. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401SISP
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Obras e Infraestrutura, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 9.133,20 (nove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, CPF nº 025.877.783-44. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401SME
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Receita de Impostos e Trans. – Educação. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 80.928,00 (Oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, CPF nº 025.877.783-44. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401GAPR
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 63.728,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de Governo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, CPF nº 025.877.783-44. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401SDS
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 68.280,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, CPF nº 025.877.783-44. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022402SDS
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.122.0013.2.049; 1402.08.122.0013.2.050; 1402.08.245.0013.2.057;

1402.245.0013.2.058 e 1402.08.245.0013.2.059, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Transferência de recursos FNAS. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 295.880,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA- Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, CPF nº 025.877.783-44. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19022401SECULT

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** O presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1901.27.122.000.4.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude, Elemento e Subelemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41. Fonte: Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** R$ 54.624,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.737.110/0001-80, neste ato representada por ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR, CPF nº 025.877.783-44. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F7DC972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 0014/2026 - MUNICIPIO DE MOMBAÇA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mombaça torna público que foi concedida a Licença Prévia e de Instalação (LPI) ao MUNICIPIO DE MOMBAÇA, embasada no Parecer Técnico nº 029/2026, para a atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte - Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, NO MUNICIPIO DE MOMBAÇA / CE, código 26.08, sob as coordenadas Latitude: 05°44'56,73"S - Longitude: 39°37'24,79"O.

Mombaça, 09 de março de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD29D24D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260206/0001-66 - **CONTRATO** Nº 202603060001 - **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE-001/2026-CMMN- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **CONTRATADA:** SOUTEC SOLUCOES E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO, TELEMETRIA, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE. - **VALOR TOTAL**: R$ 81.999,96 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, R$ 81.999,96 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903911: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE SOFTWARE - **VIGÊNCIA:** DE 12 MESES - DATA **DA ASSINATURA**: 06 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:FE4B65DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de
Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE – 26.02.01.2026. Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS PARA
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, ITENS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS
DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE
MORADA NOVA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste Edital e seus anexos, Tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2026 as
08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br,
realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos
endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br
www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C119DA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260112/0002-68 - CONTRATO Nº 202603030001 - ORIGEM: Pregão Nº PE-19.01.01.2026- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: DRIVE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeicoamento Admin. dos Servicos Administrativos do IPREMN, R$ 72.000,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:7A959BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260112/0002-68 - CONTRATO Nº 202603030002 - ORIGEM: Pregão Nº PE-19.01.01.2026- CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: DRIVE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.070 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Autarquia Municipal de Transit, R$ 118.800,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:09D4A3F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260112/0002-68 - CONTRATO Nº 202603030003 - ORIGEM: Pregão Nº PE-19.01.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: DRIVE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.117 - Gerenciamento e Aperfeic. Admin.da Sec. de Desenv. Economico e Empreendedorismo, R$ 42.000,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A1F035D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260112/0002-68 - CONTRATO Nº 202603030004 - ORIGEM: Pregão Nº PE-19.01.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL - CONTRATADA(O).....: DRIVE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.06.182.0036.2.126 - Gerenciamento e Aperf.Admin. da Sec. Mun de Seguranca Publica e Defesa Civil, R$ 42.000,00 no elemento de despesa 33903908: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:8BB3F54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20260122/0002-04 - CONTRATO Nº 202603060001 - ORIGEM: Pregão Nº PE-06.02.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: LUIZ MAURO FERREIRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.100 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Sec. de Esporte e Juventude, R$ 149.900,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:BAC67130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20260127/0001-26 - CONTRATO Nº 202602270001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-0402.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO COM ADAPTAÇÃO PARA ALOJAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE MORADA NOVA NO DISTRITO DE UIRAPONGA - VALOR TOTAL: R$ 115.231,93 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.15.122.0038.1.035 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Predi ios Municipais, R$ 115.231,93 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - OBRAS E , OBRAS E - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:BE1CBAE4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.343, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a reserva de vagas para candidatas do sexo feminino nos concursos públicos para os cargos de Guarda Civil Municipal e de Agente Municipal de Trânsito, no âmbito do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino nos concursos públicos para o provimento dos seguintes cargos no âmbito da Administração Pública Municipal:

I - Guarda Civil Municipal;

II - Agente Municipal de Trânsito.

§ 1º A reserva de que trata o *caput* será considerada como piso mínimo, não impedindo a aprovação de um número maior de candidatas na ampla concorrência.

§ 2º As candidatas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º Para as vagas oferecidas no edital de abertura do concurso, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 4º Para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, a nomeação observará a proporção de 1 (uma) candidata do sexo feminino a cada 5 (cinco) nomeados, a ser aplicada em todas as faixas de classificação.

§ 5º Na hipótese de não existirem candidatas do sexo feminino aprovadas em todas as etapas do concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 6º Em caso de empate na nota final entre candidatas que concorrem pela última vaga reservada, serão utilizados os mesmos critérios de desempate definidos no edital para a ampla concorrência.

Art. 2º Os editais dos concursos públicos para os cargos mencionados no Art. 1º deverão, obrigatoriamente, conter disposições claras e detalhadas sobre a aplicação da reserva de vagas, incluindo os critérios de desempate e a forma de comprovação dos requisitos, em estrita conformidade com o disposto nesta Lei e com os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de março de 2026.

NAIARA CARNEITO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E79A7A73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0203-A/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, GILKA GEANNE BARRETO NOGUEIRA LOURENÇO, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4C6800F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0203-B/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, GENÉSIO PINHEIRO DA SILVA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CDA 7, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SÁUDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:9FC366DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0203-C/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DB7DF0FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0303-A/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, VITOR GABRIEL SARAIVA DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:63A4CC2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0303-B/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARINA EMANUELA DA SILVA GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA CASA DA MULHER**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal nº 2.335, de 19 de dezembro de 2025, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:26B69393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0303-C/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ARIANA CASTRO MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DA CASA DA MULHER**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal nº 2.335, de 19 de dezembro de 2025, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D0BB7FBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0303-D/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, NAYANE ELEN ALMEIDA BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CDA 7, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SÁUDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:88BD36AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0403-A/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, TALITA DEBORA LIMA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SÁUDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3398C1D5

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0903A-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER O, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **10 de fevereiro de 2025,** do(a) servidor(a) público municipal **BENEDITO NOGUEIRA LIMA,** matrícula 01303350, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA -IMAMN,** por um período de 30 (TRINTA) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 09 DE MARÇO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:ECB3685B

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0903B-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER O, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **12 de fevereiro de 2025,** do(a) servidor(a) público municipal **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 01303538, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN,** por um período de 90 (NOVENTA) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 09 DE MARÇO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:F13E2EE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019 e pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, destinado a apurar irregularidades atribuídas ao servidor NERIVAL MARQUES DA COSTA, Motorista, Matrícula 409;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, ao final da instrução, apresentou Relatório Final opinando pela aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 134 da Lei Municipal nº 574/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 37, § 14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com observância do devido processo legal;

CONSIDERANDO que, ao apreciar os autos do PAD nº 03/2025, esta autoridade julgadora acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão, reconhecendo a responsabilidade do servidor pelas infrações apuradas.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **NERIVAL MARQUES DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº409, **com fundamento no art. 134 da Lei Municipal n° 574/2009 e do art. 37, § 14 da Constituição Federal.**

Art. 2º A aplicação da penalidade é formalizada por esta autoridade **nos termos do art. 143, inciso I, alínea "a"**, da Lei Municipal nº 574/2009, em consonância com o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025.

Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações de praxe, à imediata vacância do cargo e às demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:289143E2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 001/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ TARCIANO BRITO DANTAS**, CPF
nº 040.XXX.XX3-63, para com observância da legislação vigente, exercerem os encargos de Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
b) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
c) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
d) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Nyck Wallace Tavares Freire
Código Identificador:2C4333B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROBERTO SALVIANO DE MATOS**, inscrito no CPF: 668.***.***-53, ocupante do cargo de ZOOTECNISTA, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 50,00 (Cinquenta reais), nos dias 10 e 11 de março de 2026, com o objetivo de participar do SEMINARIOS REGIONAIS DE EMEGENCIA EM SAÚDE PUBLICA- REGIÃO CARIRIR. Será realizado Universidade Leão Sampaio (UNILEÃO), localizado na Av. Maria Leticia Pereira, s/n- Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:FDB28E8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2026, 06 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 037.***.***-09, ocupante do cargo de **DIRETOR DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA**, duas (02) diárias, no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (Setenta e Oito Reais), nos dias, nos dias 10 e 11 de março de 2026, com o objetivo de participar do SEMINARIOS REGIONAIS DE EMEGENCIA EM SAÚDE PUBLICA- REGIÃO CARIRIR. Será realizado Universidade Leão Sampaio (UNILEÃO), localizado na Av. Maria Leticia Pereira, s/n- Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:B39C268B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ROSÂNGELA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 99098061940 e inscrita no CPF nº 887.021.113-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BF50CEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO XAVIER MARQUES LIMA,** portador do RG nº 2004015137405 e inscrito no CPF sob o nº 039.483.423-32, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DDEA16DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA ERICA ALVES DA SILVA FREITAS**, portadora do RG nº 2016150364-5 e inscrita no CPF nº 088.726.953-25, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4C0D5A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.453, de 08 de março de 2023, que reformulou o Conselho Tutelar de Nova Russas, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 2009099090060 e inscrito no CPF sob o nº 053.444.283-83, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, no município de Nova Russas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0F44754B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO PINTO DA SILVA,** portador do RG nº 05528800059 e inscrito no CPF sob o nº 011.107.583-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6CD3B021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2001007010892 e inscrito no CPF sob o nº 005.393.623-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03FD59BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública efetiva Caroline Brito Fontenele, no dia 09/03/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. CAROLINE BRITO FONTENELE,** portadora do RG/CPF nº 603.913.773-88, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (R-01)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu próprio pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:20B6BBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO CLÉBIO FARIAS CID**, inscrito no RG/CPF sob o nº 014.755.213-32, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D480F839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LIDIANA SOUSA LOPES,** portadora do RG/CPF sob nº 033.057.283-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:27580A8C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA** – **ASSESSOR ESPACIAL I/FISCAL DE CONTRATO** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diárias, no dia 10 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA RECEBIMENTO, ENTREGA E PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO DE AGICULTORES DO MUN´CÍPIO DE NOVA RUSSAS NA SEDE DO DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, REFERENTE AO PERIÍODO DE SERVIÇO PRESTADOS NO PROGRAMA DE EMERGENCIA (BOLSÃO DA SECA)**. Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0002 2.051 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de março de 2026.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5575C4A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP004/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMERO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **CONCORRENCIA PUBLICA Nº SI-CP004/2023:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
- CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 939233/2022, PLANO DE TRABALHO 1086032-67;

PRAZO: 10 (dez) meses, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Wilson Sousa Cavalcante– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:4D6A23C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP004/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP004/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA **CONCORRENCIA PUBLICA Nº SI-CP004/2023:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
- CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 939233/2022, PLANO DE TRABALHO 1086032-67;

PRAZO: 10 (dez) meses, com vigência a partir de 06 de novembro de 2025 a 06 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Wilson Sousa Cavalcante– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:CF873DAC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° GM-PE011/2025.08

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 - CONTRATO Nº GM-PE011/2025.08 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVICOS ELÉTRICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.016,84 (catorze mil e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0002.2.107 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, R$ 14.016,84 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:00ED9BAA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE011/2025.07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 - CONTRATO Nº GM-PE011/2025.07 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVICOS ELÉTRICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 7.785,50 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.122 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, R$ 7.785,50 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA:03 de março de 2026

Publicado por:
Antonio Denilson Marques Costa
Código Identificador:91F84DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº GM-PE011/2025.05

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 - CONTRATO Nº
GM-PE011/2025.05 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE
EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVICOS ELÉTRICOS,
BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA
DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 101.549,90 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO:100111001.08.244.008.2.074 - Primeira Infância no SUAS, R$ 4.542,37 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;1001.08.244.0014.2.070 - Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, R$ 29.476,11 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS; 1001.08.244.0014.2.069 - Proteção Social Básica, R$ 62.989,05 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;1001.08.244.0014.2.068 - Programa Bolsa Família e Cadastro Único, R$ 4.542,37 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO
E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:81EC579C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº GM-PE011/2025.06

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 - CONTRATO Nº
GM-PE011/2025.06 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE
EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVICOS ELÉTRICOS,
BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA
DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.555,90 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:1004.08.422.0027.2.061 - Manutenção do Conselho Tutelar, R$ 5.622,60 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS; 1004.04.122.0002.2.060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, R$ 933,30 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:439207E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº ST-PE002/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241218/0001-62 - CONTRATO Nº
ST-PE002/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº ST-PE002/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE - VALOR TOTAL: R$ 54.498,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0014.2.071, no subelemento: 3.3.90.32.03 e nas fontes de recursos 1500000000 e 1661000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:E780DB69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 069

PORTARIA DE Nº.069/2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR o Senhor **MATHEUS ALVES CUSTÓDIO**, inscrito no CPF nº 064.910.713-67 do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MARÇO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:63B8688B

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 070

PORTARIA DE Nº.070/2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o senhor **João Batista Bezerra Lima**, inscrito no CPF nº 062.956.763-83 para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A6FE2F1D

GABINETE DA PREFEITA
REESTRUTURA CONSELHO MUNICIPAL 065

PORTARIA DE Nº.065/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Orós;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à substituição de membros representantes do Poder Executivo, designados por meio da **Portaria nº 282/2025;**
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **alterada a Portaria nº 282/2025**, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Orós – CE, no que se refere à representação do **Poder Executivo**.
Art. 2º. A substituição ocorrerá da seguinte forma:
I- Beatriz Martins Lima passa a ocupar a função de **membro suplente**, em substituição à **Ludmila Araújo Lira**;
II-Naiara Suene Brito de Lima passa a ocupar a função de **membro titular**, em substituição à **Ana Áurea de Souza da Silva.**
Art. 3º. Permanecem **inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 282/2025.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PODER EXECUTIVO:
1–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:
Titular: Jessé Nunes Andrade
Suplente: Beatriz Martins Lima
2– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular:JosianeTorquatoLima Lira
Suplente: Valéria Gonçalves Silva
3–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
Titular: Flávio José Ferreira Feitosa
Suplente: Cibelly Andrade Félix
4–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS
Titular: Paula da Silva Rodrigues Suplente: Sivan Custódio de Oliveira
5–SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
Titular: Adriano Pereira de Medeiros
Suplente: Gabriel Bandeira Monte
SOCIEDADE CIVIL
1– FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER
Titular: Luana Beatriz Martins Machado Suplente: Janete Ferreira Vieira
2– ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Rita de Cassia Bezerra de Negreiros
Suplente: Amanda de Figueiredo Aquino
3– PROFISSIONAIS DO SUAS
Titular: Naiara Suene Brito de Lima Suplente: Francisco Clayton Rolim Teixeira
Titular: Matheus Peixoto Augusto Suplente: Maria Katia Vicente Rodrigues
4– USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA
Titular: Ana Lucia Bezerra Calixto Suplente: Samara Gomes de Souza
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MARÇO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal De Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A670AF2C

GABINETE DA PREFEITA
REESTRUTURA CONSELHO MUNICIPAL 066

PORTARIA DE Nº.066/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Orós – CE;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à substituição de membros representantes do Poder Executivo, designados por meio da **Portaria nº 283/2025;**
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **alterada a Portaria nº 283/2025**, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Orós – CE, no que se refere à representação do **Poder Executivo**.
Art. 2º. A substituição ocorrerá da seguinte forma:
I-Naiara Suene Brito de Lima passa a ocupar a função de **membro suplente**, em substituição à **Alyne Alves Crispim**
Art. 3º. Permanecem **inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 283/2025.**
PODER EXECUTIVO:
1– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Titular: Rayanne Andressa Elias da Silva Soares Suplente: Naiara Suene Brito de Lima
2– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Iriks do Nascimento Rolim
Suplente: Pedro Felipe Rodrigues de Mendonça

3– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Isabel Cristina Augusto Lima Verde Suplente: Camilly Clayscila Costa Andrade
SOCIEDADE CIVIL
1– SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OROS
Titular: José Flavio Rodrigues de Andrade Suplente: Pedro Beserra do Nascimento
2– ASSOCIAÇÃO DO GUARDA-VIDAS E BRIGADISTAS DE ORÓS – AGBO
Titular: Jailson Soares de Souza Suplente: Jucineudo Castro da Silva
3– PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
Titular: Djalvo Nunes de Souza Suplente: Antônio da Silva
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MARÇO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:E62A2D79

GABINETE DA PREFEITA
REESTRUTURA CONSELHO MUNICIPAL 067

PORTARIA DE Nº.067/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA do Município de Orós;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à substituição de membros representantes do Poder Executivo, designados por meio da **Portaria nº 432/2025;**
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **alterada a Portaria nº 432/2025**, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA do Município de Orós – CE, no que se refere à representação do **Poder Executivo**.
Art. 2º. A substituição ocorrerá da seguinte forma:
I-Maria Alice Duarte Vieira passa a ocupar a função de **membro Titular**, em substituição à **Janete Ferreira Vieira**;
II-Janete Ferreira Vieira passa a ocupar a função de **membro suplente**, em substituição à **Talita Pinto Teixeira Romoaldo.**
Art. 3º. Permanecem **inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 432/2025.**
PODER EXECUTIVO:
1– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Titular: Roberta Ferreira da ilva
Suplente:Jessé Nunes Andrade
2– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Everton Ferreira da Silva Suplente: Sara Gonçalves Vieira
3– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
Titular: Emmanoel Teixeira Pinheiro Suplente: Maria Alice Duarte Vieira
4– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS
Titular: Paula da Silva Rodrigues Suplente: Thiago Barros Ricarte
SOCIEDADE CIVIL
1–SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS - SINSERPMO
Titular: Josirene Custodio Candido Suplente: Francisca Silva de Lima Moreno
2– APAE
Titular: Severina Gonçalves da Costa Suplente: Maria do Carmo de Mendonça
3– CENTRO SOCIAL DE ORÓS – CSO
Titular: Francisca Creusa R. de Carvalho Suplente: Josélia Vieira de Araújo
4– SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OROS
Titular: Pedro Bezerra do Nascimento Suplente: José Flavio Rodrigues de Andrade
5– ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA REGIÃO DE SANTARÉM
Titular: Sivan Custódio De Oliveira Suplente: Maria Barbosa de Lima Silva
6– ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GUASSUSSÊ
Titular: Josefa Ferreira Delfino Suplente: Francisco Bento Vieira
7– ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO JUREMA
Titular: José Venancio Candido Pereira Suplente: Maria Gabrielle dos Santos Leite
8– FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER
Titular: **Maria Alice Duarte Vieira**
Suplente: Janete Ferreira Vieira
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MARÇO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal De Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:EB31B63E

GABINETE DA PREFEITA
REESTRUTURA CONSELHO MUNICIPAL 068

PORTARIA DE Nº.068/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Orós;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à substituição de membros representantes do Poder Executivo, designados por meio da **Portaria nº 284/2025;**
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **alterada a Portaria nº 284/2025**, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Orós – CE no que se refere à representação do **Poder Executivo**.
Art. 2º. A substituição ocorrerá da seguinte forma:
I-Gilvan Alves da Silva Junior passa a ocupar a função de **membro Titular**, em substituição à **Bruna Bezerra Barbosa**;
Art. 3º. Permanecem **inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 284/2025.**
PODER EXECUTIVO:
1**– SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
Titular: Jessé Nunes Andrade
Suplente: José Carlos Custódio Júnior
2– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **Gilvan Alves da Silva Junior**
Suplente: Noádia Mendes Barroso
3– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
Titular: Flávia Lúcia Lima Verde
Suplente: Maria Assinere Andrade Santana
4– SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Titular: Adriano Pereira de Medeiros
Suplente: Gabriel Bandeira Monte
5– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS
Titular: Paula da Silva Rodrigues
Suplente: Sivan Custódio Oliveira
SOCIEDADE CIVIL
1– FUNDAÇÃO RAIMUNDO FAGNER
Titular: Luana Beatriz Martins Machado

Suplente: Juliana Almeida da Silva
2– APAE
Titular: Maria do Carmo de Mendonça
Suplente: Mauricéa Maciel de Medeiros
3– CENTRO SOCIAL DE ORÓS
Titular: Maria Aparecida de Jesus
Suplente: Renata Rodrigues Dantas
5 – OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)
Titular: Kayvyla Kesia Teixeira Pereira Batista
Suplente: Maria de Fátima Silva
6- PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jose Mauro Vieira de Lima
Suplente: Francisca Eugenia Vieira Cruz
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MARÇO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A02F3709

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.23.01 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.23.01, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DA **HOMOLOGAÇÃO**, PUBLICADO DIA 09 DE MARÇO DE 2026, **EDIÇÃO 3920**, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

DIEGO PEREIRA FECHINE-ME CNPJ N° (33.634.178/0001-43) com os **lotes 04, 09, 10, 11, 12, 14**, no valor total de **R$ 45.695,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);**

LÊIA-SE:

DIEGO PEREIRA FECHINE-ME CNPJ N° (33.634.178/0001-43) com os **lotes 04, 09, 10, 11, 12, 14**, no valor total de **R$ 356.523,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**

Ficando assim inalteradas os demais conteúdo das referidas Publicações, assim como dos referidos contratos.

ORÓS – CE, 09 de março de 2026.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:507005A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-006/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **CLEONICE CELESTINO DE LIMA,** Matrícula nº 905283, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C2, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D1FF893B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-007/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **DOULORES CORREIA DE LIMA BESERRA,** Matrícula nº 901261, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I B8, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F465FEE2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-008/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em

vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **EDILEUDA FRANCISCA BESERRA,** Matrícula nº 901270, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C3, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BE11D839

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-009/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **ELISABETE MARQUES DE LIMA SILVA,** Matrícula nº 901300, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C15, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B470A81F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-010/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100(CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **FATIMA DA SILVA GIRAO ROCHA,** Matrícula nº 901067, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C5, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2CC019A3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-011/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100(CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **FRANCISCA OTACILIA DE LIMA SOARES,** Matrícula nº 905399, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C5, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CEFF50BC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-012/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO,** Matrícula nº 901091, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I B3, no período de

02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FFBCB2ED

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-013/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **FRANCISCO JEOVANIO DA SILVA,** Matrícula nº 905291, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR-PEB I B3, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4A6A3506

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-014/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100(CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONCALVES,** Matrícula nº 905321, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C4, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8ECAE021

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-015/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 80(OITENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **JOAO DIAS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 901466, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR-PEB I C10, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9494F27C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-016/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100(CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **JOCILEUDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO,** Matrícula nº 903523, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C6, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:773B6C3C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-017/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **JOSE VALMI DE LIMA MONTEIRO,** Matrícula nº 905143, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR-PEB I C4, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F2280EE0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-018/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **LINDIMAR DA SILVA LIMA SANTOS,** Matrícula nº 905437, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C4, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:88BC017D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-019/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 906379, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C3, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6F019FD6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-020/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100(CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **MARIA DO CARMO DE LEMOS LIMA,** Matrícula nº 901636, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C3, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:818D64D3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-021/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100(CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO,** Matrícula nº 901121, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I B4, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D1C4855D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-022/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **MARIA VICICLEIDE REBOUCAS DA SILVA,** Matrícula nº 901768, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I B9, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C93A9799

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-023/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **MILTON PEDRO DA SILVA FILHO,** Matrícula nº 901792, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR-PEB I C1, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:09E4A0D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-024/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 95(NOVENTA E CINCO) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **MIRLA DE OLIVEIRA COSTA SILVA,** Matrícula nº 902330, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C6, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:77778BA4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-025/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **NARA NADJA SANTIAGO COSTA E SILVA,** Matrícula nº 902039, cargo de Professor(a) Educação

Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C7, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BFE567A2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-026/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100(CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 901865, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR-PEB I C3, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F02A28F7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-027/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50(CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO FRANCA SILVA,** Matrícula nº 901113, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA-PEB I C3, no período de 02/02/2026 a 30/12/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7F313B3D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-028/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA,** CPF n° 503.694.313-91, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com lotação na EEFTI JOSÉ NUNES SOBRINHO;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 2025.04.11-003/GABPREF de 11/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2DCD1728

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.26-029/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA,** CPF n° 739.606.833-91, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com lotação no **CEI ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARROS;**

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:10E99FD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 780, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Educação Midiática e Cidadania Digital no âmbito do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pindoretama, a Política Municipal de Educação Midiática e Cidadania Digital, cuja implementação poderá ser promovida pelo Poder Executivo, a ser desenvolvida nas redes públicas municipais de educação, em consonância com:

I – A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com destaque para:

a) Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil, no campo de experiências relacionados à escuta, fala, pensamento e imaginação, ao convívio e ao cuidado;

b) A área de Computação, conforme diretrizes homologadas pelo Conselho Nacional de Educação, compreendida pelos eixos do Pensamento Computacional, do Mundo Digital e da Cultura Digital, de forma transversal ao currículo do Ensino Fundamental;

c) As competências e habilidades previstas para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, integrando práticas de análise crítica, resolução de problemas, uso ético das tecnologias e produção de conhecimentos;

II – A 5ª Competência Geral da BNCC, que orienta o uso crítico, significativo, reflexivo e ético das tecnologias digitais de informação e comunicação;

III – A Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

IV – O conceito de cidadania digital, entendido como o conjunto de direitos, deveres, atitudes e competências necessárias à participação ética, crítica, responsável e democrática nos ambientes digitais.

§ 1º A execução das ações previstas nesta Lei dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo.
§ 2º A implementação observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Educação Midiática o conjunto de práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de acessar, analisar, avaliar, produzir e compartilhar informações e conteúdos midiáticos de forma crítica, ética e responsável.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política Municipal de Educação Midiática e Cidadania Digital reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Proteção integral de crianças e adolescentes nos ambientes digitais;

II – Promoção do pensamento crítico e da autonomia intelectual;

III – Respeito aos direitos humanos, à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

IV – Combate à desinformação, aos discursos de ódio e a todas as formas de violência digital;

V – Uso ético, seguro e pedagógico das tecnologias digitais e da inteligência artificial;

VI – Corresponsabilidade entre escola, família, poder público e comunidade.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Educação Midiática:

I – Integração transversal da educação midiática aos currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

II – Adequação das práticas pedagógicas às faixas etárias e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

III – Formação continuada de professores, gestores e equipes pedagógicas;

IV – Articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura e direitos humanos;

V – Valorização do contexto local de Pindoretama, considerando sua realidade social, cultural e comunitária.

Parágrafo único. As diretrizes previstas neste artigo serão implementadas conforme planejamento e regulamentação do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Educação Midiática e Cidadania Digital:

I – Promover a alfabetização e o letramento digital desde a Educação Infantil, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil;

II – Desenvolver competências para o uso crítico das mídias e tecnologias digitais nos anos do Ensino Fundamental;

III – Prevenir e enfrentar a disseminação de *fake news* e desinformação;

IV – Conscientizar sobre os riscos da adultização digital, da exposição precoce e da pornografia digital;

V – Orientar sobre os impactos do uso excessivo de telas na saúde física, emocional e social;

VI – Combater discursos de ódio, cyberbullying e práticas discriminatórias nos ambientes digitais;

VII – Promover o uso ético, responsável e educativo da inteligência artificial;

VIII – Fortalecer a cidadania digital e a participação democrática de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O detalhamento pedagógico e operacional das ações previstas neste artigo ficará a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS

Art. 6º Na Educação Infantil, as ações de educação midiática poderão:

I – Priorizar experiências lúdicas, mediadas por adultos, que desenvolvam a escuta, a linguagem, a imaginação e o convívio;

II – Evitar o uso excessivo e inadequado de telas, em consonância com as orientações pedagógicas da BNCC;

III – Promover a educação para o cuidado, o respeito e a proteção no uso de tecnologias pelas crianças.

Art. 7º No Ensino Fundamental, as ações poderão:
I – Desenvolver competências relacionadas à Computação, de forma integrada e transversal, contemplando os eixos do Pensamento Computacional, do Mundo Digital e da Cultura Digital, conforme orientações da BNCC;

II – Estimular a resolução de problemas, o raciocínio lógico, a análise de dados e a compreensão do funcionamento de algoritmos e sistemas digitais, respeitando as etapas de escolaridade;

III – Abordar, de forma pedagógica e progressiva, temas como *fake news*, desinformação, discursos de ódio, segurança digital, privacidade e funcionamento das plataformas digitais;

IV – Promover a produção ética e responsável de conteúdos digitais, respeitando direitos autorais, proteção de dados e a legislação vigente;

V – Introduzir reflexões orientadas sobre o uso da inteligência artificial, seus limites, potencialidades e impactos sociais, educacionais e éticos.

Art. 8º Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), as ações de educação midiática e cidadania digital poderão:

I – Considerar as trajetórias de vida, os saberes prévios e as experiências socioculturais dos educandos;

II – Promover o letramento digital crítico voltado à participação cidadã, ao mundo do trabalho e ao acesso a políticas públicas;

III – Desenvolver competências para identificação e enfrentamento de *fake news*, golpes digitais, discursos de ódio e desinformação;

IV - Orientar sobre segurança digital, proteção de dados pessoais e uso consciente das redes sociais e aplicativos;

V – Abordar o uso ético e responsável da inteligência artificial, destacando seus impactos nas relações de trabalho, na educação e na vida social;

VI – Fortalecer a autonomia, a inclusão digital e o exercício pleno da cidadania.

Art. 9º O Município poderá desenvolver, entre outras, as seguintes estratégias:

I – Programas de formação continuada em educação midiática e cidadania digital para profissionais da educação;

II – Campanhas educativas voltadas às famílias e à comunidade;

III – Parcerias com universidades, institutos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos;
IV – Produção e distribuição de materiais pedagógicos contextualizados à realidade de Pindoretama.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 10. As ações previstas nesta Lei deverão observar, quando implementadas, medidas de prevenção e proteção contra:

I – Adultização digital e exposição precoce de crianças;

II – Pornografia digital e conteúdos impróprios;

III – Dependência tecnológica e uso excessivo de telas;

IV – Discursos de ódio, violência simbólica e práticas discriminatórias;

V – Uso inadequado ou antiético da inteligência artificial.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer protocolos de orientação, prevenção e encaminhamento, em articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 12. A implementação da Política Municipal de Educação Midiática caberá à Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com a colaboração de outros órgãos da administração pública.

Art. 13. O Município poderá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação periódica das ações, garantindo transparência e participação social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereador Eryck Dieb

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C70C6C77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 781, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente em 1° de dezembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Pindoretama, o Dia Municipal do Assessor Parlamentar, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Assessor Parlamentar passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar ações, eventos, homenagens e atividades alusivas à data, em parceria com a Câmara Municipal, servidores legislativos, escolas, entidades civis e demais instituições interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

VEREADOR ERYCK DIEB
Autoria Desta Lei

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:96864D92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cleiton Vieira da Silva, Engenheiro Civil, CPF nº ***.907.573 -**, CREA 062113211-0, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos referentes a Obras e Serviços de Engenharia desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, de 1/04/2021 (Lei de Licitações).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 09 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A6ADA214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação de Profissional de Referência da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Piquet Carneiro.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida lei;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e organização da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Piquet Carneiro;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica indicada a servidora FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA como Profissional de Referência do Município de Piquet Carneiro, responsável pela execução, supervisão, acompanhamento, articulação institucional e prestação de informações relativas aos casos de notificação de situações de violência contra crianças e adolescentes no município.
Art. 2º - Compete à profissional indicada:
I – executar, supervisionar e acompanhar as ações desenvolvidas pela rede municipal relacionadas à escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – apoiar tecnicamente os profissionais e serviços envolvidos no atendimento, garantindo a observância dos princípios da proteção integral e da não revitimização;
III – promover a articulação entre os órgãos e serviços que compõem a rede de proteção, visando ao adequado fluxo de atendimento e encaminhamento dos casos;
IV – contribuir para a implementação e o aprimoramento dos protocolos e fluxos de atendimento da rede municipal;
V – acompanhar e orientar os procedimentos relacionados à escuta especializada, conforme a legislação vigente;
VI – manter interlocução com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 09 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0FB81B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2026 SMAS - RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária de Conselheiros Tutelares Titulares durante período de férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 134 e 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar, realizado em 1º de outubro de 2023, regido pelo Edital CMDCA nº 001/2023, publicado em 05 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o quadro de férias apresentado pelo Colegiado do Conselho Tutelar do Município de Piquet Carneiro – CE, referente aos Conselheiros Tutelares Titulares, no período de 03 de março de 2026 a 09 de julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO NALTO DA SILVA**, matrícula nº 12562-1, Conselheiro Tutelar Suplente, classificado no Processo de Escolha Unificado realizado em 1º de outubro de 2023, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheiro Tutelar Titular no Município de Piquet Carneiro – CE.
Art. 2º O nomeado exercerá a função em substituição temporária aos Conselheiros Tutelares Titulares durante o período de 03 de março de 2026 a 09 de julho de 2026, em razão de férias regulamentares, conforme cronograma apresentado pelo Colegiado do Conselho Tutelar.
Art. 3º O exercício da função dar-se-á com todos os direitos, deveres e prerrogativas inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Piquet Carneiro – CE, 27 de fevereiro de 2026.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:10EBC687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 015/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA FEIRA DA INDÚSTRIA DE 2026, PROMOVIDA PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ (FIEC).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, FIEC/Centro de Eventos do Ceará no período de 09/03/2026 a 10/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 09 de março de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:94EBF5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.09.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.09.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 25 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2026.03.09.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA TERCEIRA ETAPA DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PIQUET CARNEIRO/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 10 de março de 2026.

JEOVANO PAES MONTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:E8A29AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 620/2026

LEI MUNICIPAL Nº 620/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Hospital Municipal de Potengi/CE, a unidade hospitalar criada pela Lei Municipal nº 077/93, vinculada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 41.337.999/0001-46, prestador de serviços aos usuários do SUS, em conformidade com os ditames da lei Federal nº 8.080/90, com as seguintes atividades:

– Urgência e emergência 24 horas;

- Assistência ambulatorial e especialidades;

– Internação e apoio diagnóstico;

– Realização de consultas e exames;

– Procedimentos médicos e de enfermagem;

– Atendimentos em obstetrícia clínica e parto normal;

– Cirurgias ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F4FF8B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.27.001 - 2025.02.27.002 - 2025.02.27.003 - 2025.02.27.004 - 2025.02.27.005 - 2025.02.27.006 - 2025.02.27.007 - 2025.02.27.008 - 2025.02.27.009 - 2025.02.27.0010 - 2025.02.27.0011 - 2025.02.27.0012 - 2025.02.27.0013 - 2025.02.27.0014. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.04.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.04.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA.....: COPERGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA CNPJ: 63.560.007/0001-88

CONTRATADA.....: CELIA V. D. BEZERRA – ME CNPJ: 04.439.509/0001-96

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 02 DE MARÇO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D5D536A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: as empresas **DIEGO PEREIRA FECHINE-ME**, inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43, classificado no Lote 02 - Enlatados, Condimentos, Temperos e Afins, no valor global de R$ 11.675,00 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a empresa **FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado nos Lote 01 - Gêneros Alimentícios não Perecíveis, no valor global de R$ 338.875,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e Lote 03 - Leite e Massas, no valor global de R$ 87.460,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). Totalizando o valor dos lotes de R$ 426.335,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, inscrita no CNPJ n.º 29.048.310/0001-68, classificado no Lote 06 – Hortifruti, no valor global de R$ 149.193,50 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), a empresa **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º 63.804.208/0001-83, classificado no Lote 04 – Pães no valor global de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º 26.970.227/0001-53, classificado no Lote 05 - Proteínas no valor global de R$ 738.800,00 (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:33DFA210

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - PRAZO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.26.1 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.26.1 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024. **Partes:** O Município de POTENGI/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a **EMPRESA** REYMATEX DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 34.741.661/0001-90 **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 099/2024 da Prefeitura Municipal de Capivari/SP, cujo o objeto é aquisição de Kit de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2025 de Potengi/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Maria da Conceição Alves da Silva e Danilo Pantojo de Sá.
.

Potengi/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1D6AB61C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 2025.08.21.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 2025.08.21.1. O Município de Potengi/CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o **Concorrência Eletrônico nº 2025.08.21.1**, anteriormente **suspenso por tempo indeterminado**, terá seu **prosseguimento** no dia **30 de março de 2026, às 14:00 (quatorze)** horas, através do sistema eletrônico (www.licitapotengi.com.br). O certame tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na construção de 2 (duas) praças públicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme especificações constantes no Edital. O prosseguimento ocorrerá a partir da fase em que o processo foi suspenso, permanecendo válidas as demais disposições constantes no edital. Maiores informações na sede do setor de licitação do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 07:00 às 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 09 de março de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B13DC24E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 202603051, da Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.28.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.627.169/0001-60. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização da ciclovia e da iluminação pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 948.957,65 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: kaio Cesar Rodrigues Feitosa e Maria Alves Pontes Teles.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A29F26D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 2025.02.27-0001 - 2025.02.27-0002 - 2025.02.27-0003 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 02 DE MARÇO DE 2026 A 27 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:09C8D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.05.1

O Ilmo. Sr. JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.05.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa GS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.073.142/0001-24, para a realização de Contratação da atração musical da banda PAULO SAMPAIO, para apresentação artística a ser realizada no dia 18 de março de 2026, durante as festividades em comemoração à Festa do Padroeiro São José – Edição 2026, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POTENGI/CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:09CEE7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.04.1

O Ilmo. Sr. JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.04.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa FP PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.667.974/0001-52, para a realização de Contratação da atração musical O Cantor Francildo Silva (Pisadinha do Vaqueiro), para apresentação artística a ser realizada no dia 18 de março de 2026, durante as festividades em comemoração à Festa do Padroeiro São José – Edição 2026, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POTENGI/CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8BCEBCF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 015/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 24/03/2026 às 10h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 09 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:51D9FFC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603060001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202603060001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, **OBJETO:** REFORMA PARA BASE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 34.919.723/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 303.627,29 (Trezentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). **DATA DO CONTRATO**: 06/03/2026. **PRAZO VIGÊNCIA**: 06/09/2027. **SIGNATÁRIO**: Aline Ferreira Barbosa - Sócia Administradora. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 09 de março de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:228616CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.3454, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.345 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Propositura do Executivo)

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°3.232 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.232 de 14 de dezembro de 2023, em seu §1º do art.1º, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
Art.1º - (...)
§1º - O imóvel doado trata-se de um terreno, com área de 4.992,00m², perímetro 325,65m, localizado no Loteamento Novo Quixadá – Av. Escritora Rachel de Queiroz, Bairro Curicaca, Quixadá – Ceará, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9448082.87 m e E 496242.73 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com RUA INDUSTRIAL AZZIZ OKKA BAQUIT, com os seguintes azimute plano e distância:95°53'0.56" e 15.47; até o vértice V2, de coordenadas N 9448081.28 m e E 496258.12 m; deste, segue confrontando com RUA INDUSTRIAL AZZIZ OKKA BAQUIT, com os seguintes azimute plano e distância:99°00'6.32" e 12.18; até o vértice V3, de coordenadas N 9448079.38 m e E 496270.15 m; deste, segue confrontando com RUA INDUSTRIAL AZZIZ OKKA BAQUIT, com os seguintes azimute plano e distância:105°41'50.07" e 19.52; até o vértice V4, de coordenadas N 9448074.10 m e E 496288.94 m; deste, segue confrontando com RUA INDUSTRIAL AZZIZ OKKA BAQUIT, com os seguintes azimute plano e distância:108°30'20.96" e 17.76; até o vértice V5, de coordenadas N 9448068.46 m e E 496305.78 m; deste, segue confrontando com RUA INDUSTRIAL AZZIZ OKKA BAQUIT, com os seguintes azimute plano e distância:107°05'45.98" e 3.65; até o vértice V6, de coordenadas N 9448067.39 m e E 496309.27 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:194°03'20.48" e 33.47; até o vértice V16, de coordenadas N 9448034.92 m e E 496301.14 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:103°10'16.76" e 39.48; até o vértice V11, de coordenadas N 9448025.92 m e E 496339.58 m; deste, segue confrontando com AV. ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ, com os seguintes azimute plano e distância:208°53'59.86" e 27.34; até o vértice V12, de coordenadas N 9448001.99 m e E 496326.37 m; deste, segue confrontando com RUA MUNICIPALISTA DR. AMÉRICO BARREIRA, com os seguintes azimute plano e distância:284°28'24.99" e 42.89; até o vértice V13, de coordenadas N 9448012.71 m e E 496284.84 m; deste, segue confrontando com RUA MUNICIPALISTA DR. AMÉRICO BARREIRA, com os seguintes azimute plano e distância:287°27'25.76" e 34.21; até o vértice V14, de coordenadas N 9448022.98 m e E 496252.20 m; deste, segue confrontando com RUA MUNICIPALISTA DR. AMÉRICO BARREIRA, com os seguintes azimute plano e distância:289°43'33.21" e 26.43; até o vértice V15, de coordenadas N 9448031.90 m e E 496227.32 m; deste, segue confrontando com SISAR, com os seguintes azimute plano e distância:16°48'44.65" e 53.25; até o vértice V1, de coordenadas N 9448082.87 m e E 496242.73 m, encerrando esta descrição
(...)

Art. 2º - As alterações contidas na presente Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 25 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E0DEAEC8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18.001/2026

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, torna público o extrato de Termo de Fomento nº 18.001/2026 - Valor global do Convênio: R$ 424.688,00. **Conveniada:** Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, através de representante legal, o Sr. Davi Costa Pordeus. **Objeto:** seleção de propostas de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto os serviços de atividades esportivas a serem realizadas pelo município de Quixadá/CE, por meio de termo de fomento, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na lei federal n° *13.019/2014* e nas leis municipais n° 3.040/2020 e n° 3.041/2020. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Davi Costa Pordeus. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:102E0A68

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.003.2026-CE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10.003.2026-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, A SER IMPLANTADA NO BAIRRO MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou no endereço: Tv. José Jorge Matias, Campo Velho. Quixadá/CE, 10 de março de 2026.

GESYKA CRISÓSTOMO DE SOUSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:50DCB689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão na

forma Eletrônica nº 2026.03.04.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, nos termos da proposta n° 11406224000125001 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. **Motivo:** Melhor adequação e retificação do Termo de Referência, tal medida busca evitar vícios que comprometam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (…). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas em participar do certame. **Fundamentação**: a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 17.2 do edital. **Informações** pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 09 de março de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:38825940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2026.02.12.1.1. Pregão Eletrônico nº 2026.02.12.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Francie de Carvalho Mendes.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Março de 2026

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:79918AF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508060018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025 - SEDUC - CONTRATO Nº 202508060018 - ORIGEM: Adesão a Registro de Preços Nº 00006/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA - OBJETO: Aquisição material de limpeza, a fim de atender de forma adequada e ininterrupta às demandas de higiene e manutenção dos ambientes sob responsabilidade da Secretaria de Educação - VALOR ADITIVADO: R$ 9.561,59 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 48.869,39 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3FFD334B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 017/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE A 11ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia11demarçode 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
8	0556	JORGE SANTIAGO COSTA	7:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos09 de marçodo ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C67E74E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1060/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **SSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACMO,** Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de nº 01.130.613/0001-06, com sede à Rua Pe. Joaquim de Menezes, nº 1161, Centro, CEP: 62920-000 e que tem por objeto, resgatar e promover a cultural local no Município de Quixeré – CE, através da realização da Paixão de Cristo durante a Semana Santa, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2026.
Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACMO** por prazo determinado,

sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O valor do convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.

Art. 4° - Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA – ACMO**, fica obrigada a disponibilizar entrada livre (sem custo) para toda a população que irá prestigiar o espetáculo, como forma de fomentar o acesso à cultura e ao lazer.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE.

Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F9C1BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.02.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 474,55 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 06,11,17 e 25/02/2026 para ida ao Ministério Público, Hospital Deoclésio Lima Verde e Conselho Tutelar de Limoeiro do Norte-Ce, para tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente; e para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 20/02/2026 para ida ao Conselho Tutelar tratar de assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente; ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de fevereiro de 2026.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCC90C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.02/2026-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora contratada (a) MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 126199-ocupante do Cargo em Comissão Diretor Escolar IV, consistindo tal prêmio no valor de sua remuneração do mês de novembro de 2025, por ocupar o Cargo de Diretor Escolar IV, percebendo a totalidade correspondente a 12/12 avos no valor de R$ 6.817,38 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B001C8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.02.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de falecimento do Pai do Servidor efetivo Marcelo Ferreira de Freitas, cargo Vigilante, Matrícula 060208-6, a contar de 15 de fevereiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A3501D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de ALIDA REJANE ANDRADE MENDES, Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional nº 123474-9, classe B, referência 01.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD96754F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123624-5, classe B, referência 01.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:440FA10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de IURI HOLANDA BRAGA Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123468-4, classe B, referência 01.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8CE2906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 060163-2, classe D, referência 08.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94878F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 060162-4, classe C, referência 10.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3266A19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123473-0, classe B, referência 01.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12FD3661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de NARA GRAZIELI MARTINS LIMA Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123471-4, matrícula funcional de nº 123473-0, classe C, referência 01.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CAA1AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123470-6, classe B, referência 01.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B33EB13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.09.03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de THALYTA APUHENA DE OLVEIRA ALMEIDA, Cirurgião Dentista da Família, matrícula funcional de nº 123474-9, classe A, referência 01.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 09 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9107682B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.09.03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto a necessidade de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 0801092-42.2023.4,05.8101, RESOLVE suspender complementação salarial de decisão judicial aos seguintes servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, vínculos e valores.

Matrícula	Nome	Cargo	Vínculos	Valor da Complementação
123475-7	Thalyta Apuhena De Oliveira Almeida	Cirurgião Dentista Da Família	Estatutário	R$ 332,30

Esta Portaria surte seus efeitos retroativos aos 09 dias de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBD521F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.03.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALINE DE FREITAS SABINO, ocupante do cargo de Chefe de Gestão de Pessoas, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 05 e 06/03/2026 com a finalidade de participar de Capacitação (Curso), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de março de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AC8D60F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.24.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 146,02 (Cento e quarenta e seis reais e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 24/02/2026 com a finalidade de transportar funcionários para Ministério Público para participarem de Seminário; e no(s) dia(s) 26/02/2026 transportar funcionários para Colégio Farias Brito para participarem de Reunião Ampliada da Diretoria da UNCME-CE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60412C49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.24.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 24/02/2026 com a finalidade de participar de evento "Trânsito e Educação" no Ministério Público, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5F427F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.24.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos e Assistência ao Estudante, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 24/02/2026 com a finalidade de participar de evento "Trânsito e Educação" no Ministério Público, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86E34630

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 003/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/202 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.780.583-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica restabelecida o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE:

"CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$
1.640,07 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 328,01 (Trezentos e vinte e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem."

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 09 de março de 2026.

ALDA DE SOUSA LIMA MENDES
Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EB58087

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 004/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/202 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.780.583-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica restabelecida o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE:

"CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$
1.640,07 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 328,01 (Trezentos e vinte e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem."

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 09 de março de 2026.

ALDA DE SOUSA LIMA MENDES
Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E543BDA3

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 005/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37,

inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.095.893-XX doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica restabelecida o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE:

"CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$
1.640,07 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 328,01 (Trezentos e vinte e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem."

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 09 de março de 2026.

MONICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD428A2A

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 006/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RICARDO CESAR DANTAS DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a)) RICARDO CESAR DANTAS DOS SANTOS, RG n° XX.XXX.XXX-X SSP/SP, e CPF n.° XXX.387.958-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica restabelecida o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE:

"CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$
1.640,07 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 328,01 (Trezentos e vinte e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem."

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 09 de março de 2026.

RICARDO CESAR DANTAS DOS SANTOS
Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C188AC9

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 007/2026

ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) CÍCERA SANDY DA

SILVA LIMA, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.474.003-XX doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica restabelecida o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE, **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de decisão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da 7ª Turma, em Agravo de Instrumento (202) Nº 0002215-59.2026.4.05.0000, que recebeu o Agravo e deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo, para determinar a suspensão do cumprimento de sentença nº 0801092-42.2023.4.05.8101, até ulterior deliberação do Relator ou julgamento do mérito recursal, frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação Civil Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré-CE:

"CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$
1.640,07 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 328,01 (Trezentos e vinte e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem."

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 09 de março de 2026.

CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA
Contratado (a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5092942

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 089/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.474.003-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$
1.640,07 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 328,01 (Trezentos e vinte e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente)a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

§2º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo será complementada para atingimento do piso da categoria, no valor de R$ 3.222,93 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de março de 2026.

CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88EB6CCF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 730,10 (Setecentos e trinta reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,06,10,11,12,18,20,24 e 26/02/2026 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06DF5BE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 11/02/2026 com a finalidade de participar de REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E DISCUSSÃO DAS AÇÕES DE ENDEMIAS E ZOONOSES PARA O ANO DE 2026, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde .

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D78B71CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 146,02 (Cento e quarenta e seis reais e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 25 e 26/02/2026 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0ED954E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 438,06 (Quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,06,13,20,23 e 27/02/2026 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F78ACCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 10/02/2026 para participar de REUNIÃO DE ALINHAMENTO TÉCNICO E PACTUAÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC1DD490

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOÃO MARCELO NOGUEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 11/02/2026 com a finalidade de participar de REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E DISCUSSÃO DAS AÇÕES DE ENDEMIAS E ZOONOSES PARA O ANO DE 2026, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde
.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA994768

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) AMANDA CRISTINA LIMA SANTIAGO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 25/02/2026 para participar de CAPACITAÇÃO SOBRE O USO DE ANTIMICROBIANO, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DB4E495

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO ALEX OLIVEIRA MONTE, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 511,07 (Quinhentos e onze reais e sete centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,05,06,13,21,24 e 27/02/2026 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D6F5FC2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 584,08 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,04,09,11,19,23,25 e 27/02/2026 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6EE2BDB6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 949,10 (Novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,04,09,10,12,13,19,23,25 e 26/02/2026 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EB901D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HERCULES HENRIQUE LIMA NEPOMUCENO, ocupante do cargo de Farmacêutico, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 23/02/2026 com a finalidade de participar de OFICINA: PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E SECUNDÁRIA-PPI MEDICAMENTOS 2026, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B630A723

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03/02/2026 para participar de REUNIÃO DO PLANO OPERATIVO REGIONAL-CARNAVAL 2026, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F2A9541

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) GLERISSON DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 23/02/2026 com a finalidade de participar de OFICINA: PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E SECUNDÁRIA-PPI MEDICAMENTOS 2026, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3E0DA5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 284,73 (Duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 03/02/2026 para participar de REUNIÃO DO PLANO OPERATIVO-CARNAVAL 2026; no(s) dia(s) 10/02/2026 para participar de REUNIÃO DE ALINHAMENTO TÉCNICO E PACTUAÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR e no(s) dia(s) 11/02/2026 para participar de REUNIÃO DE PLANEJAMENTO E DISCUSSÃO DAS AÇÕES DE ENDEMIAS E ZOONOSES PARA O ANO DE 2026, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:084EE56D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.03.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ISRAELA LIMA ARAÚJO, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família/ Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, e Mobilização em Saúde e Saúde do Trabalhador, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 03/02/2026 para participar de REUNIÃO DO PLANO OPERATIVO-CARNAVAL 2026; no(s) dia(s) 10/02/2026 para participar de REUNIÃO DE ALINHAMENTO TÉCNICO E PACTUAÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62A248CC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.03.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03/02/2026 para participar de REUNIÃO DO PLANO OPERATIVO REGIONAL-CARNAVAL 2026, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E829DA4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.03.02.2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R$ 657,09 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,05,09,11,13,19,23,25 e 27/02/2026 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBCDE2DE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.27.02.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 01 (uma) ajudas(s) no valor de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/02/2026 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99B47D93

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.03.2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) CARLOS DANIEL SOUSA SOMBRA, ocupante de cargo de Chefe da Unidade de Atendimento do Cadúnico /Pbf, 02 (duas)

diária(s) no valor de R$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R$ 189,82 (Cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 03 e 04/03/2026, com a finalidade de participar de Oficina Entrevista do Cadastro Único, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F80DD6B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.06.03.2026-SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.06.03.2026-SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.06.03.2026-SEINFRA**. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **30 de março de 2026 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONSTRUÇÕES DE POSTOS DE MOTOTÁXI, SEGUINDO MODELO PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7C9F81A5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250227.001 GAB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **CONTRATO Nº 20250227.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.18.11.2024-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 27 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de fevereiro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: VIVIANE KATIA ABREU SANTIAGO.

Russas/CE, 27 de fevereiro de 2026

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:AA442C31

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 20220224.001 - SEMED,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao **CONTRATO Nº 20220224.001 - SEMED,** decorrente da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR-SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor dos itens do CONTRATO ORIGINÁRIO passará a vigorar :
VALOR MENSAL CONTRATADO R$ 500000, TOTAL DO REAJUSTE 15% - R$ 75,00, VALOR MENSAL COM REAJUSTE R$ 575,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: VANDERLEY ALVES DE PINHO
Russas/CE, 02 de março de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CFB0F2BA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026 – II EDITAL ACLEITON VICENTE

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Russas torna público o **Edital nº 001/2026 – II Edital Acleiton Vicente**, destinado à **seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**.

Serão selecionados **08 (oito) projetos culturais**, com valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. As **inscrições ocorrerão de 09 de março de 2026, às 13h, até 20 de março de 2026, às 23h59**, por meio da **Plataforma Mapa Cultural do Ceará – Oportunidade Russas:** https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/7528/

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no **Mapa Cultural do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Russas**.

Russas–CE, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Wellison Felipe da Silva
Código Identificador:5A0B1FC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2302.01SEDUC/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº V2XIQMAY0UPA6W

O Município de Saboeiro-CE, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas aplicáveis, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABOEIRO/CE.** O valor total estimado da contratação encontra-se **em caráter sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. A sessão pública será realizada no dia **14 de março de 2026, às 10:00 horas**, por meio da plataforma eletrônica **Licita Mais Brasil**, disponível no endereço eletrônico: https://licitamaisbrasil.com.br, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis: Na plataforma Licita Mais Brasil; No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); No Portal de Licitações do TCE-CE; No sítio eletrônico oficial do Município; Ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com. Saboeiro-CE, 03 de março de 2026.

ANTÔNIA LUDERMAR MARTINS BATISTA
Autoridade Competente.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F6F9D540

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº ADE022001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060201/2026
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Saúde, e a empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.283.263/0001-79; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §§ 2º ao 8º da Lei 14.133/2021; **VALOR**: R$ 1.911.546,01 (um milhão, novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo); **VIGENCIA:** 20 de FEVEREIRO de 2026 Á 20 de FEVEREIRO de 2027 ; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de FEVEREIRO de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** cristiane araujo vieira alves; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** MARCIO COSTA FORTI.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6CA0AE85

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Saboeiro, torna público o **EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.01.001/2022-PMS** decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.001/2022-PMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO – CE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO E TERMO DE REFERENCIA; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de SAÚDE; **CONTRATADA:** URBALIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.525.971/0001-13; **VALOR MENSAL:** Não houve alteração; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula Décima do Contrato Nº 26.01.001/2022-PMS e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.001/2022-PMS; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - a partir de 31 de Dezembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026; **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCIANO RODRIGUES DA SILVA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES. Saboeiro-CE, 31 de DEZEMBRO de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9B166622

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031001/2025

ORIUNDO do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nª 090101/2025.
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO, decorrente do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nª 090101/2025, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, FIRMADOS (EM EXECUÇÃO) E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, QUE TENHAM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CEARÁ.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** do art. 106 e 107, da Lei 14.133/21, nos termos do processo de contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 090101/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO**ordenador de despesa da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA:** LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ**: **nº 86.797.131/0001-67**, representada pelo Sr. MARCOS RONNY MOURA SALDANHA.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EEC40235

SECRETARIA DAS FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N° 0303.01/2026

A Secretaria de Finanças da Prefeitura de Saboeiro-CE, através da Agente de Contratação torna público para o conhecimento dos

interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° PE0306.01/2026**, do tipo maior lance por item que realizará às **09:00 horas do dia 24 de março de 2026**, estará recebendo propostas através da Plataforma licitamaisbrasil.com.br, para **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OU DE PAGAMENTO COM AGÊNCIA BANCÁRIA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO INTEGRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU QUALQUER OUTRA PESSOA QUE MANTENHA OU VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), SEJA ESTA EM FORMA DE VENCIMENTO, SALÁRIO, SUBSÍDIO, PROVENTOS, INCLUINDO EMPRÉSTIMO PESSOAL, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, OU CONVÊNIO CONSIGNADOS, SERVIÇOS BANCÁRIOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MEDIANTE BOLETO INTEGRADO COM CÓDIGO DE BARRAS QRCODE PIX, PADRÃO FEBRABAN, JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na plataforma de realização do certame sito licitamaisbrasil.com.br., no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP a partir da publicação deste aviso.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D1CF1D44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00009.20260108/0001-60

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20260108/0001-60 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CEARÁ. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 09 de março de 2026. MIRNA GARCIA DE MENDONÇA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GILMAR VICENTE CHAGAS. CPF/MF Nº 017.337.583-99. Valor Global: R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2D0E2230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 202603090001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260108/0001-60 - CONTRATO Nº 202603090001 - ORIGEM: Dispensa Nº SS-DE001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: GILMAR VICENTE CHAGAS OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CEARÁ - VALOR TOTAL: R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0006.2.084 - Gestao e Manut. das Ativ. Adm.do Fundo Municipal de Saude, R$ 63.250,00 no elemento de despesa 33503663: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:97E29A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ST-ARP001/2026

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certifico para os devidos fins que o extrato de ratificação, referente ao processo administrativo de adesão – Carona nº ST-ARP001/2026 visando à adesão da ata de registro de preços n.º 037/2025-001PESRP, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 037/2025 PE SRP, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES MACRO ASSISTENCIAIS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO SUAS, A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, AS AÇÕES VISAM PROPORCIONAR O ALCANCE DOS USUÁRIOS DO SUAS EM SEUS DIFERENTES SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CUNHO ASSISTENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, foi afixado no dia 06 de março de 2026 no flanelógrafo da Prefeitura do Município de Senador Pompeu, conforme estabelece a uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da lei nº 14.133/2021 e as determinações estabelecidas no decreto nº 11.462/2023.

Senador Pompeu – CE, 06 de março de 2026.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:079481CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ST-ARP002/2026

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certifico para os devidos fins que o extrato de ratificação, referente ao processo administrativo de adesão – Carona nº ST-ARP002/2026 visando à adesão da ata de registro de preços n.º 023/2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2025-PE/SRP, para a CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, CURSOS E OFICINAS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHOS (TUTELAR E DE DIREITOS) NO ÂMBITO DO SUAS, COM FULCRO NA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 04 – 13/03/2013, BEM COMO, PARA OS USUÁRIOS (FAMÍLIAS, JOVENS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS) DOS PROGRAMAS, PROJETOS E

SERVIÇOS DA ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, foi afixado no dia 06 de março de 2026 no flanelógrafo da Prefeitura do Município de Senador Pompeu, conforme estabelece a uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da lei nº 14.133/2021 e as determinações estabelecidas no decreto nº 11.462/2023.

Senador Pompeu – CE, 06 de março de 2026.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9304FCBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

INOVA TABULEIRO S.A
TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

Na forma do art. 176 do seu Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos, **A INOVA TABULEIRO S.A.**, através da Pregoeira, convoca a licitante adjudicatária para assinatura do contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09/2025-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA/CE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA INOVA TABULEIRO S.A.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas na Lei 13.303/16 e no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da **INOVA TABULEIRO S.A.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:A85063A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, comunica que está procedendo Chamamento Público 004/2026, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM AÇÕES COMPLEMENTARES AOS PROJETOS, SERVIÇOS E PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.** As propostas serão apresentadas do dia 09 (nove) de março de 2026 até o dia 09 (nove) de abril de 2026, das 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, no Palácio do Tamarindo, Rua Padre Ciclério, Nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE. Maiores informações pelo fone (88) 9.9694–2074 ou pelo e-mail: sdrtabuleiro@gmail.com. O edital está disponível na página www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 09 de março de 2026.

ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 216/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D060156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2025 - SEDET**, para a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0701 04 122 0002 2.014 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.40.06 – Locação de Softwares; **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2026, pelo valor global de **R$ 27.864,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais),** através da empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, com sede a Rua Saldanha Marinho, 392, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88.010-450, inscrita com o CNPJ nº. 03.98.954/0001-74.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO SR. CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO. TABULEIRO DO NORTE/CE, 09 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AF102A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, comunica que está procedendo Chamamento Público 003/2026, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a **EXECUÇÃO DO PROJETO TABUVEST – DEMOCRATIZANDO O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, COM FOCO NOS JOVENS E ADULTOS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, AMPLIANDO AS OPORTUNIDADES DE ASCENSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL INCLUSIVAS.** As propostas serão apresentadas do dia 06 (seis) de março de 2026 até o dia 06 (seis) de abril de 2026, das 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, no Palácio do Tamarindo, Rua Padre Clicério, Nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE. Maiores informações pelo fone (88) 9.9694–2074 ou pelo e-mail: semebtabuleiro@gmail.com. O edital está disponível na página www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 06 de março de 2026.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 215/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC8B7B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.437, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LICENÇA PARCIAL PARA CUIDAR DE PARENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PREVISTA NO ART. 137 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.051/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Licença Parcial para cuidar de cônjuge ou parente portador de necessidade especial consiste no afastamento temporário do servidor de parte de sua jornada de trabalho habitual, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - A Licença Parcial poderá ser concedida com redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária habitual do servidor.

Parágrafo único - A definição do percentual de redução da carga horária observará a necessidade do tratamento terapêutico e a disponibilidade do serviço público, conforme avaliação técnica.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 3º - O deferimento da Licença Parcial fica condicionado ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - vínculo familiar: ser o assistido cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;
II - relação de cuidado: comprovação da relação direta de cuidado e dependência entre o servidor e o enfermo;
III - necessidade: a redução deve ser necessária, não aplicando-se a servidores que laboram em expediente corrido, ou que já tenham carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
IV - critério econômico: a renda mensal *per capita* da unidade familiar não poderá ultrapassar o valor de 03 (três) salários mínimos vigentes, salvo se ficar constatado pela avaliação técnica de que o assistido necessita de cuidados exclusivos e pessoal do servidor;
V - natureza da doença: a patologia deve ser incapacitante, gerando a necessidade imprescindível de acompanhamento por terceiros.

§1º - Em hipótese alguma poderá o servidor exercer carga horária inferior a 20 (vinte) horas semanais.

§2º - Os servidores que laboram em expediente corrido ou que tenham carga horária de 20 (vinte) horas semanais, embora não tenham direito à Licença Parcial para cuidar de cônjuge ou parente portador de necessidade especial, terão direito à alteração do horário de expediente.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º - O processo de requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documentação oficial que comprove o parentesco ou vínculo jurídico;
II - laudo médico detalhado, emitido por profissional capacitado, atestando a necessidade especial da pessoa a ser assistida e a necessidade de cuidado por terceiros;
III - comprovantes de renda de todos os membros da unidade familiar;
IV - protocolo da ação judicial da curatela, caso a enfermidade ocasione incapacidade para os atos da vida civil.

Art. 5º - A instrução processual contará obrigatoriamente com:

I - perícia médica municipal: para homologação do laudo e comprovação da necessidade especial;
II - perícia social municipal: realizada por Assistente Social para atestar a relação de cuidado e a situação socioeconômica.

CAPÍTULO IV
DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Art. 6º - O ato de concessão terá validade de até 06 (seis) meses, a ser determinado pela perícia médica e social, podendo ser renovado sucessivamente após nova inspeção e comprovação da permanência das necessidades.

Parágrafo único - Em sendo a necessidade especial do parente assistido de caráter permanente e irreversível, a licença será concedida por tempo indeterminado, devendo ser realizada prova de vida anual pelo serviço social do Município.

Art. 7º - A licença será extinta imediatamente se:

I - cessar o motivo que a determinou;
II - a pessoa de necessidade especial deixar de ser submetida ao tratamento terapêutico indicado ou falecer;
III - o servidor exercer qualquer outra atividade remunerada durante o período de redução da carga horária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3158EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.438, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, sob regime jurídico administrativo especial, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se como de excepcional interesse público, para os fins desta Lei, as seguintes situações:

I - assistência a situações de calamidade pública ou emergência em saúde pública;
II - substituição de servidores efetivos em gozo de licenças e afastamentos;
III - vacância de cargos cuja interrupção do serviço possa comprometer a continuidade de atividades essenciais;
IV - admissão de profissionais para projetos e programas específicos das áreas de saúde, assistência social e educação, com prazo determinado por convênio ou repasse federal/estadual;
V - necessidade de pessoal para atender o funcionamento de serviços públicos.

Art. 3º - O contrato terá duração máxima de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada a manutenção da necessidade temporária.

Art. 4º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Em razão da natureza administrativa especial e da transitoriedade do vínculo, os contratados sob a égide desta Lei farão jus estritamente aos seguintes direitos:

I - remuneração mensal não inferior ao salário mínimo vigente;
II - repouso semanal remunerado;
III - inscrição em Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo único - Dada a natureza precária do vínculo e a inexistência de previsão orçamentária para encargos de natureza estatutária permanente, não serão devidos aos contratados temporários o pagamento de gratificação natalina (décimo terceiro salário) e o gozo ou indenização de férias acrescidas do terço constitucional.

Art. 6º - As contratações serão rescindidas, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela cessação da necessidade temporária que motivou a contratação;
IV - por conveniência da Administração Pública;
V - por falta funcional cometida pelo contratado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:10F41B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.439, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, DEFINE CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO, LIMITES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Administração Direta para prestarem serviços junto à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.457.237/0001-45.

Parágrafo único - A cessão autorizada nesta Lei fundamenta-se no interesse público e na necessidade premente de assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à rede complementar do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

Art. 2º - A cessão dar-se-á com ônus para o Município de origem, permanecendo a remuneração, encargos sociais e demais vantagens funcionais sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, observada a dotação orçamentária própria e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O quantitativo de servidores cedidos e as respectivas categorias profissionais serão definidos mediante Decreto Executivo, limitando-se estritamente ao necessário para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho do instrumento de parceria vigente.

Art. 4º - Os servidores cedidos ficam submetidos ao regime de trabalho da unidade de destino, cabendo à entidade:

I - enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório de frequência e produtividade dos servidores;
II - notificar imediatamente o órgão de origem sobre quaisquer irregularidades funcionais ou condutas passíveis de sanção disciplinar.

Art. 5º - A fiscalização técnica e administrativa da atuação dos servidores cedidos competirá à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá atestar, periodicamente, a compatibilidade entre a atividade desempenhada e o interesse público que motivou a cessão.

Art. 6º - O prazo da cessão fica adstrito à vigência do Convênio, Contrato de Gestão ou Termo de Parceria firmado entre o Município e a Entidade, extinguindo-se de pleno direito caso ocorra:

I - a rescisão ou término do ajuste entre as partes;
II - a desvinculação da entidade do sistema 100% SUS;
III - a conveniência administrativa, mediante prévia notificação.

Art. 7º - Fica assegurado ao servidor cedido o cômputo do tempo de serviço para todos os efeitos legais na carreira de origem, incluindo progressões e promoções.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7A0CD55B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.06.1 - CMT

O Ilmo. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tarrafas, o Sr. Laércio Ferreira de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.06.1 - CMT**, **AUTORIZA e HOMOLOGA** a contratação da empresa **FRANCISCO E DE ALCANTARA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.970.296/0001-88**, para a Contratação de serviços especializados de assessoria e execução contábil junto a Câmara Municipal de Tarrafas/CE, pelo valor global de R$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021. Tarrafas/CE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Vânia de Araujo Santos Moraes
Código Identificador:FC129D21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº ***.285.273-***, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, com lotação na NEJA Maria Luiza Leite Santos, integrante da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:7BD437CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GONÇALVES**, CPF nº ***.626.013-**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **Escola Dona Emília Ferreira de Oliveira**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:D2C4A664

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 030603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO ILTON ALVES DE MORAES**, CPF nº ***.550.183-**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **Escola Dona Emília Ferreira de Oliveira**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:C601BFC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA PAULA DE SOUZA**, CPF nº *****.177.143-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola Dona Emília Ferreira de Oliveira**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:FB3F70E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 050603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANTONIA DIANA DE SOUZA SILVA LIRA**, CPF nº *****.592.103-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola Dona Emília Ferreira de Oliveira**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:AEB1EDDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 060603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DERIANA LEITE CARMO**, CPF nº *****.314.933-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola Dona Emília Ferreira de Oliveira**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:FC2A837F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 070603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO GUSTAVO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.204.243-**, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com lotação na Escola Dona Emília Ferreira de Oliveira.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:805A2A00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 080603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA NEI ANTUNES DE VASCONSELOS LEITE**, CPF nº *****.003.363-****, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, com lotação na **Creche Comunitária Pingo de Gente**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:7D63AAE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 090603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANTONIA IVANIELIA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº *****.473.983-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Creche Comunitária Pingo de Gente**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:31E8DB87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 100603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DO CARMO**, CPF nº *****.958.953-****, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, com lotação no **CEI Professora Margarida Maria dos Santos**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:71FDD87C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 110603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº *****.344.303-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação no **CEI Professora Margarida Maria dos Santos**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:93FD0C8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 120603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GILBERLANDIO ALVES DE ALMEIDA FIALHO**, CPF nº *****.374.563-****, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **Escola Ricarte Pedro do Carmo**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:6CCD2CEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 130603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANTONIA AURILEIDE DA SILVA**, CPF nº *****.494.733-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola Ricarte Pedro do Carmo**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:E6B42069

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 140603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO REDNÊ DO CARMO**, CPF nº *****.603.323-****, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **Escola Francisco Elianúbio de Lacerda**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:30164B16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 150603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA PINTO**, CPF nº *****.687.473-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola Francisco Elianúbio de Lacerda**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:13C7067C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 160603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIA NETA DE SOUSA FERREIRA**, CPF nº *****.878.293-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola Francisco Elianúbio de Lacerda**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:F96A46B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 170603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº *****.421.243-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola Francisco Elianúbio de Lacerda**.

Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:07414102

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 180603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIETE CARVALHO ARRAIS SANTOS**, CPF nº *****.703.113-****, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, com lotação no **CEI Macário Mendes Arrais**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:CFDC9D1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 190603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDISLANGELA ARES NOROES**, CPF nº *****.698.563-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação no **CEI.**
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:EBF20B10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 200603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES DE CARVALHO MOURA**, CPF nº *****.143.043-****, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na **Escola José Eutides Vilanova**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:46C384A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 210603/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2026, destinado à seleção de gestores escolares para as unidades de ensino do Município de Tarrafas/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **IRACILDA IZIDÓRIO DA SILVA**, CPF nº *****.039.233-****, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na **Escola José Eutides Vilanova**.
Art. 2º O servidor exercerá as atribuições inerentes à função de gestão escolar, nos termos da Lei Municipal nº 299/2013, bem como das demais normas educacionais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º O exercício da função observará as diretrizes administrativas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Tarrafas – CE, 06 de março de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:6CFE0CC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação parcial ao Edital nº 003/2026, apresentado pelo Sr. Cícero Palácio Rodrigues, o qual questiona especificamente a previsão constante no item referente à concessão de bolsas para atuação como Auxiliar de Sala de Aula, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração correspondente a um salário mínimo.

Sustenta o impugnante, em síntese, que a referida previsão configuraria possível afronta ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o argumento de que as atividades desempenhadas seriam de natureza permanente, devendo, portanto, ser providas mediante concurso público. Alega ainda a existência de suposta recomendação expedida pelo Ministério Público no ano de 2017, a qual teria questionado modelo semelhante de contratação.
É o relatório.
II – DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, verifica-se que o pedido foi apresentado dentro do prazo previsto no Edital nº 003/2026, razão pela qual deve ser conhecido, passando-se à análise do mérito da impugnação.

III – DO MÉRITO

Após análise dos argumentos apresentados, verifica-se que não assiste razão ao impugnante, pelas razões jurídicas a seguir expostas.

1. DA EXPRESSA PREVISÃO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O Programa de Auxiliares de Sala encontra-se expressamente instituído pela Lei Municipal nº 457/2023, regularmente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, constituindo política pública educacional legitimamente estabelecida no âmbito do Município. Referida norma instituiu programa de apoio às atividades pedagógicas da rede pública municipal de ensino, prevendo a participação de colaboradores mediante concessão de bolsa educacional e formalização de termo de compromisso, com natureza jurídica distinta da investidura em cargo público.

Nesse contexto, a atuação prevista no edital não corresponde à criação de cargo público nem implica contratação de servidor para integrar o quadro permanente da Administração, mas sim à participação em programa educacional específico instituído por lei municipal vigente.

Assim, inexiste violação ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, uma vez que não há investidura em cargo ou emprego público, mas sim adesão a programa educacional de caráter complementar e assistencial.

2. DA NATUREZA AUXILIAR E COMPLEMENTAR DAS ATIVIDADES

Importa destacar que a atuação do Auxiliar de Sala possui natureza auxiliar e complementar às atividades pedagógicas, não se confundindo com as atribuições próprias do magistério.

As funções desenvolvidas no âmbito do programa consistem em atividades de apoio ao processo educacional, especialmente no acompanhamento de alunos, auxílio à organização das atividades escolares e suporte ao professor em sala de aula, não havendo substituição das atribuições docentes.

Tal distinção é fundamental, pois afasta qualquer interpretação no sentido de que o programa estaria sendo utilizado como mecanismo para substituir profissionais do magistério ou suprir cargos permanentes da estrutura administrativa.

3. DA LEGITIMIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL

A Administração Pública Municipal detém competência constitucional e legal para estruturar e implementar políticas públicas educacionais voltadas ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, especialmente aquelas destinadas à inclusão educacional, ao acompanhamento pedagógico e à melhoria da qualidade do ensino.

Nesse sentido, programas de apoio educacional e de colaboração pedagógica têm sido amplamente adotados por diversos entes federativos como instrumentos de fortalecimento das atividades escolares, sem que isso implique criação irregular de cargos públicos ou afronta ao princípio do concurso público.

Portanto, a instituição e execução de programas educacionais de apoio, devidamente respaldados em legislação municipal, inserem-se no âmbito da discricionariedade administrativa legítima, voltada à implementação de políticas públicas educacionais.

4. DA MENÇÃO À SUPOSTA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O impugnante menciona a existência de suposta recomendação expedida pelo Ministério Público no ano de 2017, relacionada a modelo anterior de contratação. Contudo, cumpre registrar que não há nos autos qualquer documento oficial que comprove o teor, alcance ou contexto da referida recomendação, tampouco se pode afirmar que tal manifestação ministerial esteja relacionada ao programa atualmente instituído pela legislação municipal vigente. Além disso, eventuais manifestações ou recomendações expedidas em gestões anteriores devem ser analisadas à luz do contexto fático e normativo existente à época, não sendo possível presumir sua aplicabilidade automática a programas instituídos posteriormente por legislação específica. Ressalte-se, ainda, que a presente seleção encontra-se estritamente fundamentada em legislação municipal vigente, regularmente aprovada pelo Poder Legislativo, razão pela qual eventuais referências a situações pretéritas ou contextos administrativos distintos não possuem o condão de invalidar o certame ora em curso.

5. DA CONFORMIDADE DO EDITAL COM O ORDENAMENTO JURÍDICO

O Edital nº 003/2026 foi elaborado em estrita observância:
às Leis Municipais nº 457/2023, nº 459/2023 e nº 508/2026;
aos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
às normas que regem a organização da rede municipal de ensino.

Dessa forma, não se verifica qualquer irregularidade, ilegalidade ou afronta constitucional na previsão constante do edital.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, decide-se:

INDEFERIR **integralmente o pedido de impugnação apresentado pelo Sr. Cícero Palácio Rodrigues, mantendo-se inalteradas as disposições constantes no Edital nº 003/2026**
Tarrafas – Ceará, 09 de março de 2026

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:940F09FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.013/2026-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.013/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **26.03.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.013/2026-CE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL DE TEMPO INTEGRAL, COM 14 SALAS, NO DISTRITO DE ARATICUM, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 09 de Março de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Agente de Contratação.

CIRCULAR: 10/03/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:218E0C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.014/2026-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.014/2026-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **14:00hs,** do dia **26.03.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.014/2026-CE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ÊNIO BRAGA DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 09 de Março de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Agente de Contratação.

CIRCULAR: 10/03/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:E9F93FFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 458, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Institui o Plano Diretor Municipal Participativo do Município de Umari, Ceará, e dá outras providências correlatas".

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo, nos termos do caput do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Participativo do Município de Umari (PDMP), estabelecendo disposições que visam à implementação da política de desenvolvimento municipal, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), promulgada em 5 de outubro de 1988, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei Orgânica do Município.
§ 1º O Plano Diretor Municipal Participativo de Umari é o instrumento básico da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana, abrangendo todo o território do Município.

§ 2º As disposições do Plano Diretor Municipal Participativo vinculam as ações e as políticas do Poder Executivo Municipal, bem como toda e qualquer intervenção física pública ou privada no Município de Umari.
§ 3º As diretrizes e ações do Plano Diretor Municipal Participativo, previstas nesta Lei Complementar e em seus anexos, deverão ser incorporadas à Lei do Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual do Município de Umari, bem como às demais leis municipais referentes ao planejamento territorial e às políticas setoriais.
§ 4º São partes integrantes deste Plano Diretor:

I – mapas (Anexo I):
mapa do Macrozoneamento do Município de Umari;
mapa do Zoneamento da Macrozona Rural do Município de Umari; e
mapa do Zoneamento da Cidade de Umari. II – memoriais descritivos (Anexo II):
memorial descritivo da proposta de perímetro urbano da sede municipal de Umari;
memorial descritivo da proposta de perímetro urbano da sede do Distrito de Pio X; e
memorial descritivo da proposta de perímetro urbano da sede do Distrito Logradouro. III – quadro de propostas temáticas pactuadas entre a sociedade civil e o Poder Público
Municipal de Umari/CE (Anexo III);
IV – quadro com os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano do Município de Umari

(Anexo IV);

– glossário (Anexo V).
– atas das audiências públicas (Anexo VI):
ata da 1ª Audiência Pública;
ata da 2ª Audiência Pública; e
ata da 3ª Audiência Pública.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º Constituem princípios norteadores da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana do Município de Umari:
– função social da cidade;
– função social da propriedade;
– gestão democrática; e
– sustentabilidade.

Art. 3º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se:
– função social da cidade: direito que todos os cidadãos possuem de usufruírem dos espaços, bens e equipamentos públicos existentes no Município;
– função social da propriedade: promoção do uso e ocupação da propriedade, particular ou pública, em benefício do interesse da coletividade, que deverá estar acima do interesse individual ou de um grupo particular;
– gestão democrática: participação direta da população e de suas ações no planejamento e na gestão do Município de Umari, em todas as suas fases; e
– sustentabilidade: garantia do desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável para a atual e as futuras gerações, levando em consideração as práticas adequadas à região Semiárida onde se insere o Município de Umari.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º São diretrizes da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana do Município de Umari:
– controlar a localização de atividades e exploração dos recursos naturais de forma a promover maior sustentabilidade do uso do solo, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida da população;
– identificar e proteger áreas de interesse ambiental, paisagístico, histórico e cultural na zona rural; regularizada; área urbana;

– universalizar o acesso aos benefícios e direitos resultantes da propriedade da terra

– proteger, preservar e conservar áreas de importância ambiental, histórica e cultural na

– controlar e fiscalizar permanentemente o uso e ocupação do solo urbano, tendo como princípios a função social da Cidade e da propriedade;
– planejar e implantar equipamentos públicos, conforme disposto na Lei Federal nº
6.766/1979;
– promover o envolvimento da população de Umari para o incremento de uma
economia inclusiva, que dissipe a pobreza de forma socioambientalmente sustentável, integrada às práticas adequadas ao Semiárido, à garantia de direitos sociais e ao fortalecimento da cidadania;

– ampliar progressivamente o acesso ao saneamento básico e outras infraestruturas (energia elétrica, telefonia e Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC/Internet.);
– promover o acesso à moradia digna e à terra urbanizada;

– aperfeiçoar a Política Municipal de Saúde segundo os preceitos constitucionais e as diretrizes da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquia, racionalidade, eficiência, eficácia e da participação social, estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
– aperfeiçoar a Política Municipal de Educação visando ao fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento social e cultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade;
– aperfeiçoar a Política de Assistência Social no Município, segundo as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das condicionalidades dos programas de transferência direta de renda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
– aperfeiçoar e fortalecer a Gestão Pública Municipal; e
– garantir a Gestão Democrática do Município na elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas.
Art. 5º As ações pactuadas entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal para implementação das diretrizes estabelecidas no artigo 4º encontram-se previstas no Anexo III desta Lei Complementar, contemplando os seguintes temas:
– uso e ocupação do solo rural;
– uso e ocupação do solo urbano;
– desenvolvimento econômico;
– mobilidade e acessibilidade;
– saneamento básico e outras infraestruturas;
– habitação;
– saúde;
– educação, cultura, lazer e desportos;
– assistência social;
– estrutura e organização da gestão municipal; e
– zoneamento.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 6º São ações estratégicas para o desenvolvimento do Município de Umari:
– promover a regularização fundiária urbana e rural;
– reestruturar, capacitar e fortalecer a Administração Pública Municipal;
– executar o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico;
– promover a melhoria da infraestrutura de saneamento básico nas zonas urbanas e rural;

– fortalecer as atividades agrossilvopastoris de forma ambientalmente sustentável e compatível com a região Semiárida; e
– promover a regularização das ocupações e empregos, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis vigentes.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal poderão, com auxílio dos órgãos/entidades competentes, em especial do Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, e do Ministério Público do Trabalho no Estado do Ceará por intermédio da Procuradoria do Trabalho nos Municípios, localizada no Município de Juazeiro do Norte/Procuradoria Regional do Trabalho, promover a ação proposta no inciso VI deste artigo.

Art. 7º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão priorizar a execução das ações estratégicas de forma precedente ou simultânea à implementação das ações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Município de Umari poderá estabelecer parcerias com os Governos Federal e Estadual, por meio da celebração de convênios ou outros instrumentos de cooperação, visando à execução das ações estratégicas consignadas no artigo 6º desta Lei Complementar.

TÍTULO III
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 8º O território do Município de Umari fica dividido nas seguintes macrozonas:
– Macrozona Urbana: compreende a Cidade de Umari e reserva de área para sua expansão, abrangendo a área delimitada pelo perímetro urbano das sedes do Município e dos Distritos de Pio X e Logradouro (Anexo I); e
– Macrozona Rural: compreende as demais áreas do território municipal, excluída a Macrozona Urbana (Anexo I).
§ 1º A delimitação do perímetro urbano da Cidade de Umari e das sedes dos Distritos de Pio X e Logradouro, aprovada por esta Lei Complementar, deverá ser confirmada por meio de leis municipais específicas.
§ 2º As leis municipais específicas, previstas no Parágrafo 1º deste artigo, deverão utilizar, na delimitação dos perímetros urbanos da Cidade de Umari e das sedes distritais, coordenadas geográficas e demais técnicas e ferramentas tecnológicas compatíveis com os padrões utilizados nacionalmente que permitam a identificação de cada perímetro urbano de forma precisa.
§ 3º A delimitação das macrozonas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo encontram-se registradas no mapa do Macrozoneamento do Município de Umari, constante no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 9º O parcelamento do solo para fins urbanos, mediante loteamento e desmembramento, e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) somente serão autorizados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal na Macrozona Urbana.
Art. 10. A aprovação de parcelamentos, o licenciamento de construções e a realização de fiscalização dos empreendimentos e demais bens imóveis localizados na Macrozona Urbana do Município de Umari são de competência exclusiva, nos termos e limites da Lei de Organização Administrativa, dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal responsáveis pela implementação das políticas públicas de planejamento e gestão territorial.
§ 1º A aprovação de parcelamentos pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal na Macrozona Urbana fica condicionada à existência ou instalação de infraestrutura urbana básica, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e serviço de coleta de lixo.
§ 2º A aprovação de parcelamentos fica condicionada, ainda, à observância das disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, desta Lei Complementar e das demais leis vigentes.
Art. 11. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, nos termos e limites da Lei de Organização Administrativa, deverão executar ações de monitoramento do uso e ocupação da Macrozona Rural, promovendo, em parceria com os Governos Federal e Estadual, políticas de desenvolvimento socioeconômico e territorial sustentáveis.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 12. As macrozonas do Município de Umari são subdivididas em zonas, delimitadas conforme condicionantes legais, demandas de preservação e proteção ambiental, histórica, cultural, socioeconômica e capacidade da infraestrutura instalada, sendo fixadas intervenções específicas para cada zona.
Parágrafo único. As intervenções previstas neste Capítulo deverão ser executadas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal em parceria com os órgãos e entidades públicas federais e/ou estaduais, bem como com entidades privadas e com a população de Umari.
Art. 13. Ficam instituídas no território do Município de Umari as seguintes zonas:
– Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPAM 1);
– Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPAM 2);
– Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social (ZAAIS);
– Zona de Atividades Agropecuárias (ZAAG);
– Zona de Restrição e Proteção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (ZRPP);
– Zona de Desenvolvimento Energético (ZDE);
– Zona de Interesse Especial 1 (ZIE 1);
– Zona de Interesse Especial 2 (ZIE 2);
– Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1);
– Zona de Expansão Urbana 2 (ZEU 2);
– Zona de Interesse Histórico e Cultural (ZIHC);
– Zona de Qualificação Urbana (ZQUA);
– Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1);
– Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2);
– Zona Urbana Consolidada (ZUC);
– Zona de Agricultura Urbana (ZAU); e
– Zona de Urbanização Controlada (ZUCON).

Parágrafo único. As delimitações das zonas previstas nos incisos I a XVII do caput deste artigo encontram-se registradas nos mapas de Zoneamento da Macrozona Rural e da Cidade de Umari, constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

Seção I
Da Zona de Proteção Ambiental

Art. 14. A Zona de Proteção Ambiental (ZPAM) compreende as Áreas de Preservação Permanente (APPs), definidas conforme legislação federal, e os maciços de vegetação nativa preservados localizados no Município de Umari.
Parágrafo único. A ZPAM se subdivide nas seguintes categorias:
– ZPAM-1: composta pelas APPs localizadas ao longo dos cursos d'água, açudes e reservatórios, com área total correspondente a, aproximadamente, 5,93% do território municipal situado na Zonal Rural e 0,03% do território municipal situado na Zona Urbana; e
– ZPAM-2: composta pelas demais áreas do Município de Umari com maciços significativos de vegetação nativa com área total correspondente a, aproximadamente, 28,17% do território municipal situado na Zona Rural e 0,12% do território municipal situado na Zona Urbana.
Art. 15. As áreas situadas na ZPAM-1, localizadas nas Macrozonas Urbana e Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:
– realizar o cadastramento dos moradores das edificações consolidadas instaladas na Zona, executando ações para a realocação das pessoas residentes ou regularização dos bens imóveis habitados;

– promover a manutenção e/ou recuperação do solo e da cobertura vegetal nas áreas degradadas mediante o plantio de espécies nativas da região;
– cercar na Macrozona Urbana as áreas e/ou instalar placas de sinalização indicativas de áreas de preservação ambiental;
– delimitar áreas situadas na Macrozona Urbana para, conforme previsto na legislação ambiental vigente, estabelecendo parâmetros ou elementos paisagísticos para flora e fauna similares às áreas verdes urbanas; e
– promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários das áreas localizadas na ZPAM-1 sobre as restrições estabelecidas pela legislação ambiental, bem como quanto à necessidade de recomposição das áreas degradadas.
Art. 16. Os assentamentos urbanos implantados em áreas compreendidas pela ZPAM-1 deverão ter suas situações fundiária, urbanística, ambiental e social regularizadas mediante promoção de ações pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, precedidas da realização de eventos cuja finalidade seja a efetiva participação social, conforme disposições previstas na legislação pertinente, bem como na Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 17. A ocupação, intervenção e supressão de vegetação nativa na ZPAM-1, em áreas rurais ou urbanas, somente será permitida, pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, para fins de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Federal nº 13.465/2017.
Parágrafo único. Nas situações de supressão irregular de vegetação nativa nas áreas compreendidas pela ZPAM-1, o proprietário, possuidor ou ocupante da área deverá promover a recomposição da vegetação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012.
Art. 18. As áreas situadas na ZPAM-2, localizadas nas Macrozonas Urbana e Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:
– promover, prioritariamente, o manejo sustentável, conjugando ações de preservação e proteção da flora com a execução de atividades no âmbito da agricultura familiar e de pastoreio ou atividades de lazer e recreação da população tais como ações de promoção de ecoturismo, bem como a instalação de parques ecológicos e unidades de conservação; e
– promover, em parceria com instituições técnico-científicas e órgãos e entidades estaduais e federais, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da Zona referente ao manejo sustentável.
Art. 19. Nas áreas situadas na ZPAM-2 deverão ser priorizadas a instituição de reservas
legais.

Seção II
Da Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social

Art. 20. A Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social (ZAAIS) compreende as Áreas de Preservação Permanente (APPs) nas margens dos Riachos das Flores, Rosa Só, Currais Novos, Cajazeirinha, Umarizinho, Pendência, Urubu, Cajueiro e Jenipapeiro, bem como seus principais corpos hídricos contribuintes, onde são promovidas, tradicionalmente, atividades agrícolas de base familiar.
Parágrafo único. A largura das margens dos Riachos Pendência e Jenipapeiro situadas nesta Zona e localizadas no Município de Umari serão de, no mínimo 30 (trinta) metros, conforme determina a alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012.
Art. 21. As áreas situadas na ZAAIS, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– promover, com autorização do Poder Executivo Municipal, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante, em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 12.651/2012;
– incentivar a preservação e recomposição da vegetação ciliar dos corpos hídricos identificados no mapa de Zoneamento da Macrozona Rural (Anexo I); e
– promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários de áreas localizadas na Zona sobre o manejo sustentável e as restrições impostas pela legislação ambiental.
Art. 22. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, ainda, estimular, por meio de assessoramento técnico destinado aos produtores rurais, a substituição das áreas com culturas permanentes por culturas temporárias e sazonais.
Parágrafo único. O assessoramento técnico descrito no caput deste artigo compreende, entre outras ações de natureza técnica, a orientação quanto ao correto uso do solo, bem como quanto à proibição de supressão/descaracterização de novas áreas de vegetação nativa, a conservação da qualidade da água, do solo e de proteção da fauna silvestre, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012.

Seção III
Da Zona de Atividades Agropecuárias

Art. 23. A Zona de Atividades Agropecuária (ZAAG) compreende as áreas rurais do Município de Umari com maior potencialidade para o desenvolvimento de atividades agropecuárias diversificadas.
Art. 24. O órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá, para as áreas situadas na ZAAG localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, promover a execução das ações descritas no Programa de Conservação do Solo e da Água (Subitem 1.2/Anexo III) e no Programa Municipal de Convivência com o Semiárido (Subitem 1.3/Anexo III).
Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo estão previstas no Anexo III desta Lei complementar.

Seção IV
Da Zona de Restrição e Proteção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com
Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional

Art. 25. A Zona de Restrição e Proteção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (ZRPP) compreende as áreas rurais em processo de desapropriação ou já desapropriadas necessárias à execução das atividades construtivas relativas à implantação do Ramal do Apodi no trecho localizado no território do Município de Umari.
Art. 26. Ficam proibidas nas áreas situadas na ZRPP, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, a execução de qualquer ação com potencial de destruição ou violação de estruturas de cercamento no trajeto do Ramal do Apodi, bem como a disposição de resíduos sólidos nas áreas de propriedade da União Federal.
Parágrafo único. Ficam proibidas, ainda, nas áreas situadas na ZRPP quaisquer ações de natureza recreativa ou com potencial de desconstituição das medidas de recuperação das áreas degradadas situadas nos limites da Zona, bem com a utilização das demais estruturas físicas instaladas na ZRPP.
Art. 27. A circulação de pessoas e veículos na ZRPP quando necessária e, autorizada pela União Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional (MIDR), sujeitará aos pedestres e condutores à observância de regras de circulação estabelecidas para esta Zona.

Seção V
Da Zona de Desenvolvimento Energético

Art. 28. A Zona de Desenvolvimento Energético (ZDE) compreende as áreas rurais em processo de aquisição ou já adquiridas em virtude das atividades construtivas relativas à implantação do Complexo Fotovoltaico Uruquê (Bloco 2), situadas no entorno das localidades dos Sítios Pedras Emendadas, Novo, Morada Nova e Cachaço.

Art. 29. As áreas situadas na ZDE, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:
– promover a preservação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as áreas de Reserva Legal situadas na Zona, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012;
– preservar o modo de vida e relações de vizinhança da população residente nas localidades rurais situadas na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento; e
– promover a implantação de barreiras físico-arquitetônicas visando a proteção do Complexo Fotovoltaico Uruquê (Bloco 2).

§ 1º A ação descrita no inciso I deste artigo deverá ser executada pelos órgãos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As intervenções descritas nos incisos II e III deverão ser executadas pela pessoa jurídica responsável pela instalação e operação do Complexo Fotovoltaico Uruquê (Bloco 2), com o monitoramento e fiscalização pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, bem como do órgão/entidade estadual responsável pelo licenciamento ambiental.

Art. 30. Ficam proibidas, nas áreas situadas na ZDE localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, o parcelamento do solo para fins residenciais.

Seção VI
Da Zona de Interesse Especial

Art. 31. A Zona de Interesse Especial (ZIE) compreende as áreas urbanas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental.

§ 1º A ZIE se subdivide nas seguintes categorias:

– ZIE-1: composta por áreas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental sem riscos efetivos ou potenciais à ocupação; e

– ZIE-2: composta por áreas com solo encharcado com restrições ao uso e ocupação do solo em virtude de potencial risco de prejuízos de natureza social, econômica e ambiental.

§ 2º A ZIE-1 prevista no inciso I do Parágrafo 1º deste artigo compreende a área situada entre os bairros Centro e Alto Pontes próxima às margens da Avenida Aloísio Ferreira Claudino, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

§ 3º A ZIE-2 prevista no inciso II do Parágrafo 1º deste artigo compreende as áreas inseridas no bairro Centro, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 32. Ficam proibidas, nas áreas situadas na ZIE-1 localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, o parcelamento do solo para fins residenciais.

Art. 33. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão instalar nesta ZIE- 1, por meio da utilização de instrumentos de política territorial, equipamentos de interesse público e uso coletivo.

Parágrafo único. Somente serão permitidas na ZIE-1, mediante licença expedida pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, a instalação de equipamentos de interesse público e uso coletivo, tais como, áreas verdes urbanas, praças de eventos, pistas de caminhada e ciclovias, quadras esportivas, respeitando-se, ainda, os parâmetros de ocupação de baixo adensamento e alta taxa de permeabilidade a serem definidos na Lei Municipal de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo.

Art. 34. Além das hipóteses descritas no artigo 33, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá, em situações específicas, estimular a implantação, por meio de pessoas jurídicas de direito privado, de equipamentos de interesse público e uso coletivo por meio de instrumentos de política territorial, tais como, Operações Urbanas Consorciadas.

Art. 35. O órgão competente do Poder Executivo Municipal responsável pela infraestrutura deverá, se necessário, implantar sistema viário interligando as áreas situadas na ZIE-1 com os demais setores ocupados da Cidade, promovendo mobilidade urbana com o mínimo de impacto ambiental, bem como integrando as vias ao sistema de hierarquia de logradouros definido em lei(s) municipal(ais).

Parágrafo único. Além das intervenções constantes do artigo 33 o órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá instalar, caso seja necessário, sistema de drenagem devidamente estruturado.

Art. 36. Nas áreas situadas na ZIE-2, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, ficam proibidos o parcelamento do solo para fins residenciais, comerciais e industriais.

Art. 37. O órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá, ainda, promover a manutenção da função ecológica, paisagística e ambiental por meio da preservação da vegetação natural e a manutenção de espaços descobertos e em terreno natural.

Seção VII
Da Zona de Expansão Urbana

Art. 38. A Zona de Expansão Urbana (ZEU) compreende as áreas situadas no perímetro urbano da Cidade de Umari, aprovado por esta Lei complementar, em início de processo de ocupação ou ainda desocupadas, desprovidas de infraestrutura urbana que constituem reservas de terrenos para a expansão urbana.

§ 1º A ZEU se subdivide nas seguintes categorias:

– ZEU-1: composta por áreas contíguas à malha urbana ocupada, destinada, preferencialmente, à expansão urbana em virtude da facilidade de implantação e/ou expansão da infraestrutura; e

– ZEU-2: composta por áreas adequadas à expansão urbana desprovidas de projetos para a instalação a curto prazo de infraestrutura urbana.

§ 2º A ZEU-1 prevista no inciso I do Parágrafo 1º deste artigo compreende as áreas inseridas nos bairros Alto Pontes e Monsenhor Manoel Carlos, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

§ 3º A ZEU-2 prevista no inciso II do Parágrafo 1º deste artigo compreende as áreas situadas no bairro Alto Pontes e nas imediações do antigo Sítio Veneza (localizado no bairro Centro), conforme Mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 39. As áreas situadas na ZEU-1, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– implantar e/ou executar melhorias na infraestrutura urbana necessária como pré- requisitos básicos para liberação de novas ocupações na ZEU-1; e

– implantar equipamentos comunitários necessários, bem os meios de acesso aos equipamentos já instalados como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na ZEU-1.

Parágrafo único. Os proprietários e possuidores de bens imóveis situados na ZEU-1 deverão obedecer à legislação urbanística e ambiental vigente, às diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano previstos nesta Lei Complementar e na lei municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 40. As áreas situadas na ZEU-2, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– parcelar, somente quando 70% dos lotes da ZEU-1 estiverem ocupados;

– implantar e/ou executar melhorias na infraestrutura urbana necessária como pré- requisitos básicos para liberação de novas ocupações na ZEU-2; e

– implantar equipamentos comunitários necessários, bem os meios de acesso aos equipamentos já instalados, como pré-requisitos básicos para permissão de novas ocupações na ZEU-2.

Parágrafo único. Os proprietários e possuidores de bens imóveis situados na ZEU-2 deverão obedecer à legislação urbanística e ambiental vigente, às diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano previstos nesta Lei Complementar e na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Seção VIII
Da Zona de Interesse Histórico e Cultural

Art. 41. A Zona de Interesse Histórico e Cultural (ZIHC) compreende a área do núcleo histórico situada no Centro da Cidade de Umari.

Art. 42. As áreas situadas na ZIHC, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– inventariar, tombar, reabilitar e sinalizar os locais e edificações de interesse histórico-
cultural;

– implementar melhorias e projetos urbanísticos na ZIHC visando à valorização e
preservação dos bens imóveis de natureza histórico-cultural, em conformidade com a legislação estadual e federal de proteção do patrimônio histórico e cultural vigente;

– impedir, nos bens imóveis de natureza histórico-cultural localizados na ZIHC, alterações que descaracterizem elementos construtivos estilísticos primários, especialmente nas fachadas no que se refere à sua altura, ao número e tamanhos dos vãos de janelas e portas e aos demais elementos arquitetônicos existentes; e

– incentivar a preservação dos bens imóveis de natureza histórico-cultural, por meio da aprovação e aplicação de instrumentos fiscais e urbanísticos, bem como promover ações visando ao uso social e cultural de edificações históricas, tais como, centro cultural, museu e teatro.

Art. 43. Ficam proibidas as alterações no traçado urbano das vias, bem como na volumetria geral das edificações situadas na ZIHC.

Parágrafo único. Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo será, com base em estudos técnicos elaborados pelos órgãos e/ou entidades competentes, permitida as alterações necessárias para resgatar o traçado antigo das vias reconhecidas como de natureza histórico-cultural.

Art. 44. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão elaborar e executar plano de massas da urbanização para subsidiar intervenções urbanas na ZIHC.

§ 1º O plano de massas da urbanização previsto no caput deste artigo deverá estabelecer, entre outros requisitos, o seguinte conteúdo mínimo:

– partido urbanístico, contendo estudo preliminar da paisagem, bem como aspectos relacionados com o uso e ocupação do solo urbano;

– estabelecimento de parâmetros urbanísticos para os lotes situados na ZIHC;

– indicação de uso e ocupação do solo;

– indicação da solução proposta para eliminação do risco geotécnico e implantação das redes de infraestrutura;

– coeficiente de aproveitamento e gabarito de altura;

– estimativa de custo da intervenção; e

– indicação das obras e remoções necessárias para viabilizar a regularização.

§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão incluir, nas ações de regularização fundiária urbana, as diretrizes contidas no plano de massas da urbanização, previsto no caput deste artigo.

Seção IX
Da Zona de Qualificação Urbana

Art. 45. A Zona de Qualificação Urbana (ZQUA) compreende áreas da Cidade de Umari situadas nos bairros Alto Pontes, Monsenhor Manoel Carlos e Centro com ocupação consolidada com deficiências de infraestrutura e/ou carência de equipamentos comunitários.

Art. 46. As áreas situadas na ZQUA, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– elaborar e executar projetos de urbanização necessários, contemplando implantação/melhoria de infraestrutura de saneamento básico, pavimentação de ruas, construção de calçadas, iluminação pública, definição de nomes de logradouros/implementação de endereçamento oficial e numeração das casas; e

– identificar e reservar áreas para implantação de equipamentos comunitários e espaços públicos, tais como, praças e largos e outras estruturas de natureza similar conforme cultura local.

Seção X
Da Zona Especial de Interesse Social

Art. 47. A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) compreende as áreas urbanas onde prevalece o interesse público em ordenar a ocupação por meio de urbanização e regularização fundiária ou em implantar programas habitacionais de interesse social.

§ 1º As áreas situadas na ZEIS possuem critérios e parâmetros especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo.

§ 2º A ZEIS se subdivide nas seguintes categorias:

– ZEIS-1: composta por áreas ocupadas de forma desordenada, predominantemente por população de baixa renda, e com infraestrutura urbana precária, localizadas nos bairros Centro e Alto Pontes, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I); e

– ZEIS-2: composta por áreas vazias destinadas a instituição de reserva fundiária para construção de habitações de interesse social, localizadas no bairro Centro, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 48. As áreas situadas na ZEIS-1, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– elaborar e executar plano de urbanização para cada ZEIS instituída; e

– instituir regulamentação específica de natureza edilícia e de uso e ocupação do solo para este tipo de ZEIS, observando as especificidades físico-territoriais existentes, bem como questões de natureza sociocultural.

Art. 49. As intervenções nas áreas situadas na ZEIS-1 prevista no artigo 48 desta Lei Complementar serão destinadas as regiões sem infraestrutura adequada ou equipamentos públicos instalados.

Parágrafo único. As áreas situadas na ZEIS-1 previstas no caput do artigo 48 encontram-se delimitadas no Mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 50. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, por meio da realização de estudo técnico de natureza urbanística, socioeconômica e ambiental, promover a implementação de decisão técnica mais adequada quanto à manutenção ou realocação das famílias e demais ocupantes da Zona em situação de risco.

§ 1º Além do estudo técnico mencionado no caput deste artigo, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão observar a conveniência e oportunidade quanto a implantação de infraestrutura urbana e de adequação das ocupações que se encontram em situação de risco.

§ 2º Na hipótese em que, com fundamento no estudo técnico previsto no caput deste artigo, bem como quanto ao custo de implantação de infraestrutura, a decisão seja pela manutenção das famílias e demais ocupantes na ZEIS-1, os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de natureza jurídico-legal, urbanístico-ambiental e social visando à regularização fundiária, bem como à promoção de ações de melhoria ou expansão da infraestrutura urbana, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 51. As áreas situadas na ZEIS-2, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– implantar habitações de interesse social com a previsão de lotes ou terrenos destinados a construção de equipamentos públicos, à instalação de estabelecimentos comerciais e adequada a ocupação; e

– elaborar e executar, antes da ocupação, plano de urbanização para cada ZEIS.

Art. 52. As intervenções nas áreas situadas na ZEIS-2, descritas no artigo 51 desta Lei Complementar, serão destinadas as regiões desocupadas e integradas ao contexto urbano.

Parágrafo único. As áreas situadas na ZEIS-2 adequadas à ocupação humana encontram-se delimitadas no Mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Seção XI
Da Zona Urbana Consolidada

Art. 53. A Zona de Urbanização Consolidada (ZUC) compreende as áreas urbanas com ocupação consolidada e infraestrutura urbana e equipamentos comunitários instalados.

Art. 54. As áreas situadas na ZUC, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

– estimular a ocupação de lotes ou terrenos vazios, objetivando a melhor utilização da infraestrutura urbana implantada e o acesso, a preço justo, à terra urbanizada;

– promover melhorias no mobiliário urbano;

– prevenir situações relativas a conflitos de usos do solo, permitindo somente a implantação de equipamentos e a execução de atividades de uso compatível nas áreas situadas na ZUC, observando-se o adensamento populacional;

– promover a distribuição espacial de equipamentos comunitários objetivando a estruturação física de todos os setores/bairros situados na área urbana; e

– promover melhorias e complementação no sistema viário com a implantação de infraestruturas que permitam a circulação de diferentes modais de transporte.

Seção XII

Da Zona de Agricultura Urbana

Art. 55. A Zona de Agricultura Urbana (ZAU) compreende as áreas urbanas com bens imóveis utilizados na execução de atividades agrícolas e agricultura familiar.
Parágrafo único. As atividades agrícolas e agricultura familiar inseridas na ZAU estão situadas em áreas periurbanas da sede municipal entre os bairros Centro, Alto Pontes e Monsenhor Manoel Carlos.
Art. 56. As áreas situadas na ZAU, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:
– incentivar a preservação e recomposição da vegetação ciliar dos corpos hídricos identificados no Mapa do Zoneamento da Macrozona Rural (Anexo I); e
– promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da ZAU sobre as técnicas de manejo sustentável e as restrições impostas pela legislação ambiental.
Art. 57. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal somente autorizarão o parcelamento e ocupação do solo para implantação de empreendimentos e atividades compatíveis com os usos previstos para as áreas situadas na ZAU, tais como, habitações para os produtores agropecuários e/ou estabelecimentos comerciais destinados à produção e/ou comercialização de gêneros alimentícios produzidos nesta Zona.
Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal poderão, ainda, autorizar, nos termos das normas previstas na Lei Federal nº 12.651/2012, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que ficam expostas no período de vazante dos corpos hídricos localizados nesta Zona.
Art. 58. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a orientação e o incentivo aos produtores agrícolas visando à substituição nas áreas situadas na ZAU das culturas permanentes por culturas temporárias e sazonais.
§ 1º As ações de assessoramento e incentivo descritas no caput deste artigo compreendem a orientação sobre o uso correto do solo.
§ 2º As ações mencionadas no Parágrafo 1º deste artigo compreendem, ainda, as orientações sobre a conservação da qualidade da água e do solo, a proteção da fauna silvestre e prevenção quanto a supressão ou descaracterização de novas áreas de vegetação nativa, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012.
§ 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar instrumentos de cooperação interfederativa com órgãos e entidades federais e estaduais visando ao assessoramento previsto no caput e no Parágrafo 1º, ambos deste artigo.

Seção XIII
Da Zona Urbanização Controlada

Art. 59. A Zona de Urbanização Controlada (ZUCON) compreende a área periurbana contígua ao bairro Alto Pontes.
Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações visando a preservação e manutenção das características morfológicas e ambientais da ZUCON objetivando a realização de uma ocupação ordenada e com obediências à legislação vigente.
Art. 60. As áreas situadas na ZUCON, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:
– parcelar, somente quando 70% dos lotes da ZEU-1 estiverem ocupados;
– implantar e/ou executar melhorias da infraestrutura urbana necessária como pré- requisito básico para permissão de novas ocupações na Zona;
– implantar equipamentos comunitários ou meio de acesso aos equipamentos já instalados como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na Zona; e

– implantar sistema viário interligando os setores ocupados da Cidade de Umari, promovendo a mobilidade e acessibilidade urbana com o mínimo de impacto ambiental possível integrando as vias ao sistema de hierarquia de logradouros definido em lei(s) municipal(ais).

Art. 61. Além da intervenção constante no inciso IV do artigo 60 o órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá instalar, caso seja necessário, sistema de drenagem devidamente estruturado.
Art. 62. A ocupação dos lotes ou terrenos localizados na ZUCON fica condicionada à obediência as diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano previstos nesta Lei Complementar e na lei municipal de uso e ocupação do solo.

CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS

Art. 63. As Áreas de Diretrizes Especiais (ADEs) criadas por esta Lei Complementar são delimitadas em virtude de suas características físicas.
§ 1º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a implementação de políticas públicas específicas destinadas as ADEs criadas por esta Lei Complementar.
§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, na implantação das ADEs criadas por esta Lei Complementar, implementar políticas públicas específicas, bem como observar parâmetros urbanísticos, fiscais e de execução de atividades diferenciados e complementares àqueles definidos em virtude do zoneamento.
§ 3º As diretrizes definidas para as ADEs se sobrepõem, na hipótese de conflito, sobre as intervenções previstas para as Zonas descritas no Capítulo II desta Lei Complementar.
§ 4º Os parâmetros de uso e ocupação relativos às ADEs localizadas no Município de Umari, deverão ser instituídos em leis municipais específicas e serão iguais ou mais restritivos que os parâmetros da Zona em que se localizam.
Art. 64. Ficam definidas no Município de Umari as seguintes Áreas de Diretrizes Especiais (ADE):
– Área de Diretrizes Especiais para Abastecimento (ADE Abastecimento);
– Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Centralidades Rurais (ADE Centralidades Rurais);
– Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Concentrações Rurais (ADE Concentrações Rurais);
– Área de Diretrizes Especiais de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural (ADE Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural);
– Área de Diretrizes Especiais para Extração Mineral (ADE Extração Mineral);
– Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Ocupação (ADE Adequação de Ocupação);
– Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Drenagem (ADE Adequação de Drenagem); e
Área de Diretrizes Especiais para Implantação do Terminal Rodoviário (ADE Terminal Rodoviário).
Parágrafo único. As delimitações das ADEs previstas nos incisos I a VIII do caput deste artigo, encontram-se delimitadas nos mapas de Zoneamento da Macrozona Rural e da Cidade de Umari, constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

Seção I
ADE de Abastecimento

Art. 65. A Área de Diretrizes Especiais para Abastecimento (ADE Abastecimento) compreende a área de contribuição da Barragem Jenipapeiro II.
Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover ações permanentes de fiscalização no entorno da barragem Jenipapeiro II e de suas áreas de contribuição com o objetivo de se inibir a prática de atividades e ocupações potencialmente prejudiciais à quantidade e qualidade dos recursos hídricos.
Art. 66. As áreas situadas na ADE Abastecimento, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:
– priorizar a implantação, preferencialmente com o emprego de tecnologias alternativas, de infraestruturas, dimensionadas conforme às condições e demandas locais, visando o saneamento básico com ações de esgotamento sanitário e a gestão adequada de resíduos sólidos;

– promover ações de incentivo destinadas aos produtores quanto ao uso de técnicas agropecuárias sustentáveis;
– promover ações de incentivo destinadas aos produtores rurais quanto ao uso de técnicas modernas de irrigação adequadas à região Semiárida; e
– realizar campanhas permanentes de educação sanitária e ambiental objetivando a conscientização dos Cidadãos quanto à necessidade de preservação dos recursos naturais existentes na bacia hidráulica.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, em conjunto com órgãos e entidades federais e estaduais, promover ações de capacitação e compartilhamento de técnicas de irrigação destinadas aos produtores rurais, objetivando o uso racional dos recursos hídricos.
Art. 67. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão realizar ações de fiscalização com o objetivo de coibir o uso de fertilizantes, pesticidas e herbicidas e a ocupação das áreas dos sangradouros e das bacias hidráulicas, bem como a promoção de ações de controle do adensamento e aumento populacional.
Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de restrição e desestímulo de expansão das localidades situadas na ADE com infraestrutura de saneamento desproporcional ou insuficiente a densidade populacional.
Art. 68. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover estudos técnicos e jurídicos sobre as ocupações instaladas na APP do entorno dos açudes Flores, Cabaceira, Serraria, Cajueiro, Pombas e Jenipapeiro II e demais corpos hídricos, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.
Parágrafo único. Os corpos hídricos localizados nesta ADE estão identificados no Mapa do Zoneamento da Macrozona Rural do Município de Umari (Anexo I).

Seção II
Da Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Centralidades Rurais

Art. 69. A Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Centralidades Rurais (ADE Centralidades Rurais) abrange assentamentos humanos, tais como, vilas ou comunidades rurais estrategicamente localizadas na Macrozona Rural que dispõem de condições ambientais e acesso, por estradas vicinais, identificados como polos locais de serviços, e com equipamentos instalados visando ao atendimento das necessidades básicas da população do entorno.
Art. 70. As ADE Centralidades Rurais são as seguintes:
– Distrito de Pio X (ADE Centralidade 1);
– Distrito Logradouro (ADE Centralidade 2); e
– Sítio Cachaço (ADE Centralidade 3).
Art. 71. Nas ADE Centralidades Rurais, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão estimular e priorizar a implantação ou ampliação de escolas, unidades de saúde/transporte de saúde, hortos municipais, bancos comunitários de sementes, transporte coletivo, infraestrutura de saneamento, telefonia, iluminação pública e centros de abastecimento, bem como de acessos viários aos núcleos populacionais localizados na Zona Rural.

§ 1º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, na hipótese de delegação de serviços públicos previstos no caput deste artigo, via concessão ou permissão a empresas privadas, promover articulação institucional permanente visando à implantação ou melhoria na prestação dos serviços à comunidade.

§ 2º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover, no Sítio Cachaço (ADE Centralidade 3), as intervenções previstas para a ZDE descritas nos artigos 28 a 30 desta Lei Complementar.

Seção III
Da Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Concentrações Rurais

Art. 72. A Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Concentrações Rurais (ADE Concentrações Rurais) abrange os povoados rurais, localizados na Macrozona Rural do Município de Umari, que se caracterizam por uma maior concentração de edificações que demandam, dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, a implantação de infraestrutura urbana básica.
Art. 73. As ADE Concentrações Rurais são as seguintes:
– Agrovila (ADE Concentração 1);
– Baixio dos Gaviões (ADE Concentração 2);
– Barrocas (ADE Concentração 3);
– Cajazeirinhas (ADE Concentração 4);
– Currais Novos (ADE Concentração 5);
– Pitombeira (ADE Concentração 6);
– Sítio Altos (ADE Concentração 7);
– Sítio Morada Nova (ADE Concentração 8);
– Sítio Pedras Emendadas (ADE Concentração 9);
– Sítio Ubaeira de Baixo (ADE Concentração 10);
– Trapiá (ADE Concentração 11); e
– Umarizinho (ADE Concentração 12).
Art. 74. Nas áreas compreendidas pela ADE Concentrações Rurais, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover, gradualmente, a implantação e/ou melhoria progressiva da infraestrutura de saneamento, tais como, abastecimento de água, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, de coleta e manejo de resíduos sólidos, de comunicação, tais como, telefone e *internet*, implantação de arruamento e a realização de manutenção das vias que interligam os povoados à sede municipal ou às centralidades rurais, visando ao atendimento e bem-estar da população residente.
§ 1º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, ainda, promover a execução das demais políticas públicas municipais previstas na CRFB e nas demais leis vigentes.
§ 2º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover, nos Sítios Morada Nova (ADE Concentração 8) e Pedras Emendadas (ADE Concentração 9), as intervenções previstas para a ZDE descritas nos artigos 28 a 30 desta Lei Complementar.

Seção IV
Da Área de Diretrizes Especiais de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural

Art. 75. A Área de Diretrizes Especiais de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural (ADE Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural) abrange as áreas e bens imóveis de valor histórico-cultural e ambiental localizados na Macrozona Rural em virtude dos benefícios à qualidade do meio ambiente e à preservação da história e cultura local e regional.
Art. 76. As ADE de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural são as seguintes:
– Serra de Santana;
– Serra do Maia;
– Cachoeira dos Gouveias;
– Açude Cabaceira;
– Açude Serraria; e
– Açude Cajueiro.
Art. 77. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a sinalização dos acessos às áreas e aos bens de valor histórico-cultural, bem como a implementação de ações objetivando a preservação e recuperação das áreas situadas na ADE de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural.
Parágrafo único. Além das ações previstas no caput deste artigo os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão executar, ainda, ações de conscientização e educação sobre a importância histórico-cultural das áreas situadas na ADE objetivando a valorização e o fortalecimento da identidade local.

Seção V

Da Área de Diretrizes Especiais para Extração Mineral

Art. 78. A Área de Diretrizes Especiais para Extração Mineral (ADE Extração Mineral) abrange as áreas delimitadas pelo Sistema Geográfico de Mineração (Sigmine) da Agência Nacional de Mineração (ANM), que apresentam processos minerários em andamento, e as demais áreas do Município de Umari onde já se executam atividades de extração de minérios.

Art. 79. As áreas situadas na ADE Extração Mineral, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:
– identificar as áreas situadas na ADE com realização de atividades de exploração mineral;
– promover o acompanhamento do empreendedor minerário quanto ao cumprimento das condições e requisitos constantes nas licenças ambientais e de natureza minerária adotando as providências cabíveis, junto aos órgãos/entidades competentes na hipótese de descumprimento;
– desenvolver ações visando à identificação e preservação de sítios arqueológicos e/ou paleontológicos em parceria com o empreendedor minerário e demais órgãos e entidades competentes; e
– fiscalizar, em parceria com os órgãos e entidades federais e estaduais competentes, a recuperação das áreas degradadas por empreendimentos minerários, conforme determina a legislação vigente.
Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover o monitoramento dos processos minerários atuais junto a ANM, bem como das áreas delimitadas e identificadas com potencial para exploração devendo, em caso de descumprimento das leis vigentes e das condições e requisitos estabelecidos nas licenças minerárias e ambientais, promover a comunicação aos órgãos/entidades competentes federais e/ou estaduais.

Seção VI
Da Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Ocupação

Art. 80. A Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Ocupação (ADE Adequação de Ocupação) abrange os setores situadas na Macrozona Urbana, cujas ocupações estão suscetíveis a riscos socioambientais, em áreas classificadas como não edificáveis pela legislação urbanística e ambiental vigente.
Art. 81. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover o cadastramento dos proprietários e posseiros ocupantes dos bens imóveis localizados na ADE de Ocupação.

§ 1º Após a execução da ação prevista no caput deste artigo, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, com base em estudos, implementar a solução técnica mais adequada quanto ao benefício socioambiental e urbanístico no que se refere à manutenção ou realocação das famílias ocupantes da ADE Adequação de Ocupação observando-se, ainda, a viabilidade técnico-financeira de implantação/adequação da infraestrutura urbana e de adequação das ocupações que se encontram em situação de risco efetivo ou potencial.
§ 2º Nas hipóteses em que o estudo técnico realizado, nos termos do Parágrafo 1º, demonstrar como solução mais adequada a manutenção das famílias ocupantes, os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão elaborar e executar plano de adequação urbanístico-ambiental, com a implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito, dentre outras soluções urbanísticas.
§ 3º Nas hipóteses em que a decisão, com fundamento no estudo técnico realizado, seja pela realocação dos moradores e ocupantes, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão observar a legislação vigente, garantindo, ainda, aos moradores da ADE Adequação de Ocupação, a efetivação dos direitos fundamentais, tais como, educação, saúde, moradia, segurança previstos na CRFB e nas demais leis vigentes.
§ 4º Nas hipóteses de realocação dos moradores e ocupantes, os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão, após a desocupação, promover a demolição das edificações, bem como a elaboração e execução do plano de recuperação da área.
Art. 82. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de preservação das faixas de domínio das Rodovia CE-151 e CE-284 nos trechos localizados no território municipal, conforme legislação específica.

§ 1º As faixas de domínio das Rodovias CE-151 e CE-284 com trechos localizados no Município de Umari correspondem a largura mínima de 20 (vinte) metros para cada lado do eixo da via, conforme estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei Estadual nº 16.847/2019.
§ 2º Nas hipóteses da ocupação consolidada das faixas de domínio das Rodovias CE-151 e CE-284 por estabelecimentos comerciais, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão elaborar plano de adequação urbanística objetivando a regularização das áreas lindeiras das vias e dos estabelecimentos instalados na ADE Adequação de Ocupação, bem como a implantação de infraestrutura de segurança viária necessária à proteção dos moradores, pedestres e bens imóveis.
Art. 83. Ficam proibidas novas ocupações nas áreas situadas na ADE Adequação de
Ocupação.

Seção VII
Da Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Drenagem

Art. 84. A Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Drenagem (ADE Adequação de Drenagem) abrange os setores da área urbana com risco de alagamentos resultantes de chuvas intensas e transbordamento de corpos hídricos localizados na ADE.
Art. 85. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover o cadastramento dos moradores dos bens imóveis, bem como a implantação de um sistema de contenção de cheias e de drenagem urbana eficiente.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar instrumentos de cooperação interfederativa visando a implementação as ações previstas nesta Seção objetivando a realização de ações preventivas de proteção social e ambiental.
Art. 86. Ficam proibidas novas ocupações na área compreendida pela ADE Adequação de Drenagem até que seja instalado sistema de drenagem eficiente.

Seção VIII
Da Área de Diretrizes Especiais para Implantação do Terminal Rodoviário

Art. 87. A Área de Diretrizes Especiais para Implantação do Terminal Rodoviário (ADE Terminal Rodoviário) abrange área localizada às margens da rua Três de Agosto, bairro Centro (próximo à Rodovia CE-284), situada no perímetro urbano da sede municipal, destinada à implantação do terminal rodoviário de Umari, em virtude de condições físicas adequadas de entrada, saída e acesso viário do Município, bem como pela disponibilidade de área com dimensão suficiente para a instalação de um equipamento público deste porte.
Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, previamente a instalação do terminal rodoviário, realizar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como pré-requisito para concessão de licença para a instalação do empreendimento.

CAPÍTULO IV
DOS PARÂMETROS PARA PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I Disposições Gerais Quanto
aos
Parâmetros de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Padrões Construtivos

Art. 88. Ficam definidos os seguintes parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para a Macrozona Urbana do Município de Umari, obrigatórios para os loteamentos e edificações implantados após a aprovação desta Lei Complementar.
§ 1º Os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo previstos neste Capítulo serão válidos até aprovação de lei municipal específica que promova o adequado ordenamento territorial com usos múltiplos.
§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, ainda, promover a fiscalização relativamente à observância pelos ocupantes e moradores da Macrozona Urbana quanto ao atendimento dos parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo e padrões construtivos com diversidade de usos objetivando a geração de emprego e renda no Município de Umari.

Art. 89. Os índices e demais parâmetros para implantação de edificações, coeficientes de aproveitamento, taxas de permeabilidade mínimas das Zonas previstas nas Seções II, III e IV do Capítulo IV encontram-se descritas no Anexo IV desta Lei Complementar, os

demais parâmetros construtivos aplicáveis aos lotes ou terrenos localizados no Município de Umari.

Seção II
Dos Parâmetros de Parcelamento do Solo
Art. 90. Os parâmetros de parcelamento do solo para o Município de Umari são os seguintes:
I – nos novos loteamentos deverão ser destinados no mínimo 15% (quinze por cento) da sua área total para implantação de equipamentos comunitários e espaços de lazer públicos, respeitando- se a proporcionalidade em relação à densidade de ocupação prevista;
– os quarteirões não deverão exceder 200 (duzentos) metros de comprimento;
– as ruas do sistema viário principal deverão ter no mínimo 7 (sete) metros de largura e as calçadas deverão ter no mínimo 1,20m (um metro virgula vinte centimetros) de largura; e
– os lotes deverão ter, no mínimo, 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados de área, com frente mínima de 5 (cinco) metros, exceto na hipótese em que o loteamento se encontrar localizado em ZEIS ou se destinar à urbanização específica ou à implantação de conjuntos habitacionais de interesse social.

Seção III
Dos Parâmetros de Ocupação e Obras

Art. 91. Os parâmetros de ocupação e obras para o Município de Umari são os seguintes:
– para áreas construídas e cobertas das edificações deverão ser, no máximo, iguais às áreas dos terrenos ou lotes – Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual a 1,0;
– em lotes ou terrenos com edificações com altura superior a 8 (oito) metros e com aberturas destinadas a iluminação e ventilação deverão estar a uma distância mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundo dos lotes ou terrenos;
– em lotes ou terrenos com edificações com altura entre 5 (cinco) e 8 (oito) metros o afastamento lateral é facultativo em um dos lados, com afastamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) metros na frente e no fundo de lotes ou terrenos; e
– em lotes ou terrenos com edificações com a altura máxima de 6 (seis) metros, os afastamentos da edificação em relação às divisas laterais e de fundo dos lotes ou terrenos deverão atender à seguinte relação:
a – os afastamentos em relação às divisas laterais e de fundo dos lotes ou terrenos deverão atender à relação A = 1,50 + h / 10, onde “A” é o afastamento em metros e “h” é a altura da edificação, medida a partir da cota da soleira de entrada até a parte mais alta do telhado do último pavimento.
b – na ZEU-1, ZEU-2 e na ZUCON, o recuo frontal das edificações localizadas em lotes ou terrenos deverá ser de no mínimo 3 (três) metros; e
– as áreas descobertas e em terreno natural deverão totalizar, no mínimo, 1/5 (um quinto) da área total do lote ou terreno - Taxa de Permeabilidade (TP) Mínima igual a 20% (vinte por cento).
Parágrafo único. A Taxa de Permeabilidade Mínima, consignada no inciso V deste artigo, poderá ser reduzida ou suprimida em virtude da implantação de dispositivos de retenção, infiltração ou retardamento de águas pluviais suficientes para captar volume de água proporcional à área impermeabilizada.
Art. 92. O Coeficiente de Aproveitamento, consignado no inciso I do artigo 91 desta Lei Complementar poderá, para as edificações localizadas nas ZEU-1, ZEU-2 e Terminal Rodoviário, ser de no máximo 1,5, podendo ser majorado para 2,0 por meio da utilização dos instrumentos da Transferência do Direito de Construir ou da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração do Uso.

Seção IV
Dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo
Art. 93. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações com o objetivo de garantir os usos múltiplos em todas as Zonas do Município de Umari, desde que sejam compatíveis com as intervenções previstas no Capítulo II do Título III, bem como que a localização da atividade não resulte em incômodos aos moradores da vizinhança e danos ao meio ambiente.
Art. 94. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de fiscalização quanto ao cumprimento das diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo expressas nesta Lei Complementar, na legislação municipal específica e na legislação federal e estadual vigente.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá promover ações para a população objetivando a difusão de informações quanto a existência de mecanismos de formalização de denúncias referentes ao descumprimento ou violação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo descritas no caput deste artigo.
Art. 95. O Poder Executivo Municipal deverá oferecer serviço de assistência técnica e jurídica gratuita à população, promovendo a orientação quanto ao cumprimento dos parâmetros e diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo definidos na Lei Federal nº 6.766/1979, nesta Lei Complementar e nas demais leis vigentes.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA TERRITORIAL

Art. 96. Para a implementação das intervenções previstas nesta Lei Complementar deverão ser utilizados os seguintes instrumentos:
– regularização fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017);
– parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (PEUC);
– imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo (IPTU Progressivo no Tempo);
– desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;
– desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
– dação em pagamento;
– limitação administrativa;
– servidão administrativa;
– tombamento de bens imóveis ou de mobiliário urbano;
– zonas especiais de interesse social (ZEIS);
– concessão de direito real de uso (CDRU);
– concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM);
– doação de bens imóveis públicos municipais;
– usucapião especial de bem imóvel urbano;
– direito de superfície;
– direito de preempção;
– outorga onerosa do direito de construir e de alteração do uso;
– transferência do direito de construir;
– operação urbana consorciada;
– consórcio imobiliário;
– estudo de impacto de vizinhança (EIV);
– estudo de impacto ambiental (EIA); e
– imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana com cobrança diferenciada de acordo com finalidades pré-estabelecidas.
§ 1º Os instrumentos de política territorial previstos no caput deste artigo regem-se pelo previsto nesta Lei Complementar, na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação vigente.
§ 2º Na utilização do instrumento de política territorial previsto no inciso X deste artigo, o Poder Executivo Municipal observará o disposto na Seção X do Capítulo II do Título III desta Lei Complementar.

Seção I
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 97. O Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) é um instrumento que permite que o órgão competente do Poder Executivo Municipal ou o proprietário particular promovam, por meio de ações de regularização, o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de bens imóveis particulares não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na ZUC e na ZIHC.

§ 1º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo deverão ser consideradas na ADE Adequação de Ocupação as intervenções de ordenamento previstas na Seção VI do Capítulo III do Título III desta Lei complementar.
§ 2º Para os fins previstos no caput deste artigo, considera-se:
– bens imóveis não edificados são aqueles lotes ou terrenos que apresentam Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual a 0 (zero);
– bens imóveis subutilizados são aqueles lotes, terrenos ou edificações que apresentam Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 0,25

(1/4), à exceção daqueles bens imóveis destinados a atividades de lazer ou socialização ou que sejam de interesse público; e
– bens imóveis não utilizados são aqueles lotes, terrenos ou edificações sem qualquer tipo de uso ou em situação de abandono.
§ 3º São considerados bens imóveis ociosos os lotes, terrenos ou edificações sem qualquer tipo de uso ou em situação de abandono.
Art. 98. As condições, requisitos e os prazos para implementação da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o bem imóvel particular serão estabelecidas por lei municipal específica, devendo-se observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001.
Art. 99. O proprietário de bem imóvel particular, objeto de aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios será notificado para, no prazo determinado em ato administrativo expedido por órgão competente do Poder Executivo Municipal promover o cumprimento da obrigação imposta.

Art. 100. Fica facultado ao proprietário de bem imóvel objeto de aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, propor ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento de Consórcio Imobiliário.

Seção II
Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo

Art. 101. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo (IPTU Progressivo no Tempo) é um instrumento que permite que o órgão competente do Poder Executivo Municipal proceda à aplicação do tributo de forma progressiva no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos na hipótese em que a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, prevista na Seção anterior, não seja observada pelo proprietário ou possuidor de bem imóvel localizado na ZUC ou ZIHC.

§ 1º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo não se aplicará o instrumento IPTU Progressivo no Tempo aos proprietários e possuidores dos bens imóveis localizados na ADE Adequação de Ocupação.
§ 2º Na hipótese em que a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não seja cumprida no prazo de 5 (cinco) anos, o Município de Umari manterá a cobrança pela alíquota máxima até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no artigo 103 desta Lei Complementar.
§ 3º O percentual da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei municipal específica prevista no artigo 98 desta Lei Complementar e não excederá a 2 (duas) vezes o percentual referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).
Art. 102. Fica proibida a concessão de isenção ou anistia em relação ao IPTU Progressivo no Tempo previsto nesta Seção.

Seção III
Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 103. A Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública é um instrumento que permite que os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal promovam a expropriação de bens imóvel particular após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário ou possuidor do bem imóvel tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização.
§ 1º O Município de Umari poderá proceder à desapropriação do bem imóvel particular, com pagamento em títulos da dívida pública, nos prazos e condições previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação vigente.
§ 2º Os títulos da dívida pública, recebidos pelo expropriado pela desapropriação do bem imóvel realizada nos termos deste artigo, não poderão ser utilizados para pagamento de tributos municipais.
Art. 104. O Município de Umari deverá proceder ao adequado aproveitamento do bem imóvel no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público municipal.
§ 1º O aproveitamento do bem imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesta última hipótese, o devido procedimento licitatório e demais disposições legais pertinentes.
§ 2º Ficam mantidas, para o adquirente do bem imóvel, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização determinadas anteriormente para o expropriado.

Seção IV
Da Dação em Pagamento

Art. 105. A Dação em Pagamento é um instrumento que permite que os sujeitos passivos de obrigação tributária principal para com o Município de Umari possam quitá-la por meio da transferência de bens imóveis ao Poder Público Municipal.
§ 1º Todo bem imóvel localizado no território do Município de Umari poderá ser objeto de Dação em Pagamento.
§ 2º A utilização da Dação em Pagamento fica condicionada, nos termos do inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), alterada pela Lei Complementar nº 104/2001, à aprovação de lei municipal específica ou alteração da Lei nº 374, de 13 de dezembro de 2021 (com suas alterações posteriores), que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, que deverá regulamentar o instrumento, definindo, no mínimo, os seguintes requisitos:
– especificação dos débitos de natureza tributária que poderão ser quitados com o bem imóvel ofertado pelo particular;
– possibilidade de bem imóvel de propriedade de terceiro ser transferido ao Poder Público Municipal em benefício de sujeito passivo da obrigação tributária principal; e
– momento da aplicação do instrumento no processo de cobrança tributária e os procedimentos para consolidação da dívida e avaliação do bem imóvel objeto da Dação em Pagamento.

Seção V
Das Zonas Especiais de Interesse Social

Art. 106. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são um instrumento que permite a delimitação de áreas que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo visando à regularização urbanística e fundiária ou à implantação de conjuntos habitacionais de interesse social.
Parágrafo único. As ZEIS para implantação de conjuntos habitacionais somente poderão ser instituídas em áreas com infraestrutura urbana instalada.
Art. 107. Nas ZEIS, instituídas nos termos do Parágrafo Único do artigo 106, deverão ser implantadas, pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, vias de circulação e serviço de coleta de lixo, ou em áreas onde haja previsão de implantação de infraestrutura urbana.
Art. 108. O Município poderá, por meio da aprovação de leis municipais específicas, instituir ZEIS além das definidas nesta Lei Complementar.

Seção VI
Da Concessão de Direito Real de Uso

Art. 109. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) é um instrumento que permite que os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal ou o proprietário particular promovam a concessão, de forma gratuita ou onerosa e por prazo determinado ou indeterminado, de direito real (e resolúvel) de uso de bem imóvel público ou privado, para fins de específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.
Parágrafo único. A CDRU que trata o caput deste artigo poderá ser celebrada entre o proprietário (concedente) e o posseiro (concessionário), por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial do Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 110. Nas hipóteses de programas e projetos habitacionais de interesse social, os contratos de Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis públicos deverão, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 10.257/2001, observar as seguintes disposições:

– terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no artigo 108 do Código Civil, instituído pela Lei Federal nº 10.406/2002; e
– constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos
habitacionais.
Art. 111. Na hipótese de o concessionário utilizar o bem imóvel para destinação diversa da
estabelecida no contrato ou termo, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, a Concessão de Direito Real de Uso será revogada perdendo, nesta situação, as benfeitorias de qualquer natureza.

Seção VII
Da Doação de Bens Imóveis Públicos Municipais

Art. 112. A Doação de Bens Imóveis Públicos Municipais é um instrumento que permite a doação de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Umari visando à construção de unidades imobiliárias no âmbito de programas habitacionais federais e estaduais ou a outra destinação de interesse social, observando-se o disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação específica.

Parágrafo único. A doação de qualquer bem imóvel pertencente ao Município de Umari deverá ser autorizada por lei municipal específica.
Art. 113. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão executar ações de regularização fundiária urbana com o objetivo de se constituir reserva fundiária a ser destinada a empreendimentos objetivando à implantação de habitação de interesse social ou outros empreendimentos de interesse social.

Seção VIII
Do Direito de superfície

Art. 114. O Direito de Superfície é um instrumento que permite que o proprietário urbano promova a transferência para outras pessoas a superfície do seu lote ou terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.
Parágrafo único. O Direito de Superfície previsto na alínea "l" do inciso III do artigo 4º c/c os artigos 21 a 24, da Lei nº 10.257/2001 e nesta Lei Complementar é aplicável na área delimitada denominada ZUC.
Art. 115. O Município de Umari estabelecerá, por meio de lei municipal específica, regras jurídicas de natureza específica, com a definição de Direito de Superfície e as condições e requisitos para aplicação do instrumento, tais como, prazo de duração, finalidades permitidas, processos de transferência, previsão de mecanismos financeiros, tais como, a estipulação de taxas, compensações ou aluguéis, bem como regras para resoluções de conflitos.
Parágrafo único. Na aplicação do Direito de Superfície como instrumento de desenvolvimento sustentável, o Município de Umari deverá incentivar práticas construtivas ambientalmente adequadas, com o uso eficiente do solo e a criação de espaços urbanos que atendam às necessidades da comunidade umariense.
Art. 116. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão estipular mecanismos eficazes de monitoramento e fiscalização quanto ao cumprimento das condições e requisitos descritos na lei municipal específica e no contrato celebrado entre o proprietário e superficiário.

Seção IX
Do Direito de Preempção

Art. 117. O Direito de Preempção é um instrumento que confere o direito de preferência ao Município de Umari na aquisição de bem imóvel objeto de futura alienação onerosa entre particulares.
Art. 118. Ficam sujeitos à aplicação do Direito de Preempção os bens imóveis particulares situados na ZQUA, ZUCON, ZEU-1, ZEU-2, ZIE-1 e ADE Terminal Rodoviário localizados na Cidade de Umari.
Parágrafo único. Poderão, ainda, ser objeto do Direito de Preempção no Município de Umari as áreas de remanescentes florestais relevantes situadas em áreas urbanas ou de expansão urbana localizados nas ZIE-1, ZEU-1 e ZEU-2, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 119. O Município de Umari delimitará, por meio de Lei municipal específica, a área ou o bem imóvel que será objeto do Direito de Preempção estipulando, ainda, o prazo de vigência do encargo, que não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, podendo ser renovado somente após 12 (doze) meses após o término do período vigência inicial.
Art. 120. O Direito de Preempção fica assegurado durante o período de vigência fixado na lei municipal específica mencionada no artigo 119, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo bem imóvel.

Seção X
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração do Uso

Art. 121. A Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração do Uso é um instrumento que confere ao beneficiário, proprietário de bem imóvel o direito de construir acima do Coeficiente de Aproveitamento básico.
Art. 122. A Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração do Uso poderá ser exercida acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico adotado (1,0), nas áreas situadas na ZEU-1, ZEU-2 e ADE Terminal Rodoviário.
§ 1º O Coeficiente de Aproveitamento máximo para as áreas descritas no caput deste artigo será igual a 2,0 por meio da utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração do Uso.
§ 2º Na hipótese de aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico acima de 1,0 fica estabelecida, como condicionante contrapartida, estipulada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, a ser prestada pelo(s) beneficiário(s), bem como o cumprimento das intervenções estabelecidas para as referidas Zonas e ADE Terminal Rodoviário.
§ 3º O Coeficiente de Aproveitamento Básico (1,0) permanece inalterado para a área situada na ADE Adequação de Ocupação.

Art. 123. As condições e requisitos complementares a serem observadas para a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração de Uso deverão ser estabelecidas em lei municipal específica.
Parágrafo único. A lei municipal específica mencionada no caput deste artigo estabelecerá:
– fórmula de cálculo para a cobrança;
– hipóteses de isenção do pagamento da outorga; e
– contrapartida do beneficiário.
Art. 124. Os recursos arrecadados com a utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração de Uso serão aplicados para as seguintes finalidades:
– regularização fundiária;
– execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
– constituição de reserva fundiária;
– ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
– implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
– criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
– criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse
ambiental; e
– proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
Art. 125. Fica proibida a acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de
diferentes instrumentos de política territorial.

Seção XI
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 126. A Transferência do Direito de Construir é um instrumento que permite o proprietário de bem imóvel localizado na ZIHC alienar ou exercer em outro local o potencial construtivo que não possa ser exercido nesta Zona, mediante escritura pública, conforme previsto nesta Lei Complementar, na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação de uso e ocupação do solo municipal.

Art. 127. Ficam definidos como bens imóveis receptores da Transferência do Direito de Construir aqueles situados na ZEU-1, ZEU-2 e em áreas específicas da ZUC.

Parágrafo único. A recepção da Transferência do Direito de Construir para bens imóveis localizados na ZEU-1, ZEU-2 e em áreas específicas da ZUC limita-se ao Coeficiente de Aproveitamento máximo igual a 2,0.

Art. 128. A Transferência do Direito de Construir poderá ser utilizada nas situações que envolvam bens imóveis necessários ao atendimento de uma das seguintes finalidades:

– implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

– preservação na hipótese em que o bem imóvel seja considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; e

– implantação de programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Art. 129. A Transferência do Direito de Construir será autorizada por lei municipal específica, que estabelecerá os requisitos e condições relativas à sua aplicação, em conformidade com as disposições estabelecidas no artigo 35 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Art. 130. Fica proibida a acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de diferentes instrumentos de política territorial.

Seção XII
Da Operação Urbana Consorciada

Art. 131. A Operação Urbana Consorciada (OUC) é um instrumento que compreende um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de se implantar, em uma área delimitada, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

§ 1º Na implementação da OUC o Poder Executivo Municipal poderá aceitar a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias definidas em lei municipal mediante a prestação, pelos beneficiários, de contrapartida de interesse coletivo.

§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal estabelecerão, por meio de parecer técnico, a contrapartida de interesse coletivo descrita no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 132. Ficam sujeitos à aplicação de Operação Urbana Consorciada os bens imóveis situados na ZIE-1 e ADE Terminal Rodoviário.

Art. 133. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras
medidas:

– modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias definidas para o Município de Umari, em substituição de contrapartida de interesse coletivo prestada pelo particular/investidor privado;

– regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação municipal vigente; e

– concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais, especificadas as modalidades de design e de obras a serem contempladas.

Art. 134. A Operação Urbana Consorciada e o plano de Operação Urbana Consorciada deverão ser aprovados por lei municipal específica, que deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

– definição da área a ser atingida;

– programa básico de ocupação da área;

– programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela Operação Urbana Consorciada;

– finalidades da Operação Urbana Consorciada;

– realização de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;

– contrapartida a ser prestada pelos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em virtude da utilização dos benefícios previstos; e

– forma de controle da Operação Urbana Consorciada obrigatoriamente compartilhada com representantes da sociedade civil.

Art. 135. Os recursos arrecadados pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso VI do artigo 134 deverão ser aplicados exclusivamente na área objeto da Operação Urbana Consorciada.

Art. 136. A partir da aprovação da lei municipal específica de que trata o caput do artigo 134 serão nulas as licenças e autorizações concedidas pelo Poder Executivo Municipal em desacordo com o plano de Operação Urbana Consorciada, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Seção XIII
Do Consórcio Imobiliário

Art. 137. O Consórcio Imobiliário é um instrumento que permite o estabelecimento de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e os proprietários de bens imóveis, localizados na Macrozona Urbana, objetivando a urbanização de áreas que tenham insuficiência de infraestrutura e de serviços urbanos e/ou contenham bens imóveis que estejam subutilizados ou não utilizados.

§ 1º Nas parcerias instituídas, sob a forma de Consórcios Imobiliários, os proprietários de terrenos deverão transferi-los ao Poder Executivo Municipal, que ficará responsável por executar obras de infraestrutura e urbanização, tais como, abertura e/ou pavimentação de vias públicas, implantação de rede de água e esgoto e iluminação pública, bem como o parcelamento ou construção de unidades imobiliárias.

§ 2º Em contrapartida pela transferência dos lotes ou terrenos ao Poder Executivo Municipal os proprietários-concedentes receberão lotes ou unidades imobiliárias.

§ 3º Para efeito de cálculo da quantidade de lotes, terrenos ou unidades imobiliárias a serem transferidos ao proprietário-concedente, deverá ser considerado o valor venal do bem imóvel transferido.

Art. 138. Os requisitos e condições de cada parceria a ser instituída, sob a forma de Consórcio Imobiliário, serão definidas em lei municipal específica.

Seção XIV
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 139. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento para a análise pelo Poder Executivo Municipal, em conjunto com sociedade civil, de empreendimentos ou atividades instaladas ou previstas na área urbana, ou próximas a elas, que sejam geradores de algum tipo de impacto de vizinhança.

Parágrafo único. A realização do EIV objetiva a implementação de um processo que contemple a efetivação do controle social na tomada de decisões acerca da instalação das estruturas físicas dos empreendimentos, bem como da execução de atividades ou serviços.

Art. 140. Ficam estabelecidos como dependentes de elaboração de EIV, para a obtenção de licenças e autorizações de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, os empreendimentos e atividades, implantados por meio da Operação Urbana Consorciada, bem como àqueles considerados de médio e grande porte e outros estabelecimentos a serem definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD).

§ 1º O regimento interno do CMD deverá estabelecer as regras específicas para definição dos empreendimentos e atividades que dependerão do Estudo de Impacto de Vizinhança para a obtenção das licenças ou autorizações de responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A expedição de alvarás de localização e de funcionamento por órgão do Poder Executivo Municipal fica condicionada a pronunciamento técnico, conclusivo e favorável do CMD quanto aos empreendimentos e atividades previstos no caput deste artigo.

§ 3º O CMD poderá, antes da deliberação final sobre o projeto de empreendimento ou atividade, realizar audiências públicas para conhecimento e avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança pela população do Município de Umari.

Art. 141. O EIV deverá ser elaborado pelo proponente-empreendedor, por intermédio de equipe multidisciplinar formada por profissionais habilitados, e deverá contemplar, entre outros aspectos, os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade na qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, dos seguintes requisitos:

– adensamento populacional;

– equipamentos urbanos e comunitários;

– uso e ocupação do solo;
– valorização imobiliária;
– geração de tráfego e demanda por transporte público;
– ventilação e iluminação;
– paisagem urbana e patrimônio natural e cultural; e
– identificação de agentes geradores de poluentes.
Art. 142. As despesas, custos e demais encargos referentes à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança são de responsabilidade exclusiva do proponente-empreendedor.
Art. 143. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do Estudo de Impacto de
Vizinhança.
Parágrafo único. Os documentos integrantes do EIV ficarão disponíveis para consulta, por
qualquer interessado, no órgão competente do Poder Executivo Municipal.
Art. 144. A elaboração e aprovação do EIV não substituirá a elaboração e a aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), exigível nos termos da legislação ambiental vigente.

Seção XV
Do Estudo de Impacto Ambiental

Art. 145. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) é um instrumento que subsidia o processo de licenciamento ambiental para a implantação de empreendimentos ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.
Parágrafo único. A realização do EIA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor ou do proponente do empreendimento ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.
§ 1º O EIA deve ser elaborado, nos termos do inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 225 da CRFB e da legislação ambiental aplicável, por equipe técnica multidisciplinar contratada pelo empreendedor.
§ 2º Os estudos ambientais, em especial o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), deverão ser elaborados de forma clara e objetiva com a finalidade de se propiciar a acessibilidade das informações relativas aos empreendimentos ou atividades aos cidadãos umarienses.
§ 3º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão acompanhar, no órgão ou entidade ambiental competente Federal, Estadual ou Municipal, a tramitação do processo administrativo de licenciamento ambiental referente à implantação de empreendimentos ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.
§ 4º Durante a tramitação do processo administrativo mencionado no Parágrafo 3º, deste artigo os órgãos do Poder Executivo Municipal poderão sugerir, com base na legislação ambiental vigente, ao órgão ou entidade ambiental responsável pelo licenciamento, a previsão nas licenças ambientais, como uma das condicionantes, a realização de consultas e audiências públicas com a participação social proporcionando oportunidades para que a comunidade e partes interessadas expressarem suas preocupações e apresentem suas sugestões.
§ 5º Os resultados dos eventos públicos, realizados no âmbito do processo de licenciamento ambiental, tais como, consultas e audiências públicas destinados à população do Município de Umari, deverão ser amplamente divulgados nos meios de comunicação oficiais e nas páginas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais na rede mundial de computadores.
Art. 146. O empreendedor deverá, nos termos da legislação ambiental vigente, avaliar durante a elaboração do EIA diferentes alternativas para o empreendimento, incluindo no referido estudo ambiental medidas de mitigação ou de compensação dos possíveis impactos ambientais negativos resultantes da instalação ou operação do empreendimento ou atividade.
Art. 147. O EIA deverá estar em conformidade com as leis e regulamentações ambientais nacionais, estaduais e municipais, devendo ser revisado e atualizado em virtude de alterações na legislação ambiental, condições ambientais e climáticas ou mesmo no objeto do empreendimento ou atividade.

Seção XVI

Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas

Art. 148. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas é um instrumento que visa à efetivação da função social da propriedade prevista no inciso XXIII do artigo 5º da CRFB ou nas hipóteses de relevante interesse público como a preservação ou ocupação de bens imóveis.
§ 1º A cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas consignada no caput deste artigo é aplicável sobre todos os bens imóveis particulares localizados na Macrozona Urbana do Município de Umari.
§ 2º Os bens imóveis particulares poderão possuir alíquotas diferenciadas para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas.
§ 3º A implementação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas fica condicionada, ainda, à observância dos princípios norteadores da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana estabelecidos nesta Lei Complementar.
Art. 149. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas previsto no caput do artigo 148 deverá ser regulamentado por meio de lei municipal específica ou por meio de revisão do Código Tributário Municipais, com definição de, no mínimo, os seguintes requisitos:
– critérios e justificativa de aplicação da alíquota diferenciada de incentivo;
– critérios de identificação dos bens imóveis beneficiados; e
– coeficientes reducionais da alíquota.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E
DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 150. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) do Município de Umari, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, cujo objetivo é a supervisão e aprimoramento do processo de planejamento, desenvolvimento e o monitoramento da implementação das disposições desta Lei Complementar.
Art. 151. São competências do CMD:
– criar sistema de monitoramento e controle social quanto a implementação desta Lei Complementar e das leis municipais dela decorrentes;
– colaborar na aplicação e fiscalização quanto a implementação desta Lei Complementar e das leis municipais dela decorrentes;
– propor estudos e alterações de leis relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do Município de Umari;
– deliberar sobre empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração de EIV para a obtenção de licenças e autorizações dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal; e
– promover debates, audiências e consultas públicas sempre que julgar oportuno, conveniente ou necessário ao exercício de suas funções.
Art. 152. O CMD será composto por 7 (sete) membros efetivos representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; e
1 (um) representante do Poder Executivo Municipal. II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
– 1 (um) representante indicado pelos conselhos municipais instituídos e em funcionamento no Município de Umari;
– 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Umari/Ceará (STTR);
– 1 (um) representante do Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce/CE); e

– 1 (um) representante eleito ou escolhido pelo segmento empresarial do Município de
Umari.
§ 1º Os órgãos e entidades previstos nos incisos I ao VI deste artigo deverão indicar 1 (um)
representante titular e seu respectivo suplente.
§ 2º O membro suplente substituirá o respectivo membro titular nas hipóteses de impedimento e lhe sucederá nas hipóteses de vacância estabelecidas no regimento interno.
§ 3º São requisitos para o exercício da função de membro do CMD:
– maior de 18 (dezoito) anos;
– possuidor de reconhecida idoneidade moral; e
– residente ou trabalhar regularmente no Município de Umari.
§ 4º Os membros do CMD serão nomeados, via Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Umari, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da indicação, por meio de ato administrativo ou expediente específico dos representantes dos órgãos ou entidades constantes nos incisos I ao VI do caput do artigo 152.
§ 5º O mandato dos representantes do CMD será de 2 (dois) anos, vedada a sua recondução para um mandato imediatamente subsequente.
§ 6º A função de membro do CMD é considerada de relevante interesse público e não
remunerada.
§ 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar servidores públicos capacitados
e habilitados para prestar assessoramento técnico e jurídico aos Conselheiros nos assuntos de competência do CMD.
Art. 153. A primeira reunião ordinária do CMD do Município de Umari, destinada à sua instalação, ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação de edital de convocação subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O edital de convocação para a primeira reunião ordinária do CMD deverá ser publicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei Complementar.
Art. 154. O CMD será gerido por uma Diretoria composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário Executivo, com mandato de 2 (dois) anos.
§ 1º Os ocupantes das funções de direção do CMD, descritas no caput deste artigo, serão eleitos por maioria absoluta pelos Conselheiros Titulares.
§ 2º A eleição e posse para o preenchimento das funções mencionadas no caput deste artigo serão realizadas na data da reunião ordinária de instalação do CMD.
Art. 155. As normas de organização e funcionamento do CMD do Município de Umari serão definidas no seu regimento interno.
§ 1º A proposta de regimento interno do CMD deverá ser elaborada, pelos Conselhos Titulares, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de realização da reunião ordinária de instalação
§ 2º O regimento interno do CMD será aprovado, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da proposta de minuta de regimento interno pelo Presidente do CMD.
Art. 156. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, disponibilizará ao CMD os recursos operacionais, administrativos, técnicos e financeiros necessários para o cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal incluirá, nas leis orçamentárias, dotação orçamentária específica para execução das despesas correntes e de capital para o funcionamento do CMD.
Art. 157. A realização das reuniões ordinárias do CMD fica condicionada ao encaminhamento de convite destinado à Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará responsável pelo Município de Umari.
Parágrafo único. O convite mencionado no caput deste artigo deverá ser encaminhado com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da reunião do CMD.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 158. Para garantir a gestão democrática no Município de Umari, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:
– debates;
– consultas públicas;
– audiências públicas;
– conferências;
– órgãos colegiados de política urbana; e
– iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
§ 1º Para a realização dos eventos previstos nos incisos I ao IV do caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal publicará, por meio de edital, ato de convocação dos membros da comunidade do Município de Umari estabelecendo a pauta a ser discutida, data, horário e local para a realização do evento.
§ 2º A documentação relativa à pauta, a ser discutida nos eventos previstos no caput deste artigo, deverá ser disponibilizada ao público em geral com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias úteis em relação à data de realização do evento, no local de sua realização ou na sede do Poder Executivo Municipal, conforme definido no edital, bem como no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal na rede mundial de computadores.
§ 3º Os projetos de lei de iniciativa popular, previstos no inciso VI deste artigo, serão exercidos mediante proposta subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos indivíduos na fruição do direito político ativo e com domicílio eleitoral no Município de Umari, nos termos do Parágrafo Único do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 159. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deliberarão, de forma fundamentada, por meio de ato administrativo específico, sobre as propostas apresentadas pelos membros da comunidade nos eventos participativos do CMD, promovendo a ampla e irrestrita publicidade sobre as decisões adotadas, inclusive no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal na rede mundial de computadores.
§ 1º O prazo para a deliberação técnica prevista no caput deste artigo é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da proposta encaminhada pelo CMD.
§ 2º A deliberação pelo Poder Executivo Municipal prevista no caput deste artigo ficará dispensada nas hipóteses em que a decisão seja de competência de órgão colegiado ou quando, em virtude da natureza das discussões, não houver ato deliberatório.
Art. 160. A deliberação técnica prevista no caput do artigo 159 deverá ser encaminhada ao CMD, pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do ato administrativo.
Art. 161. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais realizarão audiências públicas nas seguintes hipóteses, entre outras:
– elaboração e revisão de projeto de lei do Plano Diretor Municipal;
– elaboração de planos, programas, ações e projetos de lei que disponham sobre políticas públicas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do Município de Umari; e
– elaboração das leis orçamentárias.
§ 1º A promoção de audiências públicas, bem como de debates e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual é condição obrigatória para que possam ser aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal.
§ 2º A publicação do edital de convocação para a realização das audiências públicas, debates e consultas públicas deverá ser precedida, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da realização do evento.

§ 3º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a ampla divulgação dos temas que serão discutidos no evento participativo com a população do município utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes, bem como na rede mundial de computadores, por meio dos sítios eletrônicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e nas redes sociais.

Art. 162. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos necessários à realização dos eventos participativos previstos nos incisos I ao IV do caput do artigo 158 desta Lei Complementar.
Art. 163. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, disponibilizará os recursos operacionais, administrativos, técnicos e financeiros necessários para a realização

dos eventos previstos nos incisos I ao IV do caput do artigo 158 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 164. O Poder Executivo Municipal deverá, por meio dos órgãos competentes pela administração, planejamento e desenvolvimento municipal, promover a criação de um Sistema de Informações Municipais (SIM) objetivando a coleta, arquivamento, sistematização e disponibilização de informações e dados referentes aos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como do Município de Umari.
§ 1º O SIM objetivará, ainda, o fornecimento de subsídios para o planejamento e a implementação de políticas públicas setoriais municipais, bem como para o monitoramento quanto ao cumprimento das ações e prazos previstos no Anexo III desta Lei Complementar.
§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, no prazo de 12 (doze) meses, promover as ações administrativas e operacionais visando a implementação do SIM.
§ 3º O descumprimento do prazo previsto no Parágrafo 2º deste artigo resultará, diante da inobservância das regras legais previstas nesta Lei Complementar e dos princípios da eficiência e publicidade consignados no caput do artigo 37 da CRFB, bem como quanto à impossibilidade de controle social pelos munícipes na comunicação, pelo Poder Legislativo Municipal, ao Ministério Público Estadual, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará sobre o fato para apuração nas esferas penal, administrativa e cível.
Art. 165. O SIM criado nos termos do caput do artigo 164 integrará um conjunto de informações e dados do Poder Executivo Municipal e do Município de Umari aos sistemas eletrônicos de licenciamento, gestão de processos e documentos oficiais.
Art. 166. São princípios do SIM:
– democratização das informações e dados dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e de Umari;

– publicização e disponibilização de informações e dados a população de Umari, bem como ao setor empresarial local objetivando a implementação do Controle Social.
Art. 167. São objetivos do SIM:
– sistematizar banco de dados com informações e dados sociais, econômicos, ambientais e de planejamento territorial, bem como possibilitar a revisão permanente dos planos, programas, ações, atividades e projetos vinculados às políticas públicas de competência do Município de Umari;
– promover o monitoramento quanto ao cumprimento das ações e quanto aos resultados das políticas públicas municipais;
– disponibilizar aos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal informações e dados necessários à elaboração de políticas públicas, bem como quanto à elaboração das leis orçamentárias municipais;
– promover o atendimento a demandas dos Conselhos Municipais fornecendo, via requerimento do Presidente do Conselho, informações e dados necessários ao desenvolvimento das atividades;
– disponibilizar ao Poder Legislativo Municipal informações e dados objetivando a realização de ações de monitoramento e fiscalização das políticas públicas promovidas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;
– disponibilizar na página eletrônica do Poder Executivo Municipal, na rede mundial da computadores, os atos administrativos e atos da administração relacionados com a implementação de políticas públicas municipais, com o objetivo de promover o controle social pela população de Umari; e
– promover a implementação e controle da Administração e da população de Umari quanto às ações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.
§ 1º O rol exemplificativo de condicionantes vinculadas às ações descritas no Anexo III desta Lei Complementar deverão integrar o SIM na condição de marcos intermediários de monitoramento da implementação do PDMP.
§ 2º As ações descritas no Anexo III desta Lei Complementar deverão integrar os marcos finais de monitoramento da implementação do PDMP.
Art. 168. O Poder Executivo Municipal deverá promover um conjunto de ações administrativas e operacionais objetivando a implantação do SIM, bem como a qualificação e treinamento dos servidores públicos municipais responsáveis pela operacionalização do sistema.
Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal ficam autorizados a estabelecerem, por meio da celebração de instrumentos de cooperação interfederativa, parcerias com órgãos e entidades federais e estaduais visando à qualificação dos servidores públicos municipais responsáveis pela implementação do SIM, bem como quanto à execução das ações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 169. Em observância ao disposto no inciso III do Parágrafo 4º do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão garantir à população do Município de Umari o acesso e a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos na elaboração, aprovação e implementação do Plano Diretor.
Art. 170. O Poder Público do Município de Umari deverá, nos termos do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.2 do Anexo III desta Lei Complementar, priorizar a elaboração e aprovação de legislação municipal de ordenamento territorial, bem como a revisão da legislação municipal relacionada com o planejamento e desenvolvimento do Município, em especial:
– Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal;
– Plano Plurianual;
– Lei de Diretrizes Orçamentárias;
– Lei Orçamentária Anual;
– Código Tributário Municipal;
– Perímetros urbanos da sede do Município e dos Distritos Pio X e Logradouro; e
– Plano Local de Habitação de Interesse Social.
Parágrafo único. Os projetos de lei relacionados com os temas previstos nos incisos I ao VI do caput deste artigo deverão atualizar a legislação municipal vigente em virtude do disposto nesta Lei Complementar.
Art. 171. Os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos I e V do artigo 170 deverão ser elaborados pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.
Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal deverá apreciar e deliberar sobre os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos I e V do artigo 170 no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega dos projetos de lei pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 172. Os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos II, III, IV e VI do artigo 170 deverão ser elaborados pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.
Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal deverá apreciar e deliberar sobre os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos II, III, IV e VI do artigo 170 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da entrega dos projetos de lei pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 173. O projeto de lei relacionado ao tema previsto no inciso VII do artigo 170 deverá ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.
Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal deverá apreciar e deliberar sobre o projeto de lei relacionado ao tema previsto no inciso VII do artigo 170 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da entrega do projeto de lei pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 174. Fica proibida a acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de diferentes instrumentos de política territorial.
Art. 175. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual deverão incorporar as ações estratégicas constantes no artigo 6º desta Lei Complementar e os programas e ações previstas no Anexo III.
Art. 176. O Plano Diretor Participativo do Município de Umari deverá ser revisto no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir de sua entrada em vigor.

§ 1º A revisão do Plano Diretor Municipal Participativo observará as disposições previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação vigente.
§ 2º A realização da revisão do Plano Diretor Municipal Participativo em prazo inferior ao previsto no caput deste artigo ficará condicionada, nos termos do inciso III do artigo 151 desta Lei Complementar, à verificação, pelo CMD, quanto à existência de relevantes fatos de natureza ambiental, social ou econômica, bem como ao pronunciamento favorável e conclusivo daquele Conselho e será detalhada em ato fundamentado em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 177. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 178. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DE MARÇO DE 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:664C08DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO nº 03/2026 - CMDCA

Divulga o resultado das inscrições com relação de deferidos para a próxima fase: processo de escolha suplementar dos membros do conselho tutelar do município de várzea alegre – ce

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de Várzea Alegre, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.364/23, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 231/22, que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados, no prazo estabelecido no edital Nº 001/2026.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar o resultado das incrições DEFERIDAS, na 1ª etapa do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre – CE.

Parágrafo único: A relação de que trata o resultado descrito no caput, compõe o anexo 1 (um) desta resolução.

ART. 2º - Fica aberto o período de 09 a 10 de março de 2026, o prazo para apresentar recurso junto a Comissão Especial presencialmente na Sala dos Conselhos, que é um anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade de Várzea Alegre-CE ou pelo e-mail: cmdcava@gmail.com;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATA	Nº para Campanha Eleitoral
01	JOSEFA HILDAIANE ALVES	033

Várzea Alegre, Ceará, 09 de Março de 2026.

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C7EC4F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 463, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 333, de 19 de julho de 2023 que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público prevista nos arts. 70, 71 e 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 1.215 de 21 de agosto de 2021) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores para cobrir as despesas com alimentação e hospedagem realizadas por servidor público e agentes políticos, quando de seu deslocamento da sede do órgão/entidade de origem e para outras localidades, dentro e fora do Estado e do País, a serviço da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 333, de 19 de julho de 2023, de acordo com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 09 de março de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	QUILOMETRAGEM	VALOR (R$)
PREFEITO E VICE-PREFEITO	ATÉ 200 km	450,00
	ACIMA DE 200 km	600,00
	INTERESTADUAL	1.500,00
	INTERNACIONAL	2.200,00
DAS-01 a DAS-04	ATÉ 200 km	260,00
	ACIMA DE 200 km	400,00
	INTERESTADUAL	1.000,00
	INTERNACIONAL	1.800,00
DAS-05 a DAS-12 e demais servidores	ATÉ 200 km	140,00
	ACIMA DE 200 km	270,00
	INTERESTADUAL	550,00
	INTERNACIONAL	1.400,00

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C4B7D894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **NYVIA LORRANE FERREIRA BEZERRA**, portadora do RG nº ****312497* SSPDS-CE, CPF nº ***.045.303-**, do cargo de Coordenador de Medidas Socioeducativas e Judiciais, símbolo DAS-12, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de março de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B5287172

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N 2.273/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N 2.273/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI NO MUNÍCIPIO DE ACOPIARA O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, EAP, ESB E EMULTI NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo do COMPONENTE de QUALIDADE aos profissionais integrantes da Atenção Primaria a Saúde através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe Atenção Primária (EAP) Equipe Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (eMULTI) de acordo com cada modalidade existente no município, com recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS N° 3493 de 10 de Abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 1º Serão contemplados com o incentivo profissionais que compõem a equipe mínima da Estratégia Saúde da Família (Médico que não faça parte de programas nacionais de provimento, enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde), Equipe Saúde Bucal (Cirurgião Dentista e técnico e/ou auxiliar de saúde bucal), Equipes eMulti e técnicos da Secretaria de Saúde responsáveis pelo monitoramento e avaliação das boas práticas relacionadas ao componente de qualidade. A Comissão Técnica será designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A gratificação prevista neste artigo não será devida aos servidores com atestado

superior a 05 (cinco) dias, licenças superiores a 10 (dez) dias, afastados de suas funções, seja por exoneração, desistência, rescisão ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo, aposentados e que não possuam vínculo empregatício com o Município, aqueles que não tenham cumprido carga horária mensal destinada à sua categoria e estabelecida pela administração pública, bem como aos profissionais que não estejam lotados nas equipes da Atenção Primária à Saúde e comissão técnica, nos termos desta Lei.

§ 3º Também não fará jus à gratificação de que trata este artigo o servidor que se afastar, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações, em âmbito municipal, estadual ou federal, bem como nos casos em que deixar de alimentar o sistema de informação padronizado pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, deixar de apresentar a produção em tempo hábil, ausentar-se das capacitações e reuniões inerentes aos serviços de saúde, salvo quando houver justificativa aceita pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde.

§ 4º Em todos os casos nos quais os servidores perderem o direito ao incentivo, o valor será revertido ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º De acordo com o incentivo "Componente de Qualidade" no âmbito da Atenção Primária à Saúde, os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pela Comissão Técnica da Atenção Primária à Saúde vinculadas ao monitoramento dos indicadores do componente de qualidade.

§ 1º Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro do componente de qualidade conforme estabelecido na Portaria nº 3.493/GM/MS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores, conforme anexo I desta Lei.
Art. 3º O valor por equipe, estas devidamente cadastradas e homologadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao município de Acopiara/CE pelo Ministério da Saúde, será destinado 80% (oitenta por cento) do valor global, sendo 75% (setenta e cinco por cento) para o rateio deste incentivo aos profissionais da Atenção Primária à Saúde que trata esta Lei e 5% serão destinados para rateio entre a Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde. O rateio para os profissionais que compõem as equipes da Atenção Primária à Saúde será distribuído conforme o cálculo apresentado abaixo:
VALOR DO RATEIO = 75% do valor global do incentivo do componente de qualidade (Nº de Profissionais P1 X 1) + (Nº de Profissionais P2 X 2)
· Profissionais P1 = Técnicos e auxiliares de enfermagem; Técnicos e auxiliares de saúde bucal; Agente comunitário de saúde e profissionais da Equipe eMULTI.
· Profissionais P2 = Médicos, Enfermeiros e Cirurgião Dentista

§ 1º No caso de implantações de novas equipes o incentivo financeiro pelo componente de qualidade só será destinado aos profissionais mediante repasse do Ministério da Saúde.

Art. 4º O Incentivo do Componente de Qualidade no âmbito da Atenção Primaria a Saúde tratado nesta Lei em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, não integrará os proventos de aposentadoria, nem será considerado como base de cálculo para apuração de outras verbas, seja a que título for sendo sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 5º O custeio e o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade serão efetuados mediante liberação de recursos pelo Ministério da Saúde, sendo que a destinação do referido incentivo aos profissionais ficará condicionada à continuidade desse repasse ministerial, sendo o município desobrigado ao pagamento do incentivo caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

Art. 6º O incentivo "Componente de Qualidade" será devido para os profissionais de cada equipe: ESF, EAP, ESB e eMULTI que trata esta Lei, de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e cada equipe avaliada, conforme anexo II desta lei.

Parágrafo único. De acordo com a Portaria GM/MS N° 3.493 de 10 de abril de 2024 e a NOTA TÉCNICA Nº 6/2025-DEAPS/SAPS/MS, o Ministério da Saúde disponibiliza informações e cálculos para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal das boas práticas referente ao componente de qualidade do cuidado. e o valor transferido será referente a classificação da equipe avaliada e paga pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Será considerado, para fins de pagamento, o alcance dos referidos indicadores e suas boas práticas confome obtidos por cada equipe e avaliados mensalmente pela Comissão Técnica.

Art. 8º O incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e eMULTI será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações de acordo com o anexo I desta Lei.

§ 1º O acompanhamento no âmbito municipal através da Comissão Técnica será realizado mensalmente no fim de cada competência.
§ 2º O pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade será realizado em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes e comissão técnica, nos mesmos moldes do art. 3º.

Art. 9º O surgimento de novos indicadores e parâmetros relacionados ao Componente de Qualidade definidos após avaliação e pactuação na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) serão anexados posteriormente ao anexo III desta lei;

Art. 10 Poderá o Chefe do Poder Executivo editar Decreto Municipal para regulamentar esta lei no que couber.

Art. 11 Os efeitos desta Lei não retroagirão, exceto quanto ao disposto no art. 8º, § 2º.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 05 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Quadro I - VALORES DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Equipe	Modalidade	Classificação do componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eSFR	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAP	30h	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
eAP	20h	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eMulti	Ampliada	R$ 9.000,00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eSB	II - Comum	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
eSB	I - Comum	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
eSB	II – Quil/Assent	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13
eSB	I – Quil/Assent	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
eCR	III	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eCR	II	R$ 7.000,00	R$ 5.250,00	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
eCR	I	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eAPP	ampliada 30h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAPP	ampliada 20h	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eAPP	essencial 30h	R$ 7.000,00	R$ 5.250,00	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
eAPP	essencial 20h	R$ 5.000,00	R$ 3.750,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00

Quadro II - TEMAS DOS INDICADORES PARA PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

EIXOS TEMÁTICOS	EQUIPE MONITORADA E AVALIADA
Mais Acesso à APS	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado na Gestação e Puerpério	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
1ª Consulta Odontológica programada na APS	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento Odontológico concluído na APS	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontias na APS	Equipe de Saúde Bucal

Escovação Supervisionada na APS	Equipe de Saúde Bucal
Procedimentos Odontológicos preventivos na APS	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento Restaurador Atraumático na APS	Equipe de Saúde Bucal

Média de atendimentos da eMulti por pessoa	Equipe Multiprofissional na APS
Ações interprofissionais da eMulti na APS	Equipe Multiprofissional na APS
Mais Acesso à APP	Equipe de Atenção Primária Prisional
Cuidado na Gestação e Puerpério	Equipe de Atenção Primária Prisional
Cuidado da Pessoa com Diabetes e/ou Hipertensão	Equipe de Atenção Primária Prisional
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	Equipe de Atenção Primária Prisional
Rastreamento de IST	Equipe de Atenção Primária Prisional
Mais Acesso à APS	Equipe de Consultório na Rua
Cuidado na Gestação e Puerpério	Equipe de Consultório na Rua
Rastreamento de IST	Equipe de Consultório na Rua
Mais Acesso à APS	Equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Cuidado na Gestação e Puerpério	Equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Cuidado da Pessoa com Diabetes e ou Hipertensão	Equipe de Saúde da Família Ribeirinha
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	Equipe de Saúde da Família Ribeirinha

ANEXO II
Quadro III - CLASSIFICAÇÃO DA NOTA FINAL DO COMPONENTE III PARA UMA EQUIPE.

CÁLCULO		
Indicador (A)	**Peso (B)**	**Nota por Indicador**
C1. Mais Acesso à APS	1	A x B = Nota C1
C2. Cuidado no desenvolvimento infantil	2	A x B = Nota C2
C3. Cuidado da gestação e puerpério	2	A x B = Nota C3
C4. Cuidado da pessoa com diabetes	1	A x B = Nota C4
C5. Cuidado da pessoa com hipertensão	1	A x B = Nota C5
C6. Cuidado da pessoa idosa	1	A x B = Nota C6
C7. Cuidado da mulher na prevenção do câncer	2	A x B = Nota C7

Total	**10**	**Nota Final**

Quadro IV - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.

CÁLCULO		
Indicador (A)	**Peso (B)**	**Nota por Indicador**
B1. Primeira consulta odontológica programada	2	A x B = Nota B1
B2. Tratamento Concluído	2	A x B = Nota B2
B3. Taxa de exodontias	2	A x B = Nota B3
B4. Procedimentos odontológicos individuais preventivos	2	A x B = Nota B4
B5. Escovação supervisionada	1	A x B = Nota B5
B6. Tratamento restaurador atraumático	1	A x B = Nota B6
Total	**10**	**Nota Final**

Quadro V - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS.

CÁLCULO		
Indicador (A)	**Pes o (B)**	**Nota por Indicador**
M1. Média de atendimentos da eMulti por pessoa	6	A x B = Nota B1
M2. Ações interprofissionais da eMulti	4	A x B = Nota B2
Total	**10**	**Nota Final**

Quadro VI - CLASSIFICAÇÃO PARA O INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME A NOTA FINAL DO COMPONENTE II.

Nota Final do Componente II	**Classificação para o Incentivo Financeiro**
> 8,5	Ótimo
7 a 8,5	Bom
5 a 6,9	Suficiente
< 5	Regular

Quadro VII - CLASSIFICAÇÃO PARA O INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME A NOTA FINAL DO COMPONENTE III.

Nota Final Componente III	**Classificação para o Incentivo Financeiro**
> 7,5	Ótimo
5 a 7,5	Bom
2,6 a 4,9	Suficiente
≥ 2,5	Regular

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2BCEEBCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 5ª EDIÇÃO – 2026

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2026 – 5ª edição, vinculada à Prefeitura Municipal de Barbalha, designada por meio da Portaria n.º 24.02.001/2026, datada de 24 de fevereiro de 2026, no exercício de suas prerrogativas legais, vem, por meio do presente Termo Aditivo, comunicar as alterações das disposições infraestabelecidas:

CONSIDERANDO as recentes instabilidades sistêmicas no portal eletrônico de inscrições, e com o propósito de garantir a isonomia, a razoabilidade e a máxima amplitude de participação, assegurando aos jovens do município mais oportunidades e tempo hábil para a efetivação de seus cadastros no certame;

Onde se lê:

10.10 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
~~Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2026~~	~~27 de fevereiro de 2026~~
~~Período de inscrições online~~	~~02 a 06 de março de 2026~~
~~Divulgação preliminar dos aprovados na 1º etapa~~	~~12 de março de 2026~~
~~Prazo Recursal~~	~~13 de março 2026~~
~~Homologação do Resultado Final e Divulgação dos locais de entrevista~~	~~16 de março 2026~~
~~Entrevistas e entrega de documentações~~	~~17 e 18 de março 2026~~
~~Divulgação do Resultado Preliminar 2º etapa~~	~~26 de março de 2026~~
~~Divulgação e Homologação do Resultado Final e Respectiva lotação dos bolsistas~~	~~30 de março de 2026~~

Leia-se:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
~~Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2026~~	~~27 de fevereiro de 2026~~
Período de inscrições online	02 a 09 de março de 2026
Divulgação preliminar dos aprovados na 1º etapa	14 de março de 2026
Prazo Recursal	16 de março 2026
Resultado do Recurso, Homologação do Resultado Final e Divulgação dos locais de entrevista	18 de março 2026
Entrevistas e entrega de documentações	23 e 24 de março 2026
Divulgação do Resultado Preliminar 2º etapa	01 de abril de 2026
Prazo Recursal das entrevistas	02 de abril de 2026
Resultado do Recurso, Divulgação e Homologação do Resultado Final	10 de abril de 2026

As demais disposições do Edital em voga permanecem inalterados.

Barbalha – CE, 06 de março de 2026.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria de nomeação n.º 02.01.007/2025

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D4832ED2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PAR CAMPOS SALES

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
GABINETE DO PREFEITO
PAR CAMPOS SALES
Segunda-feira, Março 2, 2026
Plano Anual de Aplicação de Recursos
(PAR)
Atenção! Leia o texto antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail: ***pnab@cultura.gov.br.***

DADOS DO PLANO DE AÇÃO	
Nº do Plano de Ação:	30882120250002-022321
UF Ente Recebedor:	CE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
CNPJ Ente Recebedor:	07.416.704/0001-99
Fundo/Órgão vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Total do Plano de Ação:	R$208.183,70
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) pelo preenchimento do PAR	
Nome:	ANTONIA LORENA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo:	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
Telefone:	(88) 99371.1923
E-mail:	lorenaoliveiraelisa@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de Cultura	

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (descreva como foi o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes , Participação do Conselho de Cultura, outros):

O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL OCORREU POR MEIO DA RENOVAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, SEGUIDO DE ESCUTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO. AS REUNIÕES OCORRERAM DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NOS DIAS 25 E 28 DE AGOSTO DE 2025, CONTANDO COM APROXIMADAMENTE 20 PARTICIPANTES, ENTRE ARTISTAS, COLETIVOS CULTURAIS, GRUPOS DA CULTURA POPULAR, REPRESENTANTES DE PONTOS DE CULTURA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. AS CONTRIBUIÇÕES RESULTARAM NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB 2026.

Metas						
META-Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado R$	Forma de Execução	Produto entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital para execução de fomentos culturais em áreas diversas.	R$ 41.636,04	Chamamento Público – Fomento a execução de ações culturais – Projetos.	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado.	25	Sim

Ação	Atividade	Valor estimado R$	Forma de Execução	Produto /Entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural – PNAB	R$20.000,00	Chamamento público para seleção e premiação de 4 Grupos ou coletivos com atuação comprovada no município, conforme Lei 14.903/2024.	04 Premiações concedidas, selecionados por meio de edital público.	04	sim

Ação	Atividade	Valor estimado R$	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Aquisição de bens e serviços culturais	Contratação Direta de serviços culturais	R$15.000,00	Contratação direta para prestação de serviços culturais, conforme Lei 14.133/2021	Serviços Culturais executados conforme programação oficial do município	Conforme demanda	

Ação	Atividade	Valor estimado R$	Forma de Execução	Produto/ Entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Aquisição de bens e serviços culturais	Contratação de serviços de estrutura para realização de eventos culturais.	R$ 21.140,66	Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura necessária à realização de eventos culturais, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, conforme Lei 14.133/2021	Serviços de locação e montagem de estrutura para eventos culturais promovidos pelo município.	Conforme demanda da programação cultural municipal.	

Ação	Atividade	Valor Estimado R$	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Aquisição de bens e serviços culturais	Contratação de cursos de formação para agentes culturais.	R$ 12.000,00	Contratação de profissional ou empresa especializada para oferta de cursos de formação e capacitação destinados a agentes culturais do município, conforme Lei 14.133/2021	Realização de cursos/oficinas formativas voltadas ao fortalecimento da gestão cultural, elaboração de projetos, prestação de contas e demais temas relacionados às politicas públicas culturais.	Conforme carga horária e proposta pedagógica apresentada.	

Ação	Atividade	Valor Estimado R$	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras, Reformas e aquisições.	Obras, reformas e aquisições para fortalecimento da infraestrutura cultural municipal.	R$ 48.000,00	Contratação de serviços e /ou aquisição de bens destinados à melhoria, adequação ou manutenção de espaços utilizados para atividades culturais no município.	Execução de melhorias estruturais e adequação ou manutenção de espaços utilizados para atividades culturais.	Conforme plano de intervenção e especificações técnicas.	

Ação	Atividade	Valor estimado R$	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Aquisição de bens e serviços culturais	Aquisição de bens e serviços culturais voltados à estrutura de equipamentos e mobiliários para fortalecimento da infraestrutura cultural municipal.	R$ 40.000,00	Aquisição de equipamentos, mobiliários e serviços complementares necessários à instalação e funcionamento dos bens adquiridos, observando os procedimentos administrativos e a legislação vigente.	Fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados ao suporte das atividades culturais.	Conforme especificações técnicas definidas em termo de referencia.	

META /AÇÃO – Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	Valor Estimado R$	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, pareceristas, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, paragrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	R$ 10.407,00	Licitações e contratos Lei 14.133/2021	Consultoria contratada	01

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei 14.399/2022):
HOUVE A GARANTIA de no mínimo dos 20% do total dos recursos do plano de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais, negros e pessoas com deficiência, estes estão inseridos em todos os editais de fomentos e manutenção de espaço. Estes contarão vagas especificas para os citados, obedecendo assim os 20% previstos em lei.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
RESPEITANDO O ARTIGO Art.16. Os procedimentos públicos de seleção podem prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146,de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência(Estatuto da pessoa com Deficiência), mediante a adoção das ações afirmativas de que trata o art. 2º, com vistas a fomentar projetos culturais.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	
Termos e condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que possuo autorização para preenchimento do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAR	Aceito
PAR	

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5CC9033F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o **Resultado Preliminar da Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** referente aos Concursos Públicos regidos pelos Editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.
Estão relacionados no Anexo I, os candidatos **APROVADOS** na **Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda.
Os candidatos listados como **APROVADOS**, atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação N° 002/2026, enquanto os **não** presentes nessa lista são aqueles que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no referido Edital de Convocação ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.
Os candidatos relacionados no Anexo ll, que solicitaram **RECLASSIFICAÇÃO** nos termos da lei vigente, passam a figurar na última posição da lista de classificação dentro do limite de vagas (imediatas e cadastro de reservas) relativa ao cargo para o qual prestaram concurso.
Os candidatos relacionados no Anexo lll, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação N° 002/2026 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são **DESCLASSIFICADOS** dos concursos público, nos termos dos editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 dos concursos e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.
Os candidatos poderão enviar os recursos, conforme o Anexo IV, para o e-mail: comissao.concurso.pmc@gmail.com, nos dias 10 e 11 de março de 2026.
Candidatos convocados em mais de um cargo, tiveram que optar por um deles, sendo automaticamente desclassificado(s) do(s) outro(s).
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 09 de março de 2026.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
14º	000630000436	ROSE NASCIMENTO COSTA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
15º	000630000377	FRANCISCO BRENO FREIRES RIBEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**
SAÚDE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
5º	000592000729	ANTONIA AMANDA FERNANDES NAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
8º	000592001752	LEANDRO DIAS MONTEIRO	MOTORISTA CATEGORIA "D"-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
11º	000592002205	BEATRIZ LOPES DE MELO	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO**
16º	000592001199	FRANCISCO WILLIAM SAMPAIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
4º	000592002562	FRANCISCO JOSE DA SILVA BATISTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
AGRICULTURA				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1º	000592003300	VALESKA HOLANDA ROSA VASCONCELOS	MÉDICO VETERINÁRIO-SEC.MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**APROVADO**
2º	000592002579	JORDANA TORRES ARAGAO	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**APROVADO**
ADMINISTRAÇÃO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
2º	000592000612	ANTONIO RAIR RODRIGUES DA	DIGITADOR-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	**APROVADO**

		SILVA		

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO

ANEXO III – CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026 OU FORAM CONSIDERADOS INAPTOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9º	000630000166	SAVIO LUCAS BEZERRA DE SOUSA	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**DESCLASSIFICADO**
10º	000630000302	MARIA LUIZA RODRIGUES FARIAS	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**DESCLASSIFICADO**
SAÚDE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9º	000592002162	JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	**DESCLASSIFICADO**

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público Editais 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024
Prefeitura Municipal de Catunda – CE
ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL
Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público Edital N° _____para o cargo de _____ da Secretária _____, venho, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado preliminar da **ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**, pelos motivos a seguir expostos:
Razão da Contestação: (Explicar de forma objetiva e clara o motivo do recurso, apontando eventuais equívocos na análise documental ou complementando informações, se necessário.) _____
Fundamentação: (Apresentar argumentos embasados no edital e, se necessário, anexar documentos comprobatórios que justifiquem a revisão da decisão.) _____
Diante do exposto, requeiro a reconsideração da minha situação e a reanálise dos documentos apresentados, para fins de adequação ao disposto no edital de convocação 002/2026.
Anexos: (Listar os documentos anexados, caso necessário.) _____
Nesses termos, pede deferimento.
Catunda - CE _____/_____/2026

_____
Assinatura do Candidato

(Anexar RG ou outro Documento Oficial)
TELEFONE: ( )_____ E-MAIL: _____

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:777A3C6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REGIDO PELO EDITAL N. 01/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 682, de 12 de novembro de 2007.
Considerando os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, com destaque para a legalidade, a impessoalidade e a eficiência administrativa.
Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 18.12.02/2025, que regulamentou o processo de evolução funcional por merecimento do Magistério Público de Meruoca, garantindo lisura, controle e transparência após a anulação do certame de 2023.
Considerando a publicação e o regular encerramento de todas as etapas previstas no Edital nº 01/2026 – SME, responsável por disciplinar a abertura do novo processo de avaliação de desempenho e títulos para a progressão horizontal.
Considerando a análise documental realizada pela Comissão de Gestão da Carreira (CGC), o esgotamento dos prazos para recursos administrativos e os respectivos julgamentos definitivos.
Considerando o limite legal de vagas correspondente a até 60% dos ocupantes de cada referência, conforme o artigo 24, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2007.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo de Avaliação de Desempenho e Títulos para fins de Progressão Funcional Horizontal dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal de Meruoca, regido pelo Edital nº 01/2026 – SME.
Art. 2º Confirmar a classificação final dos candidatos, conforme o anexo único deste edital, consolidando o resultado após o julgamento de todos os recursos administrativos interpostos.
Art. 3º Declarar aptos à progressão horizontal os servidores que atingiram a pontuação necessária e se classificaram dentro do limite de vagas estipulado para cada referência.
Art. 4º Estabelecer que os efeitos financeiros decorrentes desta progressão funcional passam a vigorar a partir da data de publicação deste ato de homologação, em estrita conformidade com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 18.12.02/2025.
Art. 5º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a adoção imediata das providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e a respectiva implantação financeira na folha de pagamento dos servidores beneficiados.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meruoca - CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Meruoca

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PEB II – REFERÊNCIA 12 (VAGAS DISPONÍVEIS: 24)

INSCRIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
0001569	JOSÉ ARIVELTON MOURA PAULO	85,00	1º	Apto
0000475	MARCICLEIA DE JESUS PIRES	81,00	2º	Apto
0000061	MARIA JOSÉ VASCONCELOS FERREIRA	61,00	3º	Apto
0002195	MARIA MEIRIANE FREIRE AGUIAR	61,00	4º	Apto
0000503	ROSÂNGELA MARIA SILVA BARBOSA FONTENELE	60,00	5º	Apto
0000756	EMANUELLA CAETANO TRAJANO MELO	60,00	6º	Apto
0000102	MÁRCIA MARIA BERNARDO	58,00	7º	Apto
0000487	MARIA IVONEIDE SILVA DO NASCIMENTO	57,00	8º	Apto
0001491	GERLÂNDIA DA SILVA DUARTE	57,00	9º	Apto
0001658	HELIOMAR DE OLIVEIRA CLARINDO	57,00	10º	Apto
0000495	MARLI XAVIER DE LIMA	56,00	11º	Apto
0000156	MARYLANDIA GALBERTO DINIZ	56,00	12º	Apto
0001559	JOSÉ RAFAEL ROBERTO CARNEIRO	56,00	13º	Apto
0001131	FRANCISCA MARLI DA SILVA	55,00	14º	Apto
0000204	MARIA DAS DORES OLIVEIRA VALENTE	55,00	15º	Apto
0000505	ROSÁRIA SOUZA MAGALHÃES	55,00	16º	Apto
0001545	NÁDIA SUZANA RODRIGUES DE SOUSA	55,00	17º	Apto
0001812	JORGE LUÍS BARROS MENDES	55,00	18º	Apto
0002196	LUDIANE MARIA DA SILVA MARINHO	55,00	19º	Apto
0002199	FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO	55,00	20º	Apto
0000375	MÁRCIA MARIA BERNARDO	53,00	21º	Apto
0001769	ANDRADE GOMES MACIEL	53,00	22º	Apto
0000514	TEREZA CRISTINA DE MISQUITA BARROS	52,00	23º	Apto
0001321	DILSONEY VERAS LIMA	52,00	24º	Apto
0001313	MARIA HELENA CANDIDO SILVA	52,00	-	Inapto
0000323	MARIA DO SOCORRO RICARDO SOUZA	50,00	-	Inapto
0001492	LEONARDO CANDIDO SEVERIANO	48,00	-	Inapto
0001811	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	43,00	-	Inapto
0001405	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO PAULO	43,00	-	Inapto

CARGO: PEB II – REFERÊNCIA 13 (VAGAS DISPONÍVEIS: 20)

INSCRIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
0000128	ANTONIO CLAUDIO CANDIDO DA SILVA	78,00	1º	Apto
0000100	MARIA JEANE HERCULANO COSTA	76,00	2º	Apto
0000109	JOSE MARCILEI MAGALHÃES DO NASCIMENTO	69,00	3º	Apto
0000458	FRANCISCA OLIVEIRA CANDIDO	65,00	4º	Apto
0000137	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS	63,00	5º	Apto
0000097	MARIA CLEIDE SILVA GOMES	63,00	6º	Apto
0000122	JANILSON DOMINGOS DA SILVA	62,00	7º	Apto
0000091	SHIRLEY MARIA SOUSA	62,00	8º	Apto
0001133	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA ROCHA	60,00	9º	Apto
0000515	SILVANA FERNANDES DO NASCIMENTO	58,00	10º	Apto
0000117	ANTONIETA LAUREANO DINIZ	58,00	11º	Apto
0000093	TÂNIA MARIA GERTRUDES MONTE	58,00	12º	Apto
0000468	JOSÉ WELLINGTON ALBUQUERQUE GOMES	58,00	13º	Apto
0000385	JOSELENA GOMES GERTRUDES	57,00	14º	Apto
0000704	ANA CLEIDE SOARES DAVI	56,00	15º	Apto
0000510	SILVIA SOUZA AMARAL	56,00	16º	Apto
0000509	SILVIA GOMES GERTRUDES CARVALHO	50,00	17º	Apto
0000129	ANTONIA GEISA MARQUES DE ALMEIDA	48,00	18º	Apto
0000154	JOSÉ AUGUSTO FLORÊNCIO	47,00	19º	Apto
0000083	ERONILDE DA COSTA DINIZ	45,00	20º	Apto
0000095	VERÔNICA ALBUQUERQUE DA SILVA GALDINO	45,00	-	Inapto
0002358	JOSÉ AUGUSTO FLORÊNCIO	31,00	-	Inapto

CARGO: PEB II – REFERÊNCIA 14 (VAGAS DISPONÍVEIS: 14)

INSCRIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
0000119	MARIA JOÊNIA PIRES BERNARDO	89,00	1º	Apto
0000383	MARIA JOÊNIA PIRES BERNARDO	89,00	2º	Apto
0000125	FRANCELENO SOARES GOMES	83,00	3º	Apto
0000084	ANA CÉLIA CONSTÂNCIO GADELHA	82,00	4º	Apto
0000087	MARIA VANDITA MARQUES FERNANDES	76,00	5º	Apto
0000368	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS ROBERTO	70,00	6º	Apto
0000101	MARIA JOECILDA COSTA TRAJANO	67,00	7º	Apto
0000085	ANA CLAUDIA DE SOUSA	65,00	8º	Apto
0000107	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA ROCHA	65,00	9º	Apto
0000361	ANA CLAUDIA DE SOUSA	59,00	10º	Apto
0000094	TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA	58,00	11º	Apto
0000452	ROSEMERY ARAÚJO SANTOS	57,00	12º	Apto
0000136	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LOPES	52,00	13º	Apto
0000124	JOSE CARLOS ROCHA VELENTIM	51,00	14º	Apto
0001082	JOSÉ EDVAR FERREIRA SOUZA	47,00	-	Inapto
0000408	ANA CÉLIA MARTINS ESTEVAM	46,00	-	Inapto
0000500	RAIMUNDA VASCONCELOS DE SOUZA	43,00	-	Inapto

CARGO: PEB II – REFERÊNCIA 15 (VAGAS DISPONÍVEIS: 3)

INSCRIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
0000112	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS ROBERTO	70,00	1º	Apto
0000114	JOSELENA GOMES GERTRUDES	57,00	2º	Apto
0000516	VERA JANUÁRIO ANDRÉ DAVI	48,00	3º	Apto
0000418	BENEDITA PORTELA DE SOUZA	45,00	-	Inapto

CARGO: PEDAGOGO – REFERÊNCIA 3 (VAGAS DISPONÍVEIS: 2)

INSCRIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
0001160	CONCEIÇÃO MARIA OLIVEIRA FERREIRA	52,00	1º	Apto
0001184	TEREZA CRISTINA DE MISQUITA BARROS	47,00	2º	Apto

CARGO: PEDAGOGO – REFERÊNCIA 4 (VAGAS DISPONÍVEIS: 2)

INSCRIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
0001120	DILSONEY VERAS LIMA	61,00	1º	Apto
0001183	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS	58,00	2º	Apto
0000022	MARIA CLEIDE SILVA GOMES	58,00	-	Inapto

Meruoca - CE, 06 de março de 2026.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:4F191B0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós-Ce, Sr. **FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE**, vem, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, Chamamento Público nº 2026.01.15.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor das licitantes:

FORNECEDOR	PRODUTO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE	ITEM 03 - BANANA ITEM 24 - TOMATE	1500 680	R$ 7,48 R$ 10,47	R$ 11.220,00 R$ 7.119,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.339,60 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				
ANA MARIA BATISTA DE LIMA	ITEM 13 - MAMÃO ITEM 06 - BOLO	2600 700	R$ 6,90 R$ 20,33	R$ 17.940,00 R$ 14.231,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.171,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS)				
ANDERSON VICENTE BARBOSA	ITEM 03 - BANANA ITEM 15 - MELANCIA	2000 3000	R$ 7,48 R$ 4,80	R$ 14.960,00 R$ 14.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 29.360,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)				
DÉBORA MARINHEIRO DE LUCENA SILVA	ITEM 17 - OVO CAIPIRA	1074	R$ 37,22	R$ 39.974,28
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 39.974,28 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)				
DEUZANDIR RODRIGUES DA SILVA	ITEM 03 - BANANA ITEM 15 - MELANCIA	2500 3400	R$ 7,48 R$ 4,80	R$ 18.700,00 R$ 16.320,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.020,00 (TRINTA E CINCO MIL E VINTE REAIS)				
DOUGLAS VENÂNCIO CÂNDIDO PEREIRA	ITEM 05 - BISCOITOS ARTESANAIS ITEM 10 - GOIABA	1700 1300	R$ 16,67 R$ 7,82	R$ 28.339,00 R$ 10.166,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.505,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)				
EDGAR BARBOSA GUADALUPE	ITEM 24 - TOMATE ITEM 04 - BATATA DOCE	680 1300	R$ 10,47 R$ 5,68	R$ 7.119,60 R$ 7.384,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.503,60 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				
EDICELIA BARBOSA	ITEM 03 - BANANA ITEM 24 - TOMATE	2500 680	R$ 7,48 R$ 10,47	R$ 18.700,00 R$ 7.119,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.819,60 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				
ELIZANGELA CANDIDO LIANDRO	ITEM 17 - OVO CAIPIRA	1070	R$ 37,22	R$ 39.825,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.825,40 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				
ERIKA BATISTA VENÂNCIO	ITEM 15 - MELANCIA ITEM 06 - BOLO	3000 600	R$ 4,80 R$ 20,33	R$ 14.400,00 R$ 12.198,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 26.598,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)				
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ITEM 03 - BANANA ITEM 11 - JERIMUM/ABOBORA	1250 750	R$ 7,48 R$ 6,42	R$ 9.350,00 R$ 4.815,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.165,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)				
FRANCISCA GLAUBERTA DA SILVA FREITAS	ITEM 03 - BANANA ITEM 10 - GOIABA	1250 1300	R$ 7,48 R$ 7,82	R$ 9.350,00 R$ 10.166,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.516,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)				
FRANCISCO ADILSON PINHEIRO PEQUENO	ITEM 15 - MELANCIA ITEM 16 - MELÃO AMARELO	4000 3700	R$ 4,80 R$ 5,58	R$ 19.200,00 R$ 20.646,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.846,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)				
FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA	ITEM 05 - BISCOITOS ARTESANAIS ITEM 03 - BANANA	1500 2000	R$ 16,67 R$ 7,48	R$ 25.005,00 R$ 14.960,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.965,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)				
FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DE OLIVEIRA	ITEM 21 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ ITEM 22 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	1450 1500	R$ 13,86 R$ 12,75	R$ 20.097,00 R$ 19.125,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.222,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)				
FRANCISCO MARCELO SANTOS DO NASCIMENTO	ITEM 02 - ARROZ ITEM 07 - ITEM 07 - CHEIRO VERDE	3000 350	R$ 6,44 R$ 24,97	R$ 19.320,00 R$ 8.739,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 28.059,50 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				
GIRLEIDE CÂNDIDO PEREIRA	ITEM 13 - MAMÃO ITEM 06 - BOLO	2600 700	R$ 6,90 R$ 20,33	R$ 17.940,00 R$ 14.231,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.171,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS)				
JAILSON DA SILVA BARBOSA	ITEM 14 - MANGA ITEM 13 - MAMÃO	2400 2600	R$ 6,10 R$ 6,90	R$ 14.640,00 R$ 17.940,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.580,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)				
JAMISON JORGE PEREIRA	ITEM 23 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA ITEM 20 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJA ITEM 21 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ	850 500 1450	R$ 13,46 R$ 15,83 R$ 13,86	R$ 11.441,00 R$ 7.915,00 R$ 20.097,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.453,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)				
JANAINA ROSENO CANDIDO	ITEM 01 - ALFACE ITEM 10 - GOIABA	300 800	R$ 26,96 R$ 7,82	R$ 8.088,00 R$ 6.256,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.344,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)				
JANICE FERREIRA VIEIRA	ITEM 14 - MANGA ITEM 11 - JERIMUM/ABOBORA	2400 750	R$ 6,10 R$ 6,42	R$ 14.640,00 R$ 4.815,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.455,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)				
JERISMAR RICARTES BENTO	ITEM 02 - ARROZ	6100	R$ 6,44	R$ 39.284,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.284,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)				
JOSÉ ALZERI CÂNDIDO	ITEM 10 - GOIABA ITEM 14 - MANGA	1300 2400	R$ 7,82 R$ 6,10	R$ 10.166,00 R$ 14.640,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.806,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS)				
JOSÉ NEUDO BATISTA	ITEM 09 - FEIJÃO DE CORDA ITEM 12 - MACAXEIRA	3300 1200	R$ 9,29 R$ 6,25	R$ 30.657,00 R$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.157,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)				
JOSÉ VALDO VICENTE VIEIRA	ITEM 02 - ARROZ	6100	R$ 6,44	R$ 39.284,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.284,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)				
JOSÉ VIEIRA DE LIMA	ITEM 19 - PIMENTÃO ITEM 13 - MAMÃO	700 2000	R$ 10,55 R$ 6,90	R$ 7.385,00 R$ 13.800,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.185,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)				
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	ITEM 15 - MELANCIA ITEM 10 - GOIABA	3450 1400	R$ 4,80 R$ 7,82	R$ 16.560,00 R$ 10.948,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.508,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS)				
JOSILENE VIEIRA DA SILVA	ITEM 13 - MAMÃO ITEM 10 - GOIABA	2000 1300	R$ 6,90 R$ 7,82	R$ 13.800,00 R$ 10.166,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.966,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)				
LUANA DO NASCIMENTO FEITOSA	ITEM 13 - MAMÃO ITEM 14 - MANGA	2600 2400	R$ 6,90 R$ 6,10	R$ 17.940,00 R$ 14.640,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.580,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)				
MARDONIO BRITO DA SILVA	ITEM 05 - BISCOITOS ARTESANAIS ITEM 15 - MELANCIA	1800 2000	R$ 16,67 R$ 4,80	R$ 30.006,00 R$ 9.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.606,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS)				
MARIA CANDIDO DA SILVA	ITEM 18 - PEIXE - FILÉ DE PEIXE	1000	R$ 39,81	R$ 39.810,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.810,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)				
NALBER DOS SANTOS DA SILVA	ITEM 24 - TOMATE ITEM 03 - BANANA	680 2000	R$ 10,47 R$ 7,48	R$ 7.119,60 R$ 14.960,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.079,60 (VINTE E DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				
RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO	ITEM 07 - ITEM 07 - CHEIRO VERDE ITEM 01 - ALFACE	550 400	R$ 24,97 R$ 26,96	R$ 13.733,50 R$ 10.784,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.517,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				
REGILEUDO BARBOSA DA SILVA	ITEM 01 - ALFACE ITEM 07 - ITEM 07 - CHEIRO VERDE ITEM 15 - MELANCIA ITEM 16 - MELÃO AMARELO	500 400 1650 1450	R$ 26,96 R$ 24,97 R$ 4,80 R$ 5,58	R$ 13.480,00 R$ 9.988,00 R$ 7.920,00 R$ 8.091,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.479,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)				
TERESA MENDES RICARTE	ITEM 12 - MACAXEIRA ITEM 11 - JERIMUM/ABOBORA	1200 750	R$ 6,25 R$ 6,42	R$ 7.500,00 R$ 4.815,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.315,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)				
VALDENER SILVA	ITEM 04 - BATATA DOCE ITEM 24 - TOMATE	1300 680	R$ 5,68 R$ 10,47	R$ 7.384,00 R$ 7.119,60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 14.503,60 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				
VALDERI RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	ITEM 16 - MELÃO AMARELO ITEM 08 - COLORAU	3600 1250	R$ 5,58 R$ 13,92	R$ 20.088,00 R$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 37.488,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)				
VIDAL LEITE BEZERRA	ITEM 05 - BISCOITOS ARTESANAIS ITEM 11 - JERIMUM/ABOBORA	2000 800	R$ 16,67 R$ 6,42	R$ 33.340,00 R$ 5.136,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.476,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)				
VITORIA DINIZ RODRIGUES	ITEM 19 - PIMENTÃO ITEM 11 - JERIMUM/ABOBORA	700 750	R$ 10,55 R$ 6,42	R$ 7.385,00 R$ 4.815,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.200,00 (DOZE MIL, DUZENTOS REAIS)				

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós-CE, 04 de março de 2026.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9FDB1AEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O REAJUSTE LINEAR DE 6,40% SOBRE O VENCIMENTO BASE DO PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste linear de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), a ser concedido sobre os vencimentos dos profissionais efetivos do Magistério do Município de Acopiara, com jornada base de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei Municipal N° 1.478/08, de 16 de maio de 2008, que passa a vigorar no ano de 2026, conforme anexo único da presente Lei.
Art. 3° - Permance a categoria de Psicopedagogos na tabela salarial na Classe I-A, referência inicial, com jornada base de 40h semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 05 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito De Acopiara

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

TABELA SALARIAL 2026 com reajuste de 6,40%												
RE F	CLASSE I A (Médio)		CLASSE I B (Estágio Probatório)		CLASSE I		CLASSE II ESPECIALIST A - 8%		CLASSE III MESTRADO - 15%		CLASSE IV DOUTORADO - 30%	
	20h	40h	20h	40h	20h	40h	20h	40h	20h	40h	20h	40h
01	**2.602,5 3**	**5.205,0 6**	**3.018,9 5**	**6.037,9 0**	**3.381,2 3**	**6.762,4 6**	**3.651,7 3**	**7.303,4 6**	**4.199,4 9**	**8.398,98**	**5.459,3 4**	**10.918,6 7**
02	**2.667,5 9**	**5.335,1 8**	-	-	**3.465,7 6**	**6.931,5 2**	**3.743,0 2**	**7.486,0 4**	**4.304,4 8**	**8.608,96**	**5.595,8 2**	**11.191,6 4**
03	**2.734,2 7**	**5.468,5 5**	-	-	**3.552,4 0**	**7.104,8 0**	**3.836,6 0**	**7.673,1 9**	**4.412,0 9**	**8.824,18**	**5.735,7 2**	**11.471,4 3**
04	**2.802,6 3**	**5.605,2 6**	-	-	**3.641,2 1**	**7.282,4 2**	**3.932,5 1**	**7.865,0 2**	**4.522,3 9**	**9.044,78**	**5.879,1 1**	**11.758,2 2**
05	**2.872,6 9**	**5.745,3 9**	-	-	**3.732,2 4**	**7.464,4 8**	**4.030,8 2**	**8.061,6 4**	**4.635,4 5**	**9.270,90**	**6.026,0 9**	**12.052,1 8**
06	**2.944,5 1**	**5.889,0 2**	-	-	**3.825,5 5**	**7.651,0 9**	**4.131,5 9**	**8.263,1 8**	**4.751,3 4**	**9.502,67**	**6.176,7 4**	**12.353,4 8**
07	**3.018,1 2**	**6.036,2 4**	-	-	**3.921,1 8**	**7.842,3 6**	**4.234,8 8**	**8.469,7 6**	**4.870,1 2**	**9.740,24**	**6.331,1 6**	**12.662,3 2**
08	**3.093,5 7**	**6.187,1 4**	-	-	**4.019,2 1**	**8.038,4 2**	**4.340,7 5**	**8.681,5 0**	**4.991,8 7**	**9.983,74**	**6.489,4 4**	**12.978,8 8**
09	**3.170,9 1**	**6.341,8 2**	-	-	**4.119,6 9**	**8.239,3 8**	**4.449,2 7**	**8.898,5 4**	**5.116,6 7**	**10.233,3 3**	**6.651,6 8**	**13.303,3 5**
10	**3.250,1 8**	**6.500,3 6**	-	-	**4.222,6 8**	**8.445,3 6**	**4.560,5 0**	**9.121,0 0**	**5.244,5 8**	**10.489,1 6**	**6.817,9 7**	**13.635,9 3**

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito De Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7FC7B377